



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 173

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

|                                                                                 | SEÇÃO I<br>PAG. | SEÇÃO II<br>PAG. | SEÇÃO III<br>PAG. |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo.....                                                          |                 |                  | 73                |
| Poder Executivo.....                                                            | 1               | 51               |                   |
| Casa Civil.....                                                                 |                 | 51               |                   |
| Secretaria de Estado de Governo.....                                            | 31              | 51               | 73                |
| Secretaria de Estado de Economia.....                                           | 32              | 54               | 74                |
| Secretaria de Estado de Saúde.....                                              |                 | 55               | 75                |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                           | 35              | 59               | 76                |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública.....                                  | 42              | 62               | 77                |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....                            | 44              | 67               | 79                |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....                                |                 | 68               |                   |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....           | 44              | 69               | 80                |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....                             | 44              |                  | 81                |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 45              | 69               | 83                |
| Secretaria de Estado de Comunicação.....                                        |                 | 69               |                   |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....                        |                 | 70               | 83                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....                          |                 |                  | 84                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....                             | 45              | 70               | 85                |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....                 |                 | 71               | 86                |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....                                      | 45              | 71               | 86                |
| Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência.....                        | 50              |                  |                   |
| Secretaria de Estado de Trabalho.....                                           |                 |                  | 88                |
| Controladoria Geral.....                                                        |                 | 72               |                   |
| Defensoria Pública.....                                                         |                 | 72               |                   |
| Tribunal de Contas.....                                                         |                 |                  | 89                |
| Ineditorial.....                                                                |                 |                  | 89                |

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.665, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 59.908.098,00

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), crédito adicional, no valor de R\$ 59.908.098,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e oito mil, noventa e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 189 – Auxílio Financeiro COVID 19 – Saúde e Assistência, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I;

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo VI, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 320 – Diretamente Arrecadados, 370 – Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 821 – Aplicações Financeiras Vinculadas Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais e 832 – Recursos de Convênios com a União Decorrentes de Emendas Parlamentares Federais Individuais, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV e VII, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2020.  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

| RECEITA                                             |                  |                     |               |            | RECURSO DE TODAS AS FONTES |          |
|-----------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------|------------|----------------------------|----------|
| ANEXO À LEI Nº 00000                                |                  |                     |               |            |                            |          |
| 99                                                  | DISTRITO FEDERAL |                     |               |            |                            |          |
| 99999                                               | DISTRITO FEDERAL |                     |               |            |                            |          |
| ESPECIFICAÇÃO                                       |                  | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO | FONTE      | CATEGORIA ECONÔMICA        |          |
| 10000000 Outras Transferências da União - Principal |                  |                     |               |            | 20.692.778                 |          |
|                                                     |                  | SEGURIDADE          |               |            | 20.692.778                 |          |
| 17000000 Outras Transferências da União - Principal |                  |                     |               | 20.692.778 |                            |          |
|                                                     |                  | SEGURIDADE          |               | 20.692.778 |                            |          |
| 17100000 Outras Transferências da União - Principal |                  |                     |               |            |                            |          |
| 17189911 Outras Transferências da União - Principal |                  |                     | 20.692.778    |            |                            |          |
|                                                     |                  | SEGURIDADE          | 20.692.778    |            |                            |          |
|                                                     |                  |                     |               | TOTAL      | 20.692.778                 |          |
|                                                     |                  |                     |               | SEGURIDADE | 20.692.778                 | R\$ 1,00 |

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                      |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|---------|
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                        |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II                                                                              |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |         |
| 6206                                                                                                                                | ESPORTE E LAZER |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 140000  |
| PROJETOS                                                                                                                            |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| 15 451                                                                                                                              | 6206 3048       | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                 |             |             |             |             |             |             |         | 140.000 |
| 15 451                                                                                                                              | 6206 3048 0024  | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA- GAMA | 2           | F           | 3           | 90          | 6           | 100         |         | 140.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 140.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 140.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| ANEXO II                                                                                                                            |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |
| RS 1,00                                                                                                                             |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |         |

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|----------|--------|
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |        |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII                                                        |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |        |
| 6206                                                                                                                          | ESPORTE E LAZER   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          | 100000 |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| 15 451                                                                                                                        | 6206 3902         | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES                                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 100.000 |          |        |
| 15 451                                                                                                                        | 6206 3902 0057    | (EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-APOIO À CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTES- NÚCLEO BANDEIRANTE | 8           |             |             |             |             |             |         |          |        |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 100.000 |          |        |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100.000  |        |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100.000  |        |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |        |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII                                                              |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |        |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA    |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          | 300000 |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| 15 752                                                                                                                        | 6209 1836         | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 300.000 |          |        |
| 15 752                                                                                                                        | 6209 1836 7011    | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RIACHO FUNDO I                                                                                             | 17          |             |             |             |             |             |         |          |        |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 300.000 |          |        |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 300.000  |        |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 300.000  |        |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |        |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX                                                             |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |        |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA    |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          | 400000 |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110         | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 400.000 |          |        |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8146    | APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO<br>ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                           | 19          |             |             |             |             |             |         |          |        |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 400.000 |          |        |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 400.000  |        |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 400.000  |        |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |        |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| UNIDADE : 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII                                                        |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |        |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          | 140000 |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| 04 421                                                                                                                        | 6217 2426         | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 140.000 |          |        |
| 04 421                                                                                                                        | 6217 2426 0069    | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FORTELECIMENTO DE AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA (EM 2020)- SUDOESTE/OCTOGONAL       | 22          |             |             |             |             |             |         |          |        |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                          |             | F           | 3           | 91          | 6           | 100         | 140.000 |          |        |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 140.000  |        |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 140.000  |        |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |          |        |

|                                                                                                                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|----------|--|
| ANEXO II                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6207                                                                                                                          | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 40000    |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 04 122                                                                                                                        | 6207 4036                           | MANUTENÇÃO DE FEIRA                                                                                                                                                                                                           |             |             |             |             |             |             | 40.000  |          |  |
| 04 122                                                                                                                        | 6207 4036 0023                      | MANUTENÇÃO DE FEIRAS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II                                                                                                                                                                | 26          | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 40.000  |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 40.000   |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 40.000   |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO II                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6201                                                                                                                          | AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 280000   |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 20 306                                                                                                                        | 6201 4115                           | APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 280.000 |          |  |
| 20 306                                                                                                                        | 6201 4115 0006                      | (EPE) APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABI-DISTRITO FEDERAL | 99          | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 280.000 |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 280.000  |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 280.000  |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO II                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF                               |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6201                                                                                                                          | AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 200000   |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 20 606                                                                                                                        | 6201 2173                           | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 200.000 |          |  |
| 20 606                                                                                                                        | 6201 2173 0027                      | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-APOIO AO FEST FLOR - FEIRA DE FLORES DECORAÇÕES E PLANTAS (EM 2020)-DISTRITO FEDERAL                                                                             | 99          | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 200.000 |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 200.000  |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 200.000  |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO II                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6219                                                                                                                          | CAPITAL CULTURAL                    |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 970000   |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 4090                           | APOIO A EVENTOS                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 300.000 |          |  |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 4090 6134                      | APOIO AOS EVENTOS: JORNADA DE PORTAS ABERTAS, SEMINÁRIO REDEMPTORIS MATER, HALLEL, REBANHÃO, PENTECOSTES, FOLIA DE REIS, VIAS SACRAS E XV ENCONTRO NACIONAL DAS ACERVAS                                                       | 99          | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 300.000 |          |  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS                                                                                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 670.000 |          |  |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075 0127                      | APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF (EM 2020)                                                                                                                                                                   | 99          | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 670.000 |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 970.000  |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 970.000  |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |          |  |



ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6228  | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                 |             |             |             |             |             |             | 190000  |

ATIVIDADES

|        |                |                                                                                |    |   |   |    |   |     |         |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 08 244 | 6228 4187      | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                          |    |   |   |    |   |     | 190.000 |
| 08 244 | 6228 4187 0009 | CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     |         |
|        |                |                                                                                |    | S | 3 | 90 | 6 | 100 | 190.000 |

TOTAL - SEGURIDADE

190.000

TOTAL - GERAL

190.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6221  | EDUCADF      |                                 |             |             |             |             |             |             | 1860000 |

OPERAÇÕES ESPECIAIS

|        |                |                                                                                    |    |   |   |    |   |     |           |
|--------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|-----------|
| 12 122 | 6221 9068      | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS |    |   |   |    |   |     | 1.860.000 |
| 12 122 | 6221 9068 0198 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL          | 99 |   |   |    |   |     |           |
|        |                |                                                                                    |    | F | 4 | 50 | 6 | 100 | 800.000   |
| 12 122 | 6221 9068 0207 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS DF - PDAF - H       | 99 |   |   |    |   |     |           |
|        |                |                                                                                    |    | F | 3 | 50 | 6 | 100 | 1.060.000 |

TOTAL - FISCAL

1.860.000

TOTAL - GERAL

1.860.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASIL AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA  | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|---------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6210  | MEIO AMBIENTE |                                 |             |             |             |             |             |             | 400000  |

ATIVIDADES

|        |                |                                                                                                              |    |   |   |    |   |     |         |
|--------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 18 542 | 6210 2536      | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA                                                                     |    |   |   |    |   |     | 400.000 |
| 18 542 | 6210 2536 0001 | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     |         |
|        |                |                                                                                                              |    | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 100.000 |
| 18 542 | 6210 2536 0008 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SANIEDADE DE ANIMAIS DOMESTISCOS                                       | 99 |   |   |    |   |     |         |
|        |                |                                                                                                              |    | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 300.000 |

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - GERAL

400.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|-----------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206  | ESPORTE E LAZER |                                 |             |             |             |             |             |             | 1050000 |

PROJETOS

|        |                |                                                                                                           |    |   |   |    |   |     |         |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 15 812 | 6206 1079      | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                          |    |   |   |    |   |     | 750.000 |
| 15 812 | 6206 1079 0021 | CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA, QUADRAS POLIESPORTIVAS E QUADRAS DE FUTEVÓLEI NO DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     |         |
|        |                |                                                                                                           |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 750.000 |
| 27 812 | 6206 1079      | CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                          |    |   |   |    |   |     | 300.000 |
| 27 812 | 6206 1079 0020 | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL                                            | 99 |   |   |    |   |     |         |
|        |                |                                                                                                           |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 300.000 |

6209 INFRAESTRUTURA

1163795

| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110         | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 1.163.795 |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 0323    | (EPE) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO (EM 2020)- CRUZEIRO                          | 11          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 1.000.000 |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8111    | (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL                                                                                         | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                                              |             | F           | 4           | 90          | 0           | 100         | VETADO    |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8166    | CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NO SUDOESTE (EM 2020)                                                                                              | 22          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 163.795   |
| 6216                                                                                                                          | MOBILIDADE URBANA |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 350000    |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 15 451                                                                                                                        | 6216 3087         | EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 350.000   |
| 15 451                                                                                                                        | 6216 3087 3891    | IMPLANTAÇÃO DE ROTA ACESSÍVEL AO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 1 DE SOBRADINHO/DF                                                                   | 5           |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 350.000   |
| 6221                                                                                                                          | EDUCADF           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 400000    |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 15 365                                                                                                                        | 6221 3941         | REFORMA DE EDIFICAÇÕES                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 15 365                                                                                                                        | 6221 3941 0004    | REFORMA DE EDIFICAÇÕES-REFORMA DE EDIFICAÇÕES - CRECHE NO NÚCLEO RURAL TAQUARA-PLANALTINA                                                       | 6           |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                                                    |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                 |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 400.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 2.963.795 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 2.963.795 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                 |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 139636    |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 2775         | FORTELECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL                                                                           |             |             |             |             |             |             | 139.636   |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 2775 0013    | APOIO AS FAMÍLIAS DO DISTRITO FEDERAL, PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, COMBATE AO FEMINICÍDIO E PROTEÇÃO A VIDA                                          | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                 |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 139.636   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 139.636   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 139.636   |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO II                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1000000   |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3419         | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                                               |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3419 0001    | (EPE) REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                   | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0                                                                                                               |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RS 1,00

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                       | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|-------------------|-------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6217           | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                       |             |             |             |             |             |             | 250000  |
| PROJETOS       |                   |                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| 06 181         | 6217 3097         | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS         |             |             |             |             |             |             | 250.000 |
| 06 181         | 6217 3097 5825    | Construção de Unidades Policiais e Delegacias da PCDF | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                |                   |                                                       |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 250.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                       |             |             |             |             |             |             | 250.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                       |             |             |             |             |             |             | 250.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                      |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CANCELAMENTO                                                        |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                      |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL   |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.                                                               | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                       | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6207                                                                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                       |             |             |             |             |             |             | 570000  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                 |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |
| 23 695                                                              | 6207 9085                 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS                    |             |             |             |             |             |             | 570.000 |
| 23 695                                                              | 6207 9085 0022            | APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM TODO O DF (EM 2020) | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                                                                     |                           |                                                                       |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 570.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                      |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             | 570.000 |
| TOTAL - GERAL                                                       |                           |                                                                       |             |             |             |             |             |             | 570.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

RS 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                              |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|----------------|
| CANCELAMENTO                                                                |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| ANEXO À LEI Nº                                                              |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL   |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| FUNC.                                                                       | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO        |
| 6206                                                                        | ESPORTE E LAZER |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 1620000        |
| ATIVIDADES                                                                  |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| 27 812                                                                      | 6206 2024       | APOIO AO ESPORTE E LAZER                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 100.000        |
| 27 812                                                                      | 6206 2024 5835  | APOIO AO ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL                                                                                     | 99          |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 100.000        |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                         |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |                |
| 27 812                                                                      | 6206 9080       | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                                                       |             |             |             |             |             |             | 1.520.000      |
| 27 812                                                                      | 6206 9080 0051  | APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DISTRITO FEDERAL (EM 2020)                                                         | 99          |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 270.000        |
| 27 812                                                                      | 6206 9080 0062  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL                                       | 99          |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 100.000        |
| 27 812                                                                      | 6206 9080 0063  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-PROJETO SUICÍDIO NÃO É SOLUÇÃO (OCA)-DISTRITO FEDERAL                 | 99          |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 300.000        |
| 27 812                                                                      | 6206 9080 0067  | (EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0                                                                                              |             |             |             |             |             |             |                |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 850.000        |
|                                                                             |                 |                                                                                                                          |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | VETADO PARCIAL |
| TOTAL - FISCAL                                                              |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 1.620.000      |
| TOTAL - GERAL                                                               |                 |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 1.620.000      |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

CANCELAMENTO

RS 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|---------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211                | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 230000  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                  |                                                                                                             |             |             |             |             |             |             |         |
| 14 241              | 6211 9091        | TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS                                                               | 99          |             |             |             |             |             | 150.000 |
| 14 241              | 6211 9091 0007   | TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-RECURSOS PARA O PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-DISTRITO FEDERAL |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 150.000 |
| 14 243              | 6211 9078        | TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES                                 | 99          |             |             |             |             |             | 80.000  |
| 14 243              | 6211 9078 0028   | Transferência de Recursos para Projetos                                                                     |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 80.000  |
| TOTAL - FISCAL      |                  |                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 230.000 |
| TOTAL - GERAL       |                  |                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 230.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|-----------------|-------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206           | ESPORTE E LAZER |                                                 |             |             |             |             |             |             | 150000  |
| PROJETOS       |                 |                                                 |             |             |             |             |             |             |         |
| 15 451         | 6206 3902       | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES            | 1           |             |             |             |             |             | 150.000 |
| 15 451         | 6206 3902 9540  | REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS APOSENTADOS DO CONIC |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL |                 |                                                 |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| TOTAL - GERAL  |                 |                                                 |             |             |             |             |             |             | 150.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6206           | ESPORTE E LAZER |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 120000  |
| PROJETOS       |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| 15 451         | 6206 3048       | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                 | 2           |             |             |             |             |             | 120.000 |
| 15 451         | 6206 3048 0024  | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO GAMA- GAMA |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 120.000 |
| TOTAL - FISCAL |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 120.000 |
| TOTAL - GERAL  |                 |                                                                               |             |             |             |             |             |             | 120.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA - RA IV  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|----------------|------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6219           | CAPITAL CULTURAL |                                    |             |             |             |             |             |             | 300000  |
| ATIVIDADES     |                  |                                    |             |             |             |             |             |             |         |
| 13 392         | 6219 2831        | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS | 4           |             |             |             |             |             | 300.000 |
| 13 392         | 6219 2831 0088   | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS   |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL |                  |                                    |             |             |             |             |             |             | 300.000 |
| TOTAL - GERAL  |                  |                                    |             |             |             |             |             |             | 300.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|--------------|
| ANEXO III                                                                                                                     |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V                                                                   |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                 |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 400000       |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110                      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 400.000      |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8122                 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                         | 5           |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |         | 400.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 400.000      |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 400.000      |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII                                                        |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6206                                                                                                                          | ESPORTE E LAZER                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 200000       |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 15 451                                                                                                                        | 6206 3902                      | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES                                                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         | 200.000      |
| 15 451                                                                                                                        | 6206 3902 0057                 | (EPE) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-APOIO À CONSTRUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTES- NÚCLEO BANDEIRANTE | 8           |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |         | 200.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 200.000      |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 200.000      |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA              |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100000       |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 04 421                                                                                                                        | 6217 2426                      | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         | 100.000      |
| 04 421                                                                                                                        | 6217 2426 0070                 | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-RA XIII- SANTA MARIA                                                                          | 13          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             | F           | 3           | 91          | 6           | 100         |         | 100.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100.000      |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100.000      |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio                                                 |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX                                                             |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                 |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 100000       |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110                      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 100.000      |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8146                 | APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                                 | 19          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                                                       |             |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |         | 100.000      |
| 8205                                                                                                                          | REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 1000000      |

| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|
| 04 122                                                                                                                              | 8205 2396                           | CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |             |             |             |             | 1.000.000   |             |           |           |
| 04 122                                                                                                                              | 8205 2396 0038                      | (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CANDANGOLÂNDIA-CANDANGOLÂNDIA                                                                                                                                 |  |  |  |  | 19          |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100       | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |           |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 1.100.000 |           |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO :    09000    CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE :    09126    ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6209                                                                                                                                | INFRAESTRUTURA                      |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 360000    |           |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 15 452                                                                                                                              | 6209 3002                           | CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 360.000   |           |
| 15 452                                                                                                                              | 6209 3002 0030                      | (EPE) CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-CONSTRUÇÃO DE PAPA ENTULHO- PARK WAY                                                                                                                                  |  |  |  |  | 24          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100       | 360.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 360.000   |           |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 360.000   |           |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO :    14000    SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE :    14101    SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6201                                                                                                                                | AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 490000    |           |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 20 306                                                                                                                              | 6201 4115                           | APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 20.000    |           |
| 20 306                                                                                                                              | 6201 4115 0006                      | (EPE) APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABI-DISTRITO FEDERAL |  |  |  |  | 99          |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100       | 20.000    |
| 20 608                                                                                                                              | 6201 2620                           | FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 350.000   |           |
| 20 608                                                                                                                              | 6201 2620 0005                      | APOIO À AGRICULTURA URBANA E PERI-URBANA NA PROMOÇÃO DE RENDA E COMPLEMENTAR E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                                              |  |  |  |  | 99          |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100       | 350.000   |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 20 605                                                                                                                              | 6201 1848                           | EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 120.000   |           |
| 20 605                                                                                                                              | 6201 1848 0002                      | EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL-EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA RURAL DO PARANOÁ - PARANOÁ                                                                                    |  |  |  |  | 7           |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100       | 120.000   |
| 6211                                                                                                                                | DIREITOS HUMANOS                    |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 268966    |           |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 20 606                                                                                                                              | 6211 9087                           | TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA AOS JOVENS                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 268.966   |           |
| 20 606                                                                                                                              | 6211 9087 0007                      | Projeto Jovem Protagonista                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  | 99          |             | F           | 1           | 20          | 6           | 100       | 268.966   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 758.966   |           |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 758.966   |           |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO :    16000    SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE :    16101    SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6219                                                                                                                                | CAPITAL CULTURAL                    |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | 805000    |           |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 13 392                                                                                                                              | 6219 2831                           | REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |             |             |             |             |             |             | VETADO    |           |
| 13 392                                                                                                                              | 6219 2831 0089                      | PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS Ia                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  | 99          |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100       | VETADO    |

| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 13 392                                                                                                                              | 6219 9075                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 805.000   |
| 13 392                                                                                                                              | 6219 9075 0124                      | APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL                                                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 150.000   |
| 13 392                                                                                                                              | 6219 9075 0136                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL                                                                                                                       | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 55.000    |
| 13 392                                                                                                                              | 6219 9075 0154                      | (EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO EVENTO FEST VIDA 60 ANOS BRASÍLIA -DISTRITO FEDERAL                                                                               | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 600.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 805.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 805.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| ANEXO III                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6201                                                                                                                                | AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 10000     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 11 334                                                                                                                              | 6201 9107                           | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 10.000    |
| 11 334                                                                                                                              | 6201 9107 0047                      | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO EM PROL DAS MULHERES DO DF -DISTRITO FEDERAL                                                               | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 10.000    |
| 6207                                                                                                                                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 10000     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 11 333                                                                                                                              | 6207 9107                           | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 10.000    |
| 11 333                                                                                                                              | 6207 9107 0046                      | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES PARA EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA -DISTRITO FEDERAL                                        | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 10.000    |
| 6228                                                                                                                                | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 1000000   |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 08 306                                                                                                                              | 6228 4173                           | FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS                                                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| 08 306                                                                                                                              | 6228 4173 0006                      | (EPE) FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS--DISTRITO FEDERAL                                                                                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 20.000    |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 1.020.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| ANEXO III                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 17906 FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO DISTRITO FEDERAL                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6228                                                                                                                                | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 400000    |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4162                           | TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4162 0010                      | (EPE) TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMÍLIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO-PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA TEMPORARIA AOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 400.000   |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 400.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | RS 1,00   |
| ANEXO III                                                                                                                           |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                                                  |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                                                |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6221                                                                                                                                | EDUCADF                             |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 981700    |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |           |
| 12 365                                                                                                                              | 6221 3632                           | SAÚDE ESCOLAR                                                                                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 200.000   |
| 12 365                                                                                                                              | 6221 3632 0006                      | IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SÓ RISO IA                                                                                                                                                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                                                                                                                    |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 200.000   |

| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|----------|
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068                            | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS                                   |             |             |             |             |             |             |         | 781.700  |
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068 0182                       | Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Guará.                                                   | 10          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         |         | 70.000   |
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068 0184                       | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DAS REGIONAIS DE ENSINO DO DF                                       | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         |         | VETADO   |
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068 0186                       | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF                                                      | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         |         | 200.000  |
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068 0188                       | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS NAS REG. ADM. DO DF               | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         |         | 280.000  |
| 12 122                                                                                                                              | 6221 9068 0189                       | Descentralização de recursos financeiros para as escolas do Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Riacho Fundo I e II. | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         |         | 231.700  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 981.700  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 981.700  |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO    III                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO   DE DOTAÇÕES                                                                                           |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ÓRGÃO :    21000    SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                                           |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| UNIDADE :    21208    INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL                       |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |
| 6210                                                                                                                                | MEIO AMBIENTE                        |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 150000  |          |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| 18 542                                                                                                                              | 6210 2536                            | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA                                                                             |             |             |             |             |             |             | 150.000 |          |
| 18 542                                                                                                                              | 6210 2536 0001                       | SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS-DISTRITO FEDERAL         | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 150.000 |          |
| 18 542                                                                                                                              | 6210 2536 0007                       | CONTROLE REPRODUTIVO DE ANIMAIS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII- SANTA M                           | 13          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | VETADO  |          |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 150.000  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 150.000  |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO    III                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO   DE DOTAÇÕES                                                                                           |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ÓRGÃO :    22000    SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| UNIDADE :    22101    SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                            |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |
| 6209                                                                                                                                | INFRAESTRUTURA                       |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 500000  |          |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| 15 451                                                                                                                              | 6209 1110                            | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 400.000 |          |
| 15 451                                                                                                                              | 6209 1110 8154                       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA - RA II                                            | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 400.000 |          |
| 25 451                                                                                                                              | 6209 1836                            | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                           |             |             |             |             |             |             | 100.000 |          |
| 25 451                                                                                                                              | 6209 1836 7019                       | IMPLANTAÇÃO DE LUZ DE LED PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF                                                              | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 100.000 |          |
| 8209                                                                                                                                | INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 250000  |          |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| 15 451                                                                                                                              | 8209 1968                            | ELABORAÇÃO DE PROJETOS                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 250.000 |          |
| 15 451                                                                                                                              | 8209 1968 3220                       | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL ? DF                                      | 99          |             |             |             |             |             |         |          |
|                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                      |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 250.000 |          |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 750.000  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | 750.000  |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO    III                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO   DE DOTAÇÕES                                                                                           |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| CANCELAMENTO                                                                                                                        |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ÓRGÃO :    22000    SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| UNIDADE :    22201    COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                                                    |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |         |          |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |
| 6206                                                                                                                                | ESPORTE E LAZER                      |                                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 380000  |          |



| PROJETOS |                           |                                                              |    |   |   |    |   |     |         |
|----------|---------------------------|--------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 15 451   | 6206 3902                 | REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES                         |    |   |   |    |   |     | 380.000 |
| 15 451   | 6206 3902 9544            | REFORMA DE PARQUES INFANTIS NAS PRAÇAS DO RIACHO FUNDO II    | 21 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 200.000 |
| 15 451   | 6206 3902 9545            | REFORMAS DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL-DF | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 180.000 |
| 6207     | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                              |    |   |   |    |   |     | 500000  |

| PROJETOS |                |                                                                                                                    |    |   |   |    |   |     |         |
|----------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 15 451   | 6207 1968      | ELABORAÇÃO DE PROJETOS                                                                                             | 99 |   |   |    |   |     | 400.000 |
| 15 451   | 6207 1968 0052 | ELABORAÇÃO DE PROJETOS-ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA NAS REG. ADM. DO DF -DISTRITO FEDERAL |    | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 400.000 |
| 15 451   | 6207 3247      | REFORMA DE FEIRAS                                                                                                  |    |   |   |    |   |     | 100.000 |
| 15 451   | 6207 3247 9248 | REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DE SANTA MARIA - RA XIII                                                               | 13 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 100.000 |
| 6209     | INFRAESTRUTURA |                                                                                                                    |    |   |   |    |   |     | 1440000 |

| PROJETOS |                                |                                                                                     |    |   |   |    |   |     |           |
|----------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|-----------|
| 15 451   | 6209 1110                      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                    | 99 |   |   |    |   |     | 1.440.000 |
| 15 451   | 6209 1110 8169                 | EXECUÇÃO DE OBRAS PARA MOBILIDADE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA                         |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 500.000   |
| 15 451   | 6209 1110 8174                 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL                             | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 200.000   |
| 15 451   | 6209 1110 8178                 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 740.000   |
| 8221     | EDUCAÇÃO - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                     |    |   |   |    |   |     | 300000    |

| PROJETOS  |                |                                  |    |  |  |  |  |  |          |
|-----------|----------------|----------------------------------|----|--|--|--|--|--|----------|
| 12 122    | 8221 1984      | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS | 99 |  |  |  |  |  | 300.000  |
| 12 122    | 8221 1984 9865 | CONSTRUÇÃO DO MUSEU DA EDUCAÇÃO  |    |  |  |  |  |  |          |
| ANEXO III |                |                                  |    |  |  |  |  |  | R\$ 1,00 |

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|----------------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
|                |              |                                 |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 300.000   |
| TOTAL - FISCAL |              |                                 |             |             |             |             |             |             | 2.620.000 |
| TOTAL - GERAL  |              |                                 |             |             |             |             |             |             | 2.620.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA  | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|---------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6202  | SAÚDE EM AÇÃO |                                 |             |             |             |             |             |             | 2000000 |

| PROJETOS           |                |                                                                                                                                       |    |   |   |    |   |     |           |
|--------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|-----------|
| 10 302             | 6202 3140      | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE                                                                              | 2  |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 10 302             | 6202 3140 0006 | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-CONTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS - UPA DO GAMA- GAMA |    | S | 4 | 90 | 6 | 100 | 1.000.000 |
| 10 302             | 6202 3467      | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                                             |    |   |   |    |   |     | VETADO    |
| 10 302             | 6202 3467 0047 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL                              | 99 | S | 4 | 90 | 6 | 100 | VETADO    |
| 10 302             | 6202 3467 0056 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL                              | 99 | S | 4 | 90 | 6 | 100 | VETADO    |
| 10 302             | 6202 3759      | IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE                                                                  |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 10 302             | 6202 3759 0004 | EQUIPAGEM E MOBILIA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPAS -                                                                               | 99 | S | 4 | 90 | 6 | 100 | 1.000.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE |                |                                                                                                                                       |    |   |   |    |   |     | 2.000.000 |
| TOTAL - GERAL      |                |                                                                                                                                       |    |   |   |    |   |     | 2.000.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|--------------|
| ANEXO III                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                 |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA               |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500000       |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 2775                       | FORTELECIMENTO DE AÇÕES PREVENTIVAS DE SEGURANÇA E DE PROTEÇÃO SOCIAL                                                                   |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 2775 0011                  | PROGRAMA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA                                                                       | 99          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         |         | 500.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                           |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 8217                                                                                                                          | SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500000       |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 06 181                                                                                                                        | 8217 8517                       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                                           |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| 06 181                                                                                                                        | 8217 8517 0157                  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PMDF-DISTRITO FEDERAL                                                                   | 99          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         |         | 500.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 500.000      |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA               |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 1100000      |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3029                       | MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                                          |             |             |             |             |             |             |         | 1.100.000    |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3029 0025                  | (EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONTRATAÇÃO DE SEGURO-DISTRITO FEDERAL                             | 99          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         |         | 200.000      |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3029 0026                  | (EPE) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONTRATAÇÃO DE SEGURO-DISTRITO FEDERAL                             | 99          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         |         | 900.000      |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 1.100.000    |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 1.100.000    |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00      |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | CANCELAMENTO |
| ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL                                                            |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL                                                          |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                         | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |              |
| 6207                                                                                                                          | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO       |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         | 674636       |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                 |                                                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |         |              |
| 11 122                                                                                                                        | 6207 2782                       | DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL                                                                                             |             |             |             |             |             |             |         | 586.000      |
| 11 122                                                                                                                        | 6207 2782 0010                  | DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES-DF ENTORNO | 95          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |         | 366.000      |
| 11 122                                                                                                                        | 6207 2782 0011                  | DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL-FORTALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES-DF ENTORNO                                      | 95          |             |             |             |             |             |         |              |
|                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |         | 220.000      |

|        |                |                                                                                                                               |    |   |   |    |   |     |  |        |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|--------|
| 11 333 | 6207 2900      | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS                                                  |    |   |   |    |   |     |  | 88.636 |
| 11 333 | 6207 2900 0012 | EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-- QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 |   |   |    |   |     |  |        |
|        |                |                                                                                                                               |    | F | 3 | 90 | 6 | 100 |  | 88.636 |

|                |         |
|----------------|---------|
| TOTAL - FISCAL | 674.636 |
| TOTAL - GERAL  | 674.636 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
CANCELAMENTO  
ANEXO À LEI Nº  
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|-------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6216  | MOBILIDADE URBANA |                                 |             |             |             |             |             |             | 500000  |

| PROJETOS       |                |                                                                        |    |   |   |    |   |     |         |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 26 451         | 6216 1506      | IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO |    |   |   |    |   |     | 500.000 |
| 26 451         | 6216 1506 2496 | IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS NAS REG. ADM. DO DF            | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                        |    |   |   |    |   |     | 500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                        |    |   |   |    |   |     | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
CANCELAMENTO  
ANEXO À LEI Nº  
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|-------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6216  | MOBILIDADE URBANA |                                 |             |             |             |             |             |             | 584636  |

| PROJETOS       |                |                                                                                                              |    |   |   |    |   |     |         |
|----------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 26 782         | 6216 1475      | RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS                                                                                      |    |   |   |    |   |     | 300.000 |
| 26 782         | 6216 1475 0006 | RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DO DF -DISTRITO FEDERAL | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 300.000 |
| 26 782         | 6216 3005      | AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS                                                                                        |    |   |   |    |   |     | 200.000 |
| 26 782         | 6216 3005 0017 | AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR 040 NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF                               | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 200.000 |
| 26 782         | 6216 5745      | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                           |    |   |   |    |   |     | 84.636  |
| 26 782         | 6216 5745 0025 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF                                          | 99 | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 84.636  |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                              |    |   |   |    |   |     | 584.636 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                              |    |   |   |    |   |     | 584.636 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO III R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
CANCELAMENTO  
ANEXO À LEI Nº  
ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|---------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6207  | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                 |             |             |             |             |             |             | 300000  |

| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                    |    |   |   |    |   |     |         |
|---------------------|----------------|----------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
| 23 695              | 6207 9085      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS |    |   |   |    |   |     | 300.000 |
| 23 695              | 6207 9085 0017 | APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL                | 99 | F | 3 | 50 | 6 | 100 | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL      |                |                                                    |    |   |   |    |   |     | 300.000 |
| TOTAL - GERAL       |                |                                                    |    |   |   |    |   |     | 300.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|---------------------|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6206                | ESPORTE E LAZER |                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 2505000   |
| ATIVIDADES          |                 |                                                                                                |             |             |             |             |             |             |           |
| 27 812              | 6206 2631       | APOIO AO COMPETE BRASÍLIA                                                                      |             |             |             |             |             |             | 90.000    |
| 27 812              | 6206 2631 0011  | APOIO AO PROGRAMA COMPETE                                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 90.000    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                 |                                                                                                |             |             |             |             |             |             |           |
| 27 811              | 6206 9080       | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                             |             |             |             |             |             |             | 1.775.000 |
| 27 811              | 6206 9080 0041  | Projeto Brasília Capital do Vôlei                                                              | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 1.500.000 |
| 27 811              | 6206 9080 0047  | Copa Brasília de Hipismo Brasília 60 Anos                                                      | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 230.000   |
| 27 811              | 6206 9080 0048  | Projeto de Fomento ao Voleibol do DF                                                           | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 45.000    |
| 27 812              | 6206 9080       | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                             |             |             |             |             |             |             | 640.000   |
| 27 812              | 6206 9080 0039  | PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF                                | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 190.000   |
| 27 812              | 6206 9080 0040  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF                         | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 80.000    |
| 27 812              | 6206 9080 0053  | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO DF. | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 320.000   |
| 27 812              | 6206 9080 0062  | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-FUTEBOL AMADOR-DISTRITO FEDERAL             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                     |                 |                                                                                                |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 50.000    |
| TOTAL - FISCAL      |                 |                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 2.505.000 |
| TOTAL - GERAL       |                 |                                                                                                |             |             |             |             |             |             | 2.505.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|---------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211                | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 665670  |
| ATIVIDADES          |                  |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |
| 14 243              | 6211 4091        | APOIO A PROJETOS                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 315.670 |
| 14 243              | 6211 4091 0085   | (EPE) APOIO A PROJETOS-DE DIREITOS HUMANOS-DISTRITO FEDERAL                                         | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                  |                                                                                                     |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 150.000 |
| 14 243              | 6211 4091 5920   | Projeto Drogas: Prevenção e Ação (OCA)                                                              | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                  |                                                                                                     |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 165.670 |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                  |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |
| 14 241              | 6211 9091        | TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS                                                       |             |             |             |             |             |             | 250.000 |
| 14 241              | 6211 9091 0008   | TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-APOIO AO PROJETO HOTELARIA SOLIDÁRIA-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                  |                                                                                                     |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 250.000 |
| 14 243              | 6211 9078        | TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES                         |             |             |             |             |             |             | 100.000 |
| 14 243              | 6211 9078 0018   | REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF                     | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                  |                                                                                                     |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 50.000  |
| 14 243              | 6211 9078 0025   | Projeto Florescer (OCA)                                                                             | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                     |                  |                                                                                                     |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 50.000  |
| TOTAL - FISCAL      |                  |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 665.670 |
| TOTAL - GERAL       |                  |                                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 665.670 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                               |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|-----------|--|
| ANEXO III                                                                                                                     |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | R\$ 1,00  |  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                                          |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| UNIDADE : 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                                        |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                           | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | RE<br>E<br>G | ES<br>S<br>F | GN<br>N<br>D | MO<br>O<br>D | US<br>S<br>O | FT<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |  |
| 8211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 100000    |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| 03 061                                                                                                                        | 8211 2422                              | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO                                                         |              |              |              |              |              |              | 100.000   |           |  |
| 03 061                                                                                                                        | 8211 2422 9649                         | CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DEFENSORIA PÚBLICA                                    | 99           |              | F            | 3            | 90           | 6            | 100       | 100.000   |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 100.000   |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 100.000   |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO III                                                                                                                     |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | R\$ 1,00  |  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ÓRGÃO : 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                                          |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| UNIDADE : 48901 FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - PRODEF                                     |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                           | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | RE<br>E<br>G | ES<br>S<br>F | GN<br>N<br>D | MO<br>O<br>D | US<br>S<br>O | FT<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |  |
| 6211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS                       |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 4200000   |  |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| 03 122                                                                                                                        | 6211 3747                              | CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF                   |              |              |              |              |              |              | 4.200.000 |           |  |
| 03 122                                                                                                                        | 6211 3747 0001                         | CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF--DISTRITO FEDERAL | 99           |              | F            | 4            | 90           | 0            | 320       | 4.200.000 |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 4.200.000 |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 4.200.000 |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO IV                                                                                                                      |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | R\$ 1,00  |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II                                                                        |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                           | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | RE<br>E<br>G | ES<br>S<br>F | GN<br>N<br>D | MO<br>O<br>D | US<br>S<br>O | FT<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |  |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                         |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 140000    |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 8507                              | MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                        |              |              |              |              |              |              | 140.000   |           |  |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 8507 6478                         | ILUMINAÇÃO COM LED NAS AVENIDAS DO GAMA                                            | 2            |              | F            | 3            | 90           | 6            | 100       | 140.000   |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 140.000   |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 140.000   |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO IV                                                                                                                      |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | R\$ 1,00  |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| UNIDADE : 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII                                                        |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                           | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                    | RE<br>E<br>G | ES<br>S<br>F | GN<br>N<br>D | MO<br>O<br>D | US<br>S<br>O | FT<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |  |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                         |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 163795    |  |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| 25 752                                                                                                                        | 6209 1836                              | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                         |              |              |              |              |              |              | 163.795   |           |  |
| 25 752                                                                                                                        | 6209 1836 0094                         | (EPE) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SUDOESTE/OCTOGONAL              | 22           |              | F            | 4            | 90           | 6            | 100       | 163.795   |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 163.795   |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           | 163.795   |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (*** Conservação de Patrimônio                                                   |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                        |                                                                                    |              |              |              |              |              |              |           |           |  |

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.               | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                      | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO           |
|---------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 6219                | CAPITAL CULTURAL |                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 985000            |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                  |                                                                                                      |             |             |             |             |             |             |                   |
| 13 392              | 6219 9075        | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS                                                    |             |             |             |             |             |             | 985.000           |
| 13 392              | 6219 9075 0125   | APOIO À EVENTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL<br>PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0                              | 99          |             |             |             |             |             |                   |
|                     |                  |                                                                                                      |             | F<br>F      | 3<br>3      | 50<br>50    | 6<br>6      | 100<br>100  | 300.000<br>VETADO |
| 13 392              | 6219 9075 0126   | APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL                                                       | 99          |             |             |             |             |             |                   |
|                     |                  |                                                                                                      |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 600.000           |
| 13 392              | 6219 9075 0128   | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL<br>PROJETO APOIADO (UNIDADE) 10 | 99          |             |             |             |             |             |                   |
|                     |                  |                                                                                                      |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 85.000            |
| TOTAL - FISCAL      |                  |                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 985.000           |
| TOTAL - GERAL       |                  |                                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 985.000           |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO IV RS 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                     |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| ANEXO À LEI Nº                                                                     |                    |                                                                 | SUPLEMENTAÇÃO |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL   |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                            |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                              | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                 | R<br>E<br>G   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6228                                                                               | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                 |               |             |             |             |             |             | 1060000   |
| ATIVIDADES                                                                         |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             |           |
| 08 244                                                                             | 6228 4188          | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                  |               |             |             |             |             |             | 1.060.000 |
| 08 244                                                                             | 6228 4188 0014     | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA—DISTRITO FEDERAL | 99            | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 1.060.000 |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                 |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             | 1.060.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                      |                    |                                                                 |               |             |             |             |             |             | 1.060.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO IV RS 1,00

| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                       |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| ANEXO À LEI Nº                                                       |                | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                            |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL   |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                              |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6221                                                                 | EDUCADEF       |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 5859636   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                  |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| 12 122                                                               | 6221 9068      | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS                       |             |             |             |             |             |             | 5.859.636 |
| 12 122                                                               | 6221 9068 0191 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL ? PDAF                         | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                      |                | ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0                                                                             |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 700.000   |
|                                                                      |                |                                                                                                          |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         | 250.000   |
| 12 122                                                               | 6221 9068 0193 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DF - PDAF (EM 2020)                             | 99          | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 1.940.000 |
|                                                                      |                |                                                                                                          |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         | 160.000   |
| 12 122                                                               | 6221 9068 0198 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL                                | 99          | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 800.000   |
| 12 122                                                               | 6221 9068 0199 | DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL- PROGRAMA PDAF              | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                      |                | ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 3                                                                             |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 589.636   |
|                                                                      |                |                                                                                                          |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         | 1.140.000 |
| 12 122                                                               | 6221 9068 0202 | PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF | 99          | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 100.000   |
|                                                                      |                |                                                                                                          |             | F           | 4           | 50          | 6           | 100         | 180.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                       |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 5.859.636 |
| TOTAL - GERAL                                                        |                |                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 5.859.636 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                               |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|----------|--|
| ANEXO IV                                                                                                                      |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                            |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                     | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA |                                                                                     |             |             |             |             |             |             | 520000  |          |  |
| PROJETOS                                                                                                                      |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 15 752                                                                                                                        | 6209 1836      | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                          |             |             |             |             |             |             | 520.000 |          |  |
| 15 752                                                                                                                        | 6209 1836 7022 | AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL-DF | 99          |             |             |             |             |             |         |          |  |
|                                                                                                                               |                | PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 20                                         |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 520.000 |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         | 520.000  |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         | 520.000  |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO IV                                                                                                                      |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| R\$ 1,00                                                                                                                      |                |                                                                                     |             |             |             |             |             |             |         |          |  |

|                                                                                                                               |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                                                | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                                                    |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                              | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6208                                                                                                                          | TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS |                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 500000    |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| 15 122                                                                                                                        | 6208 1968                                      | ELABORAÇÃO DE PROJETOS                                                                       |             |             |             |             |             |             | 500.000   |
| 15 122                                                                                                                        | 6208 1968 3222                                 | APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS                                                               | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                                                |                                                                                              |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 500.000   |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                                 |                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 750000    |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110                                      | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                             |             |             |             |             |             |             | 750.000   |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 9111                                 | (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO—DISTRITO FEDERAL<br>ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0 | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                                                |                                                                                              |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | VETADO    |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 8179                                 | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS (EM 2020)<br>ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0             | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                                                |                                                                                              |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 750.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 1.250.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 1.250.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO IV                                                                                                                      |                                                |                                                                                              |             |             |             |             |             | RS 1,00     |           |

|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                |                   | SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                            |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                   |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL                                                 |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6217                                                                                                                          | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 400000  |
| PROJETOS                                                                                                                      |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3029         | MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA                                                           |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| 06 181                                                                                                                        | 6217 3029 0015    | MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL<br>EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                                                                                                                               |                   |                                                                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 400.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             | 400.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO IV                                                                                                                      |                   |                                                                                                                          |             |             |             |             |             | RS 1,00     |         |

|                                                                             |                   |                                 |             |             |             |             |             |             |         |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                              |                   | SUPLEMENTAÇÃO                   |             |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                              |                   |                                 |             |             |             |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL |                   |                                 |             |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL              |                   |                                 |             |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                   |                                 |             |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.                                                                       | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6217                                                                        | SEGURANÇA PÚBLICA |                                 |             |             |             |             |             |             | 1000000 |

| PROJETOS                                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 06 181                                                                                                                              | 6217 3419                 | REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA                                                                               |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| 06 181                                                                                                                              | 6217 3419 0001            | (EPE) REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | R\$ 1,00  |
| ANEXO IV                                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL                                                                   |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL                                                                 |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6207                                                                                                                                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 150000    |
| PROJETOS                                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 23 695                                                                                                                              | 6207 3678                 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS                                                                                                                           |             |             |             |             |             |             | 150.000   |
| 23 695                                                                                                                              | 6207 3678 0174            | REALIZAÇÃO DE EVENTOS—DISTRITO FEDERAL                                                                                                          | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                 |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 150.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 150.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 150.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | R\$ 1,00  |
| ANEXO IV                                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL                                                           |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL                                                         |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6206                                                                                                                                | ESPORTE E LAZER           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 15000     |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 27 812                                                                                                                              | 6206 9080                 | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 15.000    |
| 27 812                                                                                                                              | 6206 9080 0050            | APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL                                                                     | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                 |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 15.000    |
| 6217                                                                                                                                | SEGURANÇA PÚBLICA         |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 300000    |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 14 421                                                                                                                              | 6217 2426                 | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 300.000   |
| 14 421                                                                                                                              | 6217 2426 8474            | FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA—DISTRITO FEDERAL                                                                     | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           |                                                                                                                                                 |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 300.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 315.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 315.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | R\$ 1,00  |
| ANEXO V                                                                                                                             |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO                                                                                                            |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                       |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                                    |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF                                                             |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
| 6228                                                                                                                                | ASSISTÊNCIA SOCIAL        |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 20692778  |
| ATIVIDADES                                                                                                                          |                           |                                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |           |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4044                 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19                                                                                                             |             |             |             |             |             |             | 8.690.075 |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4044 0002            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI-DISTRITO FEDERAL                                     | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1                                                                                                                      |             | S           | 3           | 90          | 0           | 189         | 461.475   |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4044 0003            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-ALIMENTAÇÃO-DISTRITO FEDERAL                                                                                | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1                                                                                                                      |             | S           | 3           | 90          | 0           | 189         | 2.028.600 |
| 08 244                                                                                                                              | 6228 4044 0004            | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-ACOLHIMENTO-DISTRITO FEDERAL                                                                                | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                                     |                           | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1                                                                                                                      |             | S           | 3           | 90          | 0           | 189         | 2.200.000 |



|        |                |                                                                                                                                     |    |   |   |    |   |     |  |  |           |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|--|-----------|
| 08 244 | 6228 4044 0005 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-INCREMENTO TEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DISTRITO FEDERAL<br>AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1 | 99 |   |   |    |   |     |  |  |           |
|        |                |                                                                                                                                     |    | S | 3 | 90 | 0 | 189 |  |  | 1.000.000 |
|        |                |                                                                                                                                     |    | S | 4 | 90 | 0 | 189 |  |  | 1.000.000 |
| 08 244 | 6228 4044 0006 | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-INCREMENTOTEMPORÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DISTRITO FEDERAL<br>AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1    | 99 |   |   |    |   |     |  |  |           |
|        |                |                                                                                                                                     |    | S | 3 | 90 | 0 | 189 |  |  | 1.000.000 |
|        |                |                                                                                                                                     |    | S | 4 | 90 | 0 | 189 |  |  | 1.000.000 |

|                     |                |                                                                                                                                                           |    |   |   |    |   |     |  |  |           |
|---------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|--|-----------|
| OPERAÇÕES ESPECIAIS |                |                                                                                                                                                           |    |   |   |    |   |     |  |  |           |
| 08 244              | 6228 9071      | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                                                 | 99 |   |   |    |   |     |  |  | 1.190.000 |
| 08 244              | 6228 9071 0018 | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO-DISTRITO FEDERAL<br>PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1 |    | S | 3 | 50 | 0 | 189 |  |  | 1.190.000 |

ANEXO V

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.  | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                             | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |  |            |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|--|------------|
| 08 244 | 6228 9073      | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |  | 10.812.703 |
| 08 244 | 6228 9073 0012 | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - ACOLHIMENTO-DISTRITO FEDERAL<br>PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1          | 99          |             |             |             |             |             |         |  |            |
|        |                |                                                                                                                                                             |             | S           | 3           | 50          | 0           | 189         |         |  | 9.007.703  |
| 08 244 | 6228 9073 0013 | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID-19 - INCREMENTO TEMPORÁRIO-DISTRITO FEDERAL<br>PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1 | 99          |             |             |             |             |             |         |  |            |
|        |                |                                                                                                                                                             |             | S           | 3           | 50          | 0           | 189         |         |  | 1.805.000  |

TOTAL - SEGURIDADE

20.692.778

TOTAL - GERAL

20.692.778

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA                    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |  |         |
|-------|---------------------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|--|---------|
| 8217  | SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                 |             |             |             |             |             |             |         |  | 1726281 |

ATIVIDADES

|        |                |                                                                                                                                                                                  |    |   |   |    |   |     |  |  |           |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|--|-----------|
| 10 301 | 8217 4057      | ASSISTÊNCIA MÉDICA                                                                                                                                                               |    |   |   |    |   |     |  |  | 1.726.281 |
| 10 301 | 8217 4057 0006 | ASSISTÊNCIA MÉDICA-ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS POLICIAIS MILITARES E SEUS DEPENDENTES LEGAIS DA PMDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL<br>PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1 | 99 |   |   |    |   |     |  |  |           |
|        |                |                                                                                                                                                                                  |    | S | 3 | 90 | 0 | 320 |  |  | 20.635    |
|        |                |                                                                                                                                                                                  |    | S | 3 | 90 | 0 | 370 |  |  | 88.107    |
|        |                |                                                                                                                                                                                  |    | S | 4 | 90 | 0 | 821 |  |  | 30.782    |
|        |                |                                                                                                                                                                                  |    | S | 4 | 90 | 0 | 832 |  |  | 1.586.757 |

TOTAL - SEGURIDADE

1.726.281

TOTAL - GERAL

1.726.281

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA              | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                        | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                           |                                                                                        | E | S | N | O  | S | T   |         |
| G              |                           |                                                                                        |   | F | D | D  | O | E   |         |
| 6207           | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |                                                                                        |   |   |   |    |   |     | 50000   |
| PROJETOS       |                           |                                                                                        |   |   |   |    |   |     |         |
| 15 451         | 6207 3247                 | REFORMA DE FEIRAS                                                                      |   |   |   |    |   |     | 50.000  |
| 15 451         | 6207 3247 0036            | (EPE) REFORMA DE FEIRAS-GAMA- GAMA                                                     | 2 |   |   |    |   |     |         |
|                |                           |                                                                                        |   | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 50.000  |
| 6209           | INFRAESTRUTURA            |                                                                                        |   |   |   |    |   |     | 70000   |
| ATIVIDADES     |                           |                                                                                        |   |   |   |    |   |     |         |
| 15 452         | 6209 8508                 | MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS                                          |   |   |   |    |   |     | 70.000  |
| 15 452         | 6209 8508 0056            | (EPE) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GAMA-GAMA | 2 |   |   |    |   |     |         |
|                |                           |                                                                                        |   | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 70.000  |
| TOTAL - FISCAL |                           |                                                                                        |   |   |   |    |   |     | 120.000 |
| TOTAL - GERAL  |                           |                                                                                        |   |   |   |    |   |     | 120.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                      | R | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                  |                                                                                                                      | E | S | N | O  | S | T   |         |
| G              |                  |                                                                                                                      |   | F | D | D  | O | E   |         |
| 6209           | INFRAESTRUTURA   |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 500000  |
| PROJETOS       |                  |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     |         |
| 15 752         | 6209 1836        | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                           |   |   |   |    |   |     | 500.000 |
| 15 752         | 6209 1836 0101   | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CICLISMO TRECHO BR 080 ATE PADRE LUCIO- BRAZLÂNDIA | 4 |   |   |    |   |     |         |
|                |                  |                                                                                                                      |   | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 500.000 |
| 6211           | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 300000  |
| PROJETOS       |                  |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     |         |
| 14 422         | 6211 1564        | REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO                                                                                    |   |   |   |    |   |     | 300.000 |
| 14 422         | 6211 1564 0012   | REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-REFORMA DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BRAZLANDIA- BRAZLÂNDIA                    | 4 |   |   |    |   |     |         |
|                |                  |                                                                                                                      |   | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 300.000 |
| TOTAL - FISCAL |                  |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 800.000 |
| TOTAL - GERAL  |                  |                                                                                                                      |   |   |   |    |   |     | 800.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

RS 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                       | R  | E | G | M  | U | F   | DOTAÇÃO |
|----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|---------|
|                |                 |                                                                       | E  | S | N | O  | S | T   |         |
| G              |                 |                                                                       |    | F | D | D  | O | E   |         |
| 6206           | ESPORTE E LAZER |                                                                       |    |   |   |    |   |     | 200000  |
| ATIVIDADES     |                 |                                                                       |    |   |   |    |   |     |         |
| 27 812         | 6206 2024       | APOIO AO DESPORTO E LAZER                                             |    |   |   |    |   |     | 200.000 |
| 27 812         | 6206 2024 0025  | APOIO AO DESPORTO E LAZER- EM- SANTA MARIA AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) I | 13 |   |   |    |   |     |         |
|                |                 |                                                                       |    | F | 3 | 90 | 6 | 100 | 200.000 |
| TOTAL - FISCAL |                 |                                                                       |    |   |   |    |   |     | 200.000 |
| TOTAL - GERAL  |                 |                                                                       |    |   |   |    |   |     | 200.000 |

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

|                                                                                                                               |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|---------|---------|
| ANEXO VII                                                                                                                     |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         | RS 1,00 |         |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL                                                                                  |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| UNIDADE : 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV                                                                  |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                    | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |         |         |
| 8205                                                                                                                          | REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             | 200000  |         |         |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| 04 122                                                                                                                        | 8205 8517                      | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                      |             |             |             |             |             |             | 200.000 |         |         |
| 04 122                                                                                                                        | 8205 8517 0171                 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY-DISTRITO FEDERAL  | 99          |             |             |             |             |             |         |         |         |
|                                                                                                                               |                                | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1                                                                        |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                    |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 100.000 |         |         |
| 04 122                                                                                                                        | 8205 8517 0172                 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |         |         |
|                                                                                                                               |                                | UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1                                                                        |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
|                                                                                                                               |                                |                                                                                                    |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 100.000 |         |         |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         | 200.000 |         |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         | 200.000 |         |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio                                                 |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         |         |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                                |                                                                                                    |             |             |             |             |             |             |         |         | RS 1,00 |

|                                                                                                                               |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|
| ANEXO VII                                                                                                                     |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | RS 1,00   |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF                                                                           |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL                                    |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6219                                                                                                                          | CAPITAL CULTURAL   |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 690000    |           |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075          | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS                                                                                      |             |             |             |             |             |             | 690.000   |           |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075 0164     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS -DISTRITO FEDERAL                                   | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                    | PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1                                                                                                            |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 400.000   |           |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075 0165     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL ESTRADAS E TERREIROS-DISTRITO FEDERAL                      | 99          | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 200.000   |           |
| 13 392                                                                                                                        | 6219 9075 0166     | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO AO PROJETO CULTURAL DA REVISTA TRAÇOS-DISTRITO FEDERAL                         | 99          | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 90.000    |           |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 690.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 690.000   |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | RS 1,00   |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                              |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL                                            |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6228                                                                                                                          | ASSISTÊNCIA SOCIAL |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 2986000   |           |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 4188          | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                         | 99          |             |             |             |             |             | 2.120.000 |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 4188 0016     | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA COOPERATIVAS DE CATADORES DO-DISTRITO FEDERAL |             | S           | 4           | 90          | 6           | 100         | 400.000   |           |
|                                                                                                                               |                    | PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 900                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 4188 0017     | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-NO-DISTRITO FEDERAL                                                                     | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                    | PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1                                                                                                           |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 1.500.000 |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 4188 0018     | ACÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FORTEALECIMENTO DE COOPERATIVAS DE CATADORES-DISTRITO FEDERAL                          | 99          | S           | 4           | 90          | 6           | 100         | 220.000   |           |
| 14 243                                                                                                                        | 6228 4188          | AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                                                                         |             |             |             |             |             |             | 366.000   |           |
| 14 243                                                                                                                        | 6228 4188 0019     | ACÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES-DISTRITO FEDERAL       | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                    | PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 1                                                                                                           |             | S           | 4           | 90          | 6           | 100         | 366.000   |           |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 9073          | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                            | 99          |             |             |             |             |             | 500.000   |           |
| 08 244                                                                                                                        | 6228 9073 0014     | TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL--DISTRITO FEDERAL                                                                          |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 500.000   |           |
|                                                                                                                               |                    | PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 500                                                                                                         |             |             |             |             |             |             |           |           |
| TOTAL - SEGURIDADE                                                                                                            |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 2.986.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 2.986.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | RS 1,00   |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                                            |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL                                                          |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6221                                                                                                                          | EDUCADF            |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 558636    |           |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                    |                                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 12 122                                                                                                                        | 6221 9068          | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS                                                     | 99          |             |             |             |             |             | 558.636   |           |
| 12 122                                                                                                                        | 6221 9068 0234     | TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DO-DISTRITO FEDERAL                                 |             |             |             |             |             |             |           |           |

|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----|-----|-----|-----|-----------|
|                                                                                                                                     |                                     | ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1                                                                             |     | F   | 3  | 50  | 6   | 100 | 558.636   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 558.636   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 558.636   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO VII                                                                                                                           |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                        |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                                                                                 |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                          | REG | ESF | GN | MOD | USO | FTE | DOTAÇÃO   |
| 6210                                                                                                                                | MEIO AMBIENTE                       |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 430000    |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| 18 542                                                                                                                              | 6210 9088                           | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA                                  |     |     |    |     |     |     | 430.000   |
| 18 542                                                                                                                              | 6210 9088 0008                      | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-NO-DISTRITO FEDERAL              | 99  |     |    |     |     |     |           |
|                                                                                                                                     |                                     | FAUNA ATENDIDA (UNIDADE) 1                                                                               |     | F   | 3  | 50  | 6   | 100 | 430.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 430.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 430.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO VII                                                                                                                           |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                        |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                               |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                                  |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                          | REG | ESF | GN | MOD | USO | FTE | DOTAÇÃO   |
| 6209                                                                                                                                | INFRAESTRUTURA                      |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 200000    |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| 15 752                                                                                                                              | 6209 1836                           | AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                               |     |     |    |     |     |     | 200.000   |
| 15 752                                                                                                                              | 6209 1836 0102                      | (EPE) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NA REGIÃO DO SOL NASCENTE E PÔR DO SOL-DISTRITO FEDERAL | 99  |     |    |     |     |     |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                          |     | F   | 4  | 90  | 6   | 100 | 200.000   |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 200.000   |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 200.000   |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO VII                                                                                                                           |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                        |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                               |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                                                          |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA                        | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                          | REG | ESF | GN | MOD | USO | FTE | DOTAÇÃO   |
| 6201                                                                                                                                | AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 350000    |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| 20 608                                                                                                                              | 6201 3534                           | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO                                                                                     |     |     |    |     |     |     | 350.000   |
| 20 608                                                                                                                              | 6201 3534 0010                      | CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-DO PRODUTOR NO ASSENTAMENTO OZIEL ALVES III-DISTRITO FEDERAL                        | 99  |     |    |     |     |     |           |
|                                                                                                                                     |                                     |                                                                                                          |     | F   | 4  | 90  | 6   | 100 | 350.000   |
| 6206                                                                                                                                | ESPORTE E LAZER                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 590000    |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| 15 812                                                                                                                              | 6206 3048                           | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS                                                                            |     |     |    |     |     |     | 590.000   |
| 15 812                                                                                                                              | 6206 3048 0030                      | REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA DA QD. 409 DA REGIÃO XIII-SANTA MARIA     | 13  |     |    |     |     |     |           |
|                                                                                                                                     |                                     | QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 1                                                          |     | F   | 4  | 90  | 6   | 100 | 590.000   |
| 6207                                                                                                                                | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO           |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 1280000   |
| PROJETOS                                                                                                                            |                                     |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     |           |
| 15 451                                                                                                                              | 6207 3247                           | REFORMA DE FEIRAS                                                                                        |     |     |    |     |     |     | 1.280.000 |
| 15 451                                                                                                                              | 6207 3247 0035                      | REFORMA DE FEIRAS-REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO- RIACHO FUNDO                                           | 17  |     |    |     |     |     |           |
|                                                                                                                                     |                                     | FEIRA REFORMADA (METRO QUADRADO) 500                                                                     |     | F   | 4  | 90  | 6   | 100 | 1.280.000 |
| 6209                                                                                                                                | INFRAESTRUTURA                      |                                                                                                          |     |     |    |     |     |     | 1100000   |

| PROJETOS                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|-----------|
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110                            | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                       |             |             |             |             |             |             |           | 1.100.000 |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 0336                       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL                  | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      |                                                                                                                        |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |           | 1.000.000 |
| 15 451                                                                                                                        | 6209 1110 0337                       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL                 | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                     |             |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      |                                                                                                                        |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         |           | 100.000   |
| 8209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | VETADO    |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP                                                    |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 15 122                                                                                                                        | 8209 1984                            | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                                                                       |             |             |             |             |             |             | VETADO    |           |
| 15 122                                                                                                                        | 8209 1984 0041                       | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-CONSTRUÇÃO DE FEIRA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RIACHO FUNDO II - DF- RIACHO FUNDO II | 21          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      |                                                                                                                        |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | VETADO    |           |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 3.320.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 3.320.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS                                                         |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU                                                                               |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6209                                                                                                                          | INFRAESTRUTURA                       |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 20000     |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 15 452                                                                                                                        | 6209 3013                            | RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                                     |             |             |             |             |             |             | 20.000    |           |
| 15 452                                                                                                                        | 6209 3013 0002                       | RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-NO-DISTRITO FEDERAL                                 | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      | PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1                                                                                         |             | F           | 4           | 90          | 6           | 100         | 20.000    |           |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 20.000    |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 20.000    |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | R\$ 1,00  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE                                                                                   |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL                                                                            |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                         | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |           |
| 6202                                                                                                                          | SAÚDE EM AÇÃO                        |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           | 4252372   |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 10 122                                                                                                                        | 6202 4166                            | PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                                                                         |             |             |             |             |             |             | 700.000   |           |
| 10 122                                                                                                                        | 6202 4166 0025                       | PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROG. DE DESCENT. PROGRESSIVA AÇÕES SAUDE io PDPAS 2020- CEILÂNDIA      | 9           |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      |                                                                                                                        |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 400.000   |           |
| 10 122                                                                                                                        | 6202 4166 0026                       | PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-DISTRITO FEDERAL         | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      | UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 50                                                                                       |             | S           | 3           | 90          | 6           | 100         | 300.000   |           |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 10 302                                                                                                                        | 6202 3467                            | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |           |
| 10 302                                                                                                                        | 6202 3467 0076                       | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL                                                                            | 99          |             |             |             |             |             |           |           |
|                                                                                                                               |                                      | EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 50                                                                                     |             | S           | 4           | 90          | 6           | 100         | 1.000.000 |           |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                                      |                                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |           |           |
| 10 302                                                                                                                        | 6202 9107                            | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                   |             |             |             |             |             |             | 2.552.372 |           |

|        |                |                                                                                                                                                                                                                     |    |   |   |    |   |     |                |           |  |
|--------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|----------------|-----------|--|
| 10 302 | 6202 9107 0064 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO GAMA- GAMA<br>ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1                                                                         | 2  |   |   |    |   |     |                |           |  |
|        |                |                                                                                                                                                                                                                     |    | S | 4 | 50 | 6 | 100 |                | 1.000.000 |  |
| 10 302 | 6202 9107 0066 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INVESTIGAÇÃO, DIAGNÓSTICO E CIRURGIA DE EPILEPSIA NO HOSPITAL DE BASE-DISTRITO FEDERAL<br>ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1 | 99 |   |   |    |   |     |                |           |  |
|        |                |                                                                                                                                                                                                                     |    | S | 4 | 50 | 6 | 100 |                | 1.402.372 |  |
| 10 302 | 6202 9107 0067 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO FINANCEIRO PARA COMBATE AO CÂNCER-DISTRITO FEDERAL<br>ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0                                                                                       | 99 | S |   |    |   |     | VETADO PARCIAL |           |  |
|        |                |                                                                                                                                                                                                                     |    | S | 3 | 50 | 6 | 100 |                | 150.000   |  |

TOTAL - SEGURIDADE

4.252.372

TOTAL - GERAL

4.252.372

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|

6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

150000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

|        |                |                                                                                                                                                                                        |    |   |   |    |   |     |  |         |
|--------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 11 333 | 6207 9107      | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                                                                                   |    |   |   |    |   |     |  | 150.000 |
| 11 333 | 6207 9107 0065 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS-DISTRITO FEDERAL<br>ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 5 | 99 |   |   |    |   |     |  |         |
|        |                |                                                                                                                                                                                        |    | F | 3 | 50 | 6 | 100 |  | 150.000 |

TOTAL - FISCAL

150.000

TOTAL - GERAL

150.000

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|

6207 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

280000

OPERAÇÕES ESPECIAIS

|        |                |                                                                                                                               |    |   |   |    |   |     |  |         |
|--------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|--|---------|
| 11 334 | 6207 9081      | FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS                                                                            |    |   |   |    |   |     |  | 280.000 |
| 11 334 | 6207 9081 0002 | FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-NAS REG. ADM. DO-DISTRITO FEDERAL<br>FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 500 | 99 |   |   |    |   |     |  |         |
|        |                |                                                                                                                               |    | F | 5 | 90 | 6 | 100 |  | 280.000 |

TOTAL - FISCAL

280.000

TOTAL - GERAL

280.000

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
|-------|--------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|

6216 MOBILIDADE URBANA

500000

| PROJETOS       |                |                                                                              |   |   |   |    |   |     |         |
|----------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 26 782         | 6216 3182      | REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS                                             |   |   |   |    |   |     | 500.000 |
| 26 782         | 6216 3182 0003 | REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS-REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO GAMA- GAMA | 2 |   |   |    |   |     |         |
|                |                |                                                                              |   | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 500.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                              |   |   |   |    |   |     | 500.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                              |   |   |   |    |   |     | 500.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO    VII    R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ANEXO À LEI Nº  
SUPLEMENTAÇÃO  
ÓRGÃO :    26000    SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE :    26205    DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|-------------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6216  | MOBILIDADE URBANA |                                 |             |             |             |             |             |             | 1744636 |

| PROJETOS |                   |                                                                                                                                   |    |   |   |    |   |     |           |
|----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|----|---|-----|-----------|
| 26 782   | 6216 1475         | RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS                                                                                                           |    |   |   |    |   |     | 300.000   |
| 26 782   | 6216 1475 0007    | RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VC 371 SANTA MARIA - DISTRITO FEDERAL- SANTA MARIA                     | 13 |   |   |    |   |     |           |
|          |                   |                                                                                                                                   |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 300.000   |
| 26 782   | 6216 5745         | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA                                                                                                |    |   |   |    |   |     | 444.636   |
| 26 782   | 6216 5745 0028    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA DF 131 NÚCLEO RURAL MONJOLO - DF- PLANALTINA                         | 6  |   |   |    |   |     |           |
|          |                   |                                                                                                                                   |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 254.636   |
| 26 782   | 6216 5745 0029    | EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DA DF 131 NÚCLEO RURAL MONJOLO - DF- PLANALTINA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 1 | 6  |   |   |    |   |     |           |
|          |                   |                                                                                                                                   |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 190.000   |
| 26 782   | 6216 5902         | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO                                                                                                             |    |   |   |    |   |     | 1.000.000 |
| 26 782   | 6216 5902 0014    | CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL VIADUTO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 1             | 99 |   |   |    |   |     |           |
|          |                   |                                                                                                                                   |    | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 1.000.000 |
| 6217     | SEGURANÇA PÚBLICA |                                                                                                                                   |    |   |   |    |   |     | VETADO    |

| PROJETOS       |                |                                                                                                   |   |   |   |    |   |     |           |
|----------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 26 782         | 6217 3209      | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA                                                          |   |   |   |    |   |     | VETADO    |
| 26 782         | 6217 3209 0003 | IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-Placas de Endereçamento na Vila Planalto- PLANO PILOTO . | 1 |   |   |    |   |     |           |
|                |                |                                                                                                   |   | F | 4 | 90 | 6 | 100 | VETADO    |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                   |   |   |   |    |   |     | 1.744.636 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                   |   |   |   |    |   |     | 1.744.636 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução  
ANEXO    VII    R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES  
ANEXO À LEI Nº  
SUPLEMENTAÇÃO  
ÓRGÃO :    28000    SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
UNIDADE :    28209    COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC. | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------|----------------|---------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6209  | INFRAESTRUTURA |                                 |             |             |             |             |             |             | 55000   |

| PROJETOS       |                |                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |    |   |     |        |
|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--------|
| 25 752         | 6209 1133      | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA                                                                                                                                     |   |   |   |    |   |     | 55.000 |
| 25 752         | 6209 1133 0005 | IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-FORNECIMENTO DE ENERGIA NAS PONTAS DE QUADRA DE CEILÂNDIA - QNP 15 E 19- CEILÂNDIA INFRAESTRUTURA DE ENERGIA IMPLANTADA (UNIDADE) 1 | 9 |   |   |    |   |     |        |
|                |                |                                                                                                                                                                                                       |   | F | 4 | 90 | 6 | 100 | 55.000 |
| TOTAL - FISCAL |                |                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |    |   |     | 55.000 |
| TOTAL - GERAL  |                |                                                                                                                                                                                                       |   |   |   |    |   |     | 55.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA    | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                                  | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6206                                                                                                                          | ESPORTE E LAZER |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 1500000   |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                 |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             |           |
| 27 811                                                                                                                        | 6206 9080       | TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 1.500.000 |
| 27 811                                                                                                                        | 6206 9080 0071  | (EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO AO ESPORTO DE AUTO RENDIMENTO - SUPERLIGA DE VOILEIBOL 2020-2021-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                 |                                                                                                                                                  |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 1.500.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                 |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 1.500.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                 |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             | 1.500.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                 |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                 |                                                                                                                                                  |             |             |             |             |             |             |           |

| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                               | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| 6211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 150000  |
| ATIVIDADES                                                                                                                    |                  |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| 14 243                                                                                                                        | 6211 4091        | APOIO A PROJETOS                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | VETADO  |
| 14 243                                                                                                                        | 6211 4091 0086   | APOIO A PROJETOS-TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL -DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                                                                                                                               |                  |                                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | VETADO  |
| 14 422                                                                                                                        | 6211 4091        | APOIO A PROJETOS                                                                                                                              |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| 14 422                                                                                                                        | 6211 4091 0087   | APOIO A PROJETOS-APOIO A PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS-DISTRITO FEDERAL                                                                        | 99          |             |             |             |             |             |         |
|                                                                                                                               |                  |                                                                                                                                               |             | F           | 3           | 90          | 6           | 100         | 150.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                  |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             | 150.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                  |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                  |                                                                                                                                               |             |             |             |             |             |             |         |

| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA                           | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                          | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------|
| 6211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS                       |                                                                          |             |             |             |             |             |             | 3200000   |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| 03 122                                                                                                                        | 6211 3748                              | REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA                  |             |             |             |             |             |             | 3.200.000 |
| 03 122                                                                                                                        | 6211 3748 0003                         | REFORMA DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA–DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                                        | PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 100                                    |             | F           | 3           | 90          | 0           | 320         | 200.000   |
|                                                                                                                               |                                        |                                                                          |             | F           | 4           | 90          | 0           | 320         | 3.000.000 |
| 8211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO |                                                                          |             |             |             |             |             |             | 1000000   |
| PROJETOS                                                                                                                      |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| 03 122                                                                                                                        | 8211 3903                              | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS                                            |             |             |             |             |             |             | 1.000.000 |
| 03 122                                                                                                                        | 8211 3903 0085                         | REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS–DISTRITO FEDERAL                           | 99          |             |             |             |             |             |           |
|                                                                                                                               |                                        | PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 100                                    |             | F           | 4           | 90          | 0           | 320         | 1.000.000 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             | 4.200.000 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             | 4.200.000 |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                                        |                                                                          |             |             |             |             |             |             |           |

|                                                                                                                               |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|----------|--|
| ANEXO VII                                                                                                                     |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         | R\$ 1,00 |  |
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                       |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| SUPLEMENTAÇÃO                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL                                                              |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL                                                            |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                       |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| FUNC.                                                                                                                         | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                                 | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |          |  |
| 6211                                                                                                                          | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             | 250000  |          |  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                           |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| 14 422                                                                                                                        | 6211 9107        | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES                                                                                            |             |             |             |             |             |             | 250.000 |          |  |
| 14 422                                                                                                                        | 6211 9107 0063   | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ITINERANTE À VIOLENCIA CONTRA MULHER NO-DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |         |          |  |
|                                                                                                                               |                  | ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1                                                                                                    |             | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 250.000 |          |  |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         | 250.000  |  |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                 |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         | 250.000  |  |
| (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (****) Conservação de Patrimônio                                                 |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| ANEXO VII                                                                                                                     |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |
| R\$ 1,00                                                                                                                      |                  |                                                                                                                                 |             |             |             |             |             |             |         |          |  |

|                                                                                                                                     |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|---------|
| CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                                                             |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| ANEXO À LEI Nº                                                                                                                      |                  |                                                                                                                            | SUPLEMENTAÇÃO |             |             |             |             |             |         |
| ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF                                                                               |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL                                                               |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                                                                             |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| FUNC.                                                                                                                               | PROGRAMÁTICA     | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                                            | R<br>E<br>G   | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO |
| 6211                                                                                                                                | DIREITOS HUMANOS |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             | 268966  |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS                                                                                                                 |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| 14 243                                                                                                                              | 6211 9078        | TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES                                                |               |             |             |             |             |             | 268.966 |
| 14 243                                                                                                                              | 6211 9078 0033   | TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES-PROJETO JOVEM<br>PROTAGONISTA-DISTRITO FEDERAL | 99            |             |             |             |             |             |         |
|                                                                                                                                     |                  | PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 500                                                                                              |               | F           | 3           | 50          | 6           | 100         | 268.966 |
| TOTAL - FISCAL                                                                                                                      |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             | 268.966 |
| TOTAL - GERAL                                                                                                                       |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             | 268.966 |
| (*) Prioridade LDO    (**) Projeto em Andamento    (***) Conservação de Patrimônio                                                  |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |
| (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução |                  |                                                                                                                            |               |             |             |             |             |             |         |

LEI Nº 6.666, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo, com o propósito de promover boas práticas agropecuárias nos estabelecimentos rurais, estimular a produção e o consumo de alimentos seguros e promover ações visando à proteção do meio ambiente, à melhoria da qualidade de vida e à promoção da saúde da população rural.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – boas práticas agropecuárias: conjunto de princípios, conceitos, práticas, tecnologias, métodos e recomendações técnicas apropriadas aos sistemas de produção de insumos, animais e alimentos aplicados e implementados no que se refere ao campo e à agroindustrialização, a fim de fomentar e agregar valor às atividades agropecuárias e de promover a saúde e o bem-estar humano e animal;

II – estabelecimento rural: imóvel, situado dentro ou fora dos limites urbanos, que se destina ao cultivo da terra, à extração de matérias-primas de origem vegetal, à criação ou melhoria de animais e à industrialização conexa ou acessória dos produtos derivados dessas atividades, de forma individual ou coletiva;

III – população rural: população situada fora das áreas urbanas, incluindo povoados, núcleos, áreas rurais isoladas, aglomerados rurais de extensão urbana e áreas urbanas com características rurais;

IV – trabalhador rural: toda pessoa física que, em estabelecimento rural, presta serviços de natureza não eventual a empregador rural, sob a dependência deste e mediante retribuição;

V – agricultor: pessoa física ou jurídica que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, bem como de atividades não agrícolas, respeitada a função social da terra;

VI – responsável pelo estabelecimento rural: proprietário, locatário, arrendatário, agricultor, parceiro ou empreendedor responsável pela direção ou execução da extração de matérias-primas de origem vegetal, da criação ou melhoria de animais e da industrialização conexa ou acessória dos produtos derivados dessas atividades, de forma individual ou coletiva;

VII – melhoria das condições sanitárias rurais: conjunto de estratégias, ações e procedimentos que permitam a melhoria das condições sanitárias no estabelecimento rural e das condições de saúde da população rural e a promoção da sustentabilidade ambiental;

VIII – alimento in natura: alimento de origem animal, vegetal ou fúngica distribuído ou consumido em seu estado natural, sem ter sido sujeito a qualquer transformação ou processamento;

IX – manipulador: pessoa que manipula alimento em toda a cadeia de produção, incluindo transporte e distribuição;

X – família de baixa renda: unidade nuclear composta por 1 ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, moradores em um mesmo domicílio, possuindo renda familiar mensal per capita compatível com o disposto na legislação específica vigente;

XI – boas práticas de comercialização: adoção de procedimentos no recebimento, armazenamento e comercialização de alimentos que garantam a manutenção do padrão e da qualidade higiênico-sanitária desses produtos.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS DO DISTRITO FEDERAL

Art. 3º Compreendem os princípios da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo:

I – desenvolvimento e disseminação de medidas agropecuárias, sanitárias e ambientais para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população rural;

II – produção e fornecimento de alimentos seguros;

III – desenvolvimento da agropecuária distrital com adoção de práticas sustentáveis de produção;

IV – geração de renda, inclusão social e desenvolvimento econômico da área rural do Distrito Federal.

Art. 4º A Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo compreende a execução coordenada de atividades, projetos e ações específicas dos órgãos executores e gestores dos programas, tendo os seguintes objetivos:

I – contribuir para o desenvolvimento rural, a geração de renda, a inclusão social e a competitividade da produção agropecuária local;

II – promover, estimular, capacitar e fomentar a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos rurais;

III – promover e possibilitar a produção, a distribuição e o consumo de alimentos seguros;

IV – sensibilizar agricultores, responsáveis por estabelecimentos rurais, trabalhadores rurais, manipuladores e distribuidores de alimentos quanto à importância da adoção de boas práticas agropecuárias nos processos produtivos;

V – fomentar a produção rural sustentável visando à redução do impacto ambiental dos processos produtivos, ao equilíbrio do ecossistema e ao uso sustentável dos recursos naturais;

VI – estimular a comercialização e o consumo de alimentos oriundos de estabelecimentos rurais certificados pelo Programa Boas Práticas Agropecuárias.

Art. 5º São instrumentos da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo:

I – financiamento diferenciado, apoio e fomento a projetos e estabelecimentos rurais que visem às boas práticas agropecuárias e à melhoria das condições sanitárias rurais;

II – apoio à produção agropecuária, proporcionando a aquisição de insumos, matérias-primas e equipamentos;

III – priorização, em compras governamentais, dos produtos oriundos de estabelecimentos rurais certificados pelo Programa Boas Práticas Agropecuárias;

IV – priorização de programas e projetos, inclusive com a aplicação de recursos financeiros, que visem à implantação e viabilização de boas práticas agropecuárias e à melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos rurais;

V – destinação de espaços públicos para comercialização de produtos oriundos de estabelecimentos rurais certificados e em processo de certificação pelo Programa Boas Práticas Agropecuárias.

Art. 6º Constituem público-alvo da Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo:

I – os consumidores;

II – os agricultores e suas famílias;

III – os trabalhadores rurais e suas famílias;

IV – as associações, cooperativas e organizações de agricultores;

V – a população rural;

VI – o comércio atacadista e varejista, os distribuidores, as feiras e os demais integrantes das cadeias produtivas agropecuárias.

Art. 7º São beneficiários da Política de que trata esta Lei prioritariamente:

I – agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais, conforme definição e beneficiários estipulados pela legislação específica vigente;

II – o público contemplado pela reforma agrária;

III – povos e comunidades tradicionais;

IV – estabelecimentos rurais de famílias de baixa renda;

V – estabelecimentos rurais que participam de programas institucionais de aquisição de alimentos;

VI – estabelecimentos rurais participantes do Programa Boas Práticas Agropecuárias;

VII – estabelecimentos rurais que adotem fontes alternativas de energia, técnicas de produção com baixa geração de resíduos e sistema de esgotamento sanitário adequado.

Art. 8º O poder público deve fomentar a instalação de saneamento básico em estabelecimentos rurais.

### CAPÍTULO III

#### DO PROGRAMA BOAS PRÁTICAS AGROPECUÁRIAS

Art. 9º Compõe a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo, de forma permanente, o Programa Boas Práticas Agropecuárias.

Parágrafo único. A participação dos estabelecimentos rurais no Programa Boas Práticas Agropecuárias ocorre de forma voluntária, mediante a adesão dos interessados.

Art. 10. Cabe ao Programa Boas Práticas Agropecuárias:

I – promover a produção de alimentos in natura de forma sustentável, observando o bem-estar dos trabalhadores rurais, dos agricultores e dos animais, por meio de práticas apropriadas de produção e manejo, acompanhamento e recomendações técnicas, visando à melhoria da qualidade e à inocuidade dos alimentos in natura oriundos dos estabelecimentos rurais;

II – certificar estabelecimentos rurais e emitir selo de identificação próprio;

III – acompanhar, orientar, fiscalizar e auditar os estabelecimentos rurais em processo de certificação e certificados pelo Programa Boas Práticas Agropecuárias.

Art. 11. Os selos de boas práticas agropecuárias são conferidos aos estabelecimentos rurais certificados pelo Programa Boas Práticas Agropecuárias.

Parágrafo único. Os selos do Programa Boas Práticas Agropecuárias têm o intuito de incentivar a adoção de boas práticas agropecuárias e favorecer as ações de acompanhamento, reconhecimento e controle pelo público-alvo e pelos órgãos competentes.

Art. 12. Ficam estabelecidos como executores e gestores, em conjunto, do Programa Boas Práticas Agropecuárias a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater-DF e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa-DF.

§ 1º É colaboradora do Programa Boas Práticas Agropecuárias a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Diretoria de Vigilância Sanitária e do Laboratório Central de Saúde Pública – Lacen-DF.

§ 2º Podem compor a gestão e a execução do Programa Boas Práticas Agropecuárias outros órgãos e entidades, na forma do regulamento.

Art. 13. A execução e a gestão do Programa Boas Práticas Agropecuárias devem ocorrer de forma conjunta, sem prejuízo das competências regulamentares dos executores, gestores e colaboradores, ficando as competências e atribuições específicas dispostas em regulamento.

§ 1º A execução e a gestão do Programa Boas Práticas Agropecuárias deve ser feita por meio de comitês gestores compostos por representantes dos órgãos e entidades executores, gestores e colaboradores, quando houver.

§ 2º Cabe à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal coordenar os trabalhos dos comitês gestores do Programa Boas Práticas Agropecuárias.

§ 3º A atuação dos representantes dentro dos comitês gestores deve observar as atribuições e competências dispostas em regulamento e em atos normativos complementares.

Art. 14. A emissão, a renovação e o cancelamento da certificação do Programa Boas Práticas Agropecuárias competem ao titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 15. As condições para início do processo de certificação, para emissão, renovação, suspensão e cancelamento da certificação, bem como as referentes aos selos e demais procedimentos do Programa Boas Práticas Agropecuárias, ficam dispostas em ato complementar do titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Outros programas, não instituídos por esta Lei, podem passar a compor a Política de Boas Práticas Agropecuárias do Distrito Federal – Brasília Qualidade no Campo.

Art. 17. Nos pontos de venda de hortaliças e frutas in natura no Distrito Federal, devem ser disponibilizadas informações ao consumidor sobre a necessidade de higienização desses alimentos antes do consumo.

Art. 18. O Poder Executivo deve regulamentar o disposto nesta Lei no prazo de 180 dias, a contar da data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### DECRETO Nº 41.182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00026261/2020-62, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Fica redistribuído do banco de cargos para a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete a Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de setembro de 2020.

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

### ANEXO ÚNICO

#### UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 41.182, de 10 de setembro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, inc. XXXVIII do Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Designar em caráter permanente, o Titular da Gerência de Pessoas - GEPES, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - RA-XXV, CNPJ: 06.916.614/0001-02, certidões, certificados, ajustes de guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consulta e tomar ciência de despachos em processo que figure como parte a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento.

Art. 2º Designar em caráter permanente o Titular da Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFIN, para substituir o Titular de que trata o Art. 1º em eventuais ausências e /ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 35.109, de 28 de janeiro de 2014, resolve:

Art.1º Designar os servidores públicos ocupantes da titularidade dos cargos de Gerente de Pessoas e Gerente de Orçamento e Finanças, de igual modo, os que venham a serem seus substitutos eventuais, para representarem a Administração Regional de Arniqueira (CNPJ: 37.243.908/0001-36), com a finalidade de exercerem a manutenção da regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, administrativa, e necessárias providências tanto junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB quanto junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TELMA RUFINO ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2020 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.UG: 130103- Seção de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

PARA: UO: 17101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.UG: 180101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

I – OBJETO: Realização de despesas decorrentes do Curso de Formação dos candidatos aprovados do Concurso Público nº 1 - SEDESTMIDHT, de 27 de novembro de 2018 com vistas ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista em Assistência Social e Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal.

II – VIGÊNCIA: Data de Início: 08/06/2020; Término: 13/07/2020.

III- PROGRAMAS DE TRABALHO E DESCRIÇÃO

| Programa de Trabalho  | Descrição                                                            | Natureza da Despesa | Fonte | Valor            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------------|
| 04.122.0001.9106.0006 | Apoio Financeiro a candidato em curso de Formação - Distrito Federal | 3.3.90.48           | 100   | R\$ 780.000,00   |
| 04.122.0001.9106.0006 | Apoio Financeiro a candidato em curso de Formação - Distrito Federal | 3.3.90.48           | 101   | R\$ 1.118.712,00 |

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2020

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, páginas 3 e 4.

PORTARIA Nº 307, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e o que consta dos processos nºs 00110-00001774/2020-26, 00110-00001814/2020-30 e 00121-00000686/2020-41, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 40.412, de 24 de janeiro de 2020, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

| ANEXO            | I     | DESPESA                                                                                                                                | R\$ 1,00                    |          |       |        |           |         |
|------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------|-------|--------|-----------|---------|
| ALTERAÇÃO DE QDD |       |                                                                                                                                        | ORÇAMENTO FISCAL            |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | REDUÇÃO                     |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |          |       |        |           |         |
| ESPECIFICAÇÃO    |       |                                                                                                                                        | REG                         | NATUREZA | IDUSO | FONTES | DETALHADO | TOTAL   |
| 130201/13201     | 19211 | COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN                                                                               |                             |          |       |        |           | 4.500   |
| 04.122.8203.8517 |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                                                          |                             |          |       |        |           |         |
| Ref. 018219      | 0104  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .                            |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | 99                          | 33.90.39 | 0     | 100    | 4.500     |         |
|                  |       |                                                                                                                                        |                             |          |       |        |           | 4.500   |
| 190101/00001     | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                                                     |                             |          |       |        |           | 286.926 |
| 15.451.6209.1110 |       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                                                       |                             |          |       |        |           |         |
| Ref. 018803      | 0147  | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL                                                                                      |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                                     |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | 99                          | 44.90.51 | 0     | 131    | 7.515     |         |
|                  |       |                                                                                                                                        |                             |          |       |        |           | 7.515   |
| 15.451.6209.3023 |       | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                                                                                            |                             |          |       |        |           |         |
| Ref. 018757      | 0075  | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                                         |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | 13                          | 44.90.51 | 0     | 100    | 254.491   |         |
|                  |       |                                                                                                                                        |                             |          |       |        |           | 254.491 |
| 15.451.6209.3023 |       | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                                                                                            |                             |          |       |        |           |         |
| Ref. 018760      | 0076  | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS- SOBRADINHO II  |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                                         |                             |          |       |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                                                        | 26                          | 44.90.51 | 0     | 100    | 24.920    |         |
|                  |       |                                                                                                                                        |                             |          |       |        |           | 24.920  |
| 2020AC00375      |       |                                                                                                                                        |                             |          |       |        | TOTAL     | 291.426 |

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD

ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO    |       | REG                                                                                                         | NATUREZA | IDUSO    | FONTES | DETALHADO | TOTAL   |
|------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|--------|-----------|---------|
| 130201/13201     | 19211 | COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN                                                    |          |          |        |           | 4.500   |
| 04.122.8203.8517 |       | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS                                                               |          |          |        |           |         |
| Ref. 018219      | 0104  | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO . |          |          |        |           |         |
|                  |       |                                                                                                             | 99       | 33.90.92 | 0      | 100       | 4.500   |
|                  |       |                                                                                                             |          |          |        |           | 4.500   |
| 190101/00001     | 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL                                          |          |          |        |           | 286.926 |
| 15.451.6209.1110 |       | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO                                                                            |          |          |        |           |         |

|                  |      |                                                                                                                                        |    |          |   |     |         |  |         |
|------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---|-----|---------|--|---------|
| Ref. 018803      | 0147 | EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL                                                                                      |    |          |   |     |         |  |         |
|                  |      | ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0                                                                                                     | 99 | 44.90.92 | 0 | 131 | 7.515   |  | 7.515   |
| 15.451.6209.3023 |      | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                                                                                            |    |          |   |     |         |  |         |
| Ref. 018757      | 0075 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO- SANTA MARIA |    |          |   |     |         |  |         |
|                  |      | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                                         | 13 | 44.90.92 | 0 | 100 | 254.491 |  | 254.491 |
| 15.451.6209.3023 |      | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC                                                                                            |    |          |   |     |         |  |         |
| Ref. 018760      | 0076 | PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II   |    |          |   |     |         |  |         |
|                  |      | PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0                                                                                                         | 26 | 44.90.92 | 0 | 100 | 24.920  |  | 24.920  |
| 2020AC00375      |      | TOTAL                                                                                                                                  |    |          |   |     |         |  | 291.426 |

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 08 de setembro de 2020

Processo: 00040-00034192/2019-27. Interessado: OMNI Instituto de Desenvolvimento Social, CNPJ 04.093.667/0001-37. Assunto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da OMNI Instituto de Desenvolvimento Social, CNPJ 04.093.667/0001-37, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (Sigrh), na modalidade Mensalidade, no valor de 2% (dois por cento) do vencimento básico do servidor público e dos proventos de pensionistas e aposentados, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

## DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 03/2020

Processo: 00040-00031842/2019-82.

ICMS. Substituição tributária. Operações interestaduais. Margem de valor agregado ajustada, prevista no Caderno I do Anexo IV do RICMS. Observância obrigatória.

## I – Relatório

1. Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida no estado de Minas Gerais, formula Consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que atua como centro de distribuição de produtos para suas lojas localizadas no Distrito Federal e em outras unidades federadas, estando cadastrada como comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 46.93-1-00.

3. Informa que possui inscrição de Substituto Tributário-ST no cadastro fiscal do ICMS do Distrito Federal, a fim de recolher esse imposto devido nas operações interestaduais de remessa de produtos para suas lojas aqui localizadas.

4. Aponta que:

Em relação a alguns segmentos, por exemplo, Cosméticos (item 38, caderno I, anexo IV do RICMS/DF) ou produtos Alimentícios (item 40, caderno I, anexo IV do RICMS/DF), o RICMS/DF determina a possibilidade de utilização de percentuais de margem de valor agregado (MVA) diferentes para estabelecimentos industriais e atacadistas, sendo silente no que diz respeito às operações promovidas pelos estabelecimentos varejistas.

5. A título de exemplo, cita o subitem 12.0 do item 40 do inciso VII do Caderno I do Anexo IV do RICMS, para o qual argumenta que nas operações internas diferenciou-se a MVA da indústria e dos atacadistas, sendo que “(...) ao analisar a coluna de MVA-ST interestadual (12%, 7% ou 4%), nota-se que os percentuais indicados são resultados da aplicação da fórmula de ajuste tomando como base a MVA original de industrial”.

6. Sustenta que atua apenas no ramo atacadista, atividade nada semelhante àquelas promovidas por estabelecimentos industriais.

7. Destaca que o Protocolo ICMS nº 30, de 15 março de 2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Distrito Federal, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações interestaduais com produtos alimentícios, determina a aplicação da fórmula de ajuste sobre a MVA original.

8. Aponta que o artigo 321 do RICMS/DF também dispõe sobre a aplicação da fórmula de ajuste sobre a MVA original.

9. Argumenta que, “Conforme estes mesmos dispositivos, a margem de valor agregada é calculada a partir da MVA ST original, ou seja, a partir da margem de valor agregado prevista na legislação do estado do destinatário para suas operações internas”.

10. Assim, entende que “de acordo com o Protocolo ICMS nº 30/2013, firmado entre Minas Gerais e Distrito Federal, e o RICMS/DF, deve-se proceder à fórmula acima mencionada, sendo ajustada a MVA original de atacadista”.

11. Ao final, questiona qual a MVA a ser aplicada, tratando-se de operações de transferência interestadual de mercadorias sujeitas ao regime de ICMS-ST:

a) MVA ajustada aplicando a fórmula de ajuste sobre a margem original atacadista, conforme Protocolo nº 30/2013 e artigo 321 do RICMS/DF; ou

b) MVA ajustada estabelecida no Anexo IV do RICMS/DF, a qual é resultado da aplicação da fórmula de ajuste tomando como base a MVA original de industrial.

## II – Análise

12. Trata-se de esclarecer qual é a MVA ajustada a ser aplicada no cálculo de Substituição Tributária-ST, em operações interestaduais de remessa de produtos de empresa atacadista localizada no estado de Minas Gerais para suas filiais varejistas localizadas no Distrito Federal.

13. Preliminarmente, informa-se que o Protocolo ICMS nº 30/2013, assim como os Protocolos ICMS nº 31 e 32 do mesmo ano, foram internalizados pelo Decreto nº 34.244, de 27 de março de 2013, nas condições nele previstas.

14. Consta do texto do Protocolo ICMS nº 30/2013:

Cláusula sexta Fica condicionada a aplicação deste Protocolo à mercadoria para a qual exista previsão da substituição tributária na legislação interna do Estado signatário de destino.

Parágrafo único Os Estados signatários acordam em adequar as margens de valor agregado ajustadas para equalizar a carga tributária em razão da diferença entre a efetiva tributação da operação própria e a alíquota interna na unidade federada destinatária, com relação às entradas de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação.

15. Observe acima que o parágrafo único da cláusula sexta estipula que os Estados signatários podem adequar as margens de valor agregado ajustadas para equalizar a carga tributária.

16. Observe-se ainda que o Decreto nº 34.244/2013 não replicou, *ipsis litteris*, todas as disposições do Protocolo ICMS nº 30/2013. Internalizou este por meio daquele, dando novas redações para os itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, inclusive fornecendo de pronto a MVA a ser utilizada no cálculo.

17. Nesse contexto, in casu, o referido caderno lista os produtos sujeitos à ST, define os contribuintes substitutos e, dentre outras regulações, dispõe sobre a base de cálculo para os subitens 38.7, 39.7 e 40.7.

18. Encontra-se assim redigido o subitem 40.7, dispondo sobre a base de cálculo dos produtos relacionados no item 40 do Caderno I do Anexo IV do RICMS:

A base de cálculo do imposto será o preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado, conforme abaixo:

I - percentual definido na coluna “MVA-ST Interna Indústria” para operações internas realizadas por contribuintes substitutos tributários industriais ou importadores;

II - percentual definido na coluna “MVA-ST Interna Atacadistas” para operações internas realizadas por contribuintes substitutos tributários previstos no inciso IV do subitem 40.2. Caso a alíquota interestadual seja diferente de 7% (sete por cento) deverá ser promovido o ajuste correspondente;

III - percentual definido nas colunas “MVA-ST Interestadual” conforme alíquota interestadual aplicada à operação.

19. Observe-se que o “MVA-ST Interna Indústria” e o “MVA-ST Interna Atacadistas” destinam-se apenas às operações internas que o Caderno I do Anexo IV do RICMS especifica.

20. Por outro lado, aponta a “MVA-ST Interestadual” específica para este tipo de operação, fazendo distinção apenas quanto à alíquota interestadual incidente. Assim, não cabe ao aplicador do direito considerar distinções que a norma específica aplicável à operação deixou de fazer.

21. Como se pode notar, cuida-se de tratamentos distintos para situações distintas. Não se pode aplicar o critério nominalmente estipulado para uma situação e transportá-lo para outra. A variável tipo de operação, interna ou interestadual, distingue as naturezas das situações, daí a razão para haver o distinto tratamento.

22. O inciso III acima transcrito indica, literalmente e de modo específico, qual é a MVA-ST Interestadual, conforme a alíquota aplicada à operação. Note-se, que nas operações interestaduais já é fornecido o percentual de MVA ajustada, não se fazendo referência a MVA de indústria ou de atacadista.

23. Neste sentido, deve ser utilizado o princípio da especialidade, onde devem ser consideradas as disposições especificamente contidas no Caderno I do Anexo IV do RICMS, que detalha nominalmente os produtos e o tratamento a ser dispensado a eles, nas situações lá previstas.

III – Resposta

24. Diante do exposto, em resposta ao questionamento apresentado, informa-se que deverão ser observadas as normas específicas constantes no Caderno I do Anexo IV do RICMS.

25. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

26. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 04 de agosto de 2020  
GERALDO MARCELO SOUSA  
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de agosto de 2020  
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA  
Coordenação de Tributação  
Coordenador

#### GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,  
07 DE AGOSTO DE 2020

Processo: GAC - 20200211-28619; INTERESSADO: CLAUDIOMIR DALL AGNOL;  
CPF: \*\*\*.586.639-\*\*; TEMPLO: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS CENTRAL DO  
SETOR P SUL; CNPJ: 05.122.594/0002-08; ASSUNTO: Isenção de IPTU/TLP – Locação -  
Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública/TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| IMÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIOS  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| QNM QD 5 CJ P LT 16<br>CEILANDIA SUL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 35026057  | 2019 e 2020 |
| FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |             |
| 1- O proprietário do imóvel encontrava-se em dívida ativa na data do fato gerador do IPTU e da TLP referentes ao ano de 2020 - Infração ao art. 173 da Lei Orgânica do DF, conforme art. 2º da Instrução Normativa nº 17/2016 - CDA 50198654162 e CDA50200665405; 2- Desde 2016 o interessado está impedido de receber qualquer benefício fiscal por inscrição em Dívida Ativa (artigo 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal), conforme demonstrado no Parecer nº 64/2020 – NUBEF. |           |             |

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 68 -  
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Processo: 20200715-110184; INTERESSADO: CENTRO DE ADORACAO  
MINISTERIO NUCLEO DA FE; CNPJ: 00.441.933/0001-14; ASSUNTO: Isenção de  
TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº

01/2018 decide INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

| IMÓVEL                 | INSCRIÇÃO | EXERCÍCIO(S) | FUNDAMENTAÇÃO                                                                                                                                                                    |
|------------------------|-----------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SIBS QD 2<br>CJ D LT 2 | 45957525  | 2019/2020    | O imóvel não está destinado a culto religioso, conforme exigência da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, sendo destinado à residência. Conforme Parecer nº 73/2020 – NUBEF. |

Este Despacho de Indeferimento será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), na opção atendimento virtual.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA  
Gerente

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

##### ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 0128-001802/2015 - SEI/DF; Embargos de Declaração nº 174/2019; Embargante: MM CITY COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA; Advogado: Djalma dos Anjos Rodrigues OAB/SP 257.345; Representante da Fazenda: Procurador Tiago Streit Fontana; Relator: Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro; Data do Julgamento: 1º de julho de 2020.

##### ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 54/2020

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO VOLUNTÁRIO. LEI Nº 4.567/2011. OMISSÃO, OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. 1. Cabem embargos de declaração quando houver decisão omissa, contraditória ou obscura, nos termos do art. 96 da Lei nº 4.567/2011.2. Não sendo demonstrado nenhum desses elementos, como no caso dos autos, os embargos devem ser rejeitados. CARÁTER MANIFESTAMENTE PROTETATÓRIO. CONSTATAÇÃO. 3. Restou constatado que a oposição dos aclaratórios teve por finalidade alterar a decisão pelo inconformismo de seu resultado, o que não se admite. 4. Revela-se, assim, caráter manifestamente protelatório, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011, caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto. 5. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos. DECISÃO: Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto do Cons. Relator, devendo ser aplicado o disposto no § 2º do art. 96 da Lei nº 4.567/2011 caso sejam opostos novos embargos com o mesmo objeto.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 1º de julho de 2020  
GIOVANI LEAL DA SILVA Presidente  
MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO Redator

#### DIRETORIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

##### PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (\*) 15/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 15 de setembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0040-000101/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 25/2018, Recorrente CALU ALIMENTOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

b) Processo nº 0128-000168/2015 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 32/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

c) Processo 0128-000407/2015 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 008/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo nº 0040-001690/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, RV 446/2018, Recorrente VP COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA - ME, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/ DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 0128-001458/2014 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 100/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo nº 0040-000422/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, ED 219/2019, Embargante OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

g) Processo nº 0128.000293/2015 - SEI/DF, Tributo ICMS, ED 199/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandelli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

## Observação:

- 1) Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
- 2) Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).
- 3) Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
- 4) Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.
- 5) Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

LUCIANA TORRES

Gerente, Substituta

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, página 6.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 247, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Paranoá e Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0193, conforme Ofícios nº 8321, 8332, 8333, 8334, 8335, 8336, 7379, 7374, 7637 e 7638, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE       | Capital        | Custeio        | Total          |
|----|----------------|----------------|----------------|----------------|
| 1  | CRE CEILÂNDIA  | R\$ 8.000,00   | R\$ 90.000,00  | R\$ 98.000,00  |
| 2  | CRE PARANOÁ    | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 150.000,00 |
| 3  | CRE PLANALTINA | R\$ 0,00       | R\$ 270.000,00 | R\$ 270.000,00 |
|    | TOTAL          | R\$ 158.000,00 | R\$ 360.000,00 | R\$ 518.000,00 |

## PORTARIA Nº 248, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0201, conforme Ofício nº 8413, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

## ANEXO ÚNICO

| CRE / UE      | Capital  | Custeio        | Total          |
|---------------|----------|----------------|----------------|
| CRE CEILÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 140.000,00 | R\$ 140.000,00 |
| TOTAL         | R\$ 0,00 | R\$ 140.000,00 | R\$ 140.000,00 |

## PORTARIA Nº 249, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0197, conforme Ofício nº 8034, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                      |          |               |               |
|-------------|----------------------|----------|---------------|---------------|
| Nº          | CRE / UE             | Capital  | Custeio       | Total         |
| 1           | CRE RECANTO DAS EMAS | R\$ 0,00 | R\$ 51.800,00 | R\$ 51.800,00 |
|             | TOTAL                | R\$ 0,00 | R\$ 51.800,00 | R\$ 51.800,00 |

PORTARIA Nº 250, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0199, conforme Ofício nº 8494, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                |          |                |                |
|-------------|----------------|----------|----------------|----------------|
| Nº          | CRE / UE       | Capital  | Custeio        | Total          |
| 1           | CRE PLANALTINA |          | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
|             | TOTAL          | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |

PORTARIA Nº 251, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$1.160.000,00 (um milhão cento e sessenta mil reais) em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino relacionadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0186, conforme Ofícios nº 7548, 7550, 7551, 8229, 8230, 8234, 8236, 8241, 8246, 8247, 8248, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                        |                |                |                  |
|-------------|------------------------|----------------|----------------|------------------|
| Nº          | CRE / UE               | Capital        | Custeio        | Total            |
| 1           | CRE GAMA               | R\$ 35.000,00  | R\$ 280.000,00 | R\$ 315.000,00   |
| 2           | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 70.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 70.000,00    |
| 3           | CRE PLANALTINA         | R\$ 0,00       | R\$ 95.000,00  | R\$ 95.000,00    |
| 4           | CRE PLANO PILOTO       | R\$ 0,00       | R\$ 70.000,00  | R\$ 70.000,00    |
| 5           | CRE RECANTO DAS EMAS   | R\$ 0,00       | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00   |
| 6           | CRE SAMAMBAIA          | R\$ 10.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 10.000,00    |
| 7           | CRE TAGUATINGA         | R\$ 350.000,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 500.000,00   |
|             | TOTAL                  | R\$ 465.000,00 | R\$ 695.000,00 | R\$ 1.160.000,00 |

PORTARIA Nº 252, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, Gama, Recanto das Emas, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0187, conforme Ofício nº 8451, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.



Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                      |          |                |                |
|-------------|----------------------|----------|----------------|----------------|
| Nº          | CRE / UE             | Capital  | Custeio        | Total          |
| 1           | CRE CEILÂNDIA        | R\$ 0,00 | R\$ 30.000,00  | R\$ 30.000,00  |
| 2           | CRE GAMA             | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 3           | CRE RECANTO DAS EMAS | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00  | R\$ 40.000,00  |
| 4           | CRE SAMAMBAIA        | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 5           | CRE SANTA MARIA      | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 6           | CRE SÃO SEBASTIÃO    | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
| 7           | CRE TAGUATINGA       | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00  |
|             | TOTAL                | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |

PORTARIA Nº 253, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho2.122.6221.9068.0204, conforme Ofícios nº 8148, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                |               |          |               |
|-------------|----------------|---------------|----------|---------------|
| Nº          | CRE / UE       | Capital       | Custeio  | Total         |
| 1           | CRE TAGUATINGA | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 |
|             | TOTAL          | R\$ 80.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 80.000,00 |

PORTARIA Nº 254, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho: 12.122.6221.9068.0198, conforme Ofícios nº 7992 e 8309, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso;
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

| ANEXO ÚNICO |                        |          |                |                |
|-------------|------------------------|----------|----------------|----------------|
| Nº          | CRE / UE               | Capital  | Custeio        | Total          |
| 1           | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 0,00 | R\$ 255.000,00 | R\$ 255.000,00 |
| 2           | CRE PLANALTINA         | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00  | R\$ 50.000,00  |
|             | TOTAL                  | R\$ 0,00 | R\$ 305.000,00 | R\$ 305.000,00 |

PORTARIA Nº 255, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 43.448,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0184, conforme Ofício nº 7779, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único,

tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE      | Capital       | Custeio  | Total         |
|----|---------------|---------------|----------|---------------|
| 1  | CRE CEILÂNDIA | R\$ 43.448,00 | R\$ 0,00 | R\$ 43.448,00 |
|    | TOTAL         | R\$ 43.448,00 | R\$ 0,00 | R\$ 43.448,00 |

#### PORTARIA Nº 256, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Núcleo Bandeirante e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0190, conforme Ofícios nº 7899, 8434 e 8435, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º às Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE               | Capital  | Custeio        | Total          |
|----|------------------------|----------|----------------|----------------|
| 1  | CRE CEILÂNDIA          | R\$ 0,00 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| 2  | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 0,00 | R\$ 160.000,00 | R\$ 160.000,00 |
| 3  | CRE TAGUATINGA         | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
|    | TOTAL                  | R\$ 0,00 | R\$ 480.000,00 | R\$ 480.000,00 |

#### PORTARIA Nº 257, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0191, conforme Ofício nº 8504, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE               | Capital  | Custeio        | Total          |
|----|------------------------|----------|----------------|----------------|
| 1  | CRE NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |
|    | TOTAL                  | R\$ 0,00 | R\$ 500.000,00 | R\$ 500.000,00 |

#### PORTARIA Nº 258, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2020, o valor de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, o qual será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino de Brasília.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0181, conforme Ofício nº 8395, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

#### ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE / UE       | Capital  | Custeio        | Total          |
|----|----------------|----------|----------------|----------------|
| 1  | CRE BRAZLÂNDIA |          | R\$ 980.000,00 | R\$ 980.000,00 |
|    | TOTAL          | R\$ 0,00 | R\$ 980.000,00 | R\$ 980.000,00 |

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação de Unidades Escolares contempladas com recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF que tiveram sua prestação de contas APROVADAS no âmbito desta SEEDF, conforme relação do Anexo I;

Art. 2º Informar, nos termos do artigo 24 alínea "b", 25 da Portaria nº 134/2012: "Os originais dos documentos a que se refere o artigo 23 deverão ser mantidos em arquivo, em boa ordem, nas dependências da unidade escolar, à disposição da GRAG, dos órgãos de Controle Interno e Externo do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de aprovação das contas ou de instauração da respectiva Tomada de Contas Especial - TCE, ainda que a unidade executora utilize serviço de terceiros para sua contabilidade."

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

#### ANEXO I

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no disposto no art. 14, do Decreto nº 33.867/2012, regulamentado pela Portaria nº 134, de 14 de setembro de 2012, APROVA a prestação de contas da unidade escolar a seguir listada, na seguinte ordem: Regional de Ensino; Unidade Escolar; Processo de Prestação de Contas e Exercício Financeiro: / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 17 DE SOBRADINHO; Processo:00080-00063928/2017-63; Exercício: 2017 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora:ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE OLHOS D'ÁGUA DE SOBRADINHO; Processo:00080-00087032/2018-51; Exercício: 2018 / Regional:SOBRADINHO; Unidade Executora: APM DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE SOBRADINHO; Processo:00080-00088772/2018-12; Exercício: 2018 / Regional:PLANO PILOTO; Unidade Executora:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 206 SUL/CRE PLANO PILOTO; Processo:00080-00128891/2018-15; Exercício: 2018 / Regional:NÚCLEO BANDEIRANTE; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DO RIACHO FUNDO II; Processo:00080-00030668/2017-40; Exercício: 2017 / Regional:SAMAMBAIA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 415 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00031467/2017-60; Exercício: 2017 / Regional:TAGUATINGA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 14 DE TAGUATINGA; Processo:00080-00032428/2017-80; Exercício: 2017 / Regional:CEILÂNDIA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBOIA DE CEILÂNDIA; Processo:00080-00035215/2017-18; Exercício: 2017 / Regional:SAMAMBAIA; Unidade Executora:CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 504 DE SAMAMBAIA; Processo:00080-00042482/2017-33; Exercício: 2017 / Regional:PLANO PILOTO; Unidade Executora:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO JARDIM DE INFÂNCIA 302 NORTE - PLANO PILOTO; Processo:00080-00047058/2017-85; Exercício: 2017.

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Viviane Salvador de Carvalho, 07, 03; Diretora Sílvia Corrêa de Brito, Reg. n.º 2014.0000356099-01- CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. n.º 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 06, Wesley Pereira de Oliveira, 2852, 04; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 133/2009: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Fernanda do Nascimento Cabral, 6728, 45; Diretor Wagner Macário de Carvalho, DODF n.º 01, de 02/01/2020, Secretário Escolar Maione Mendes Alencar Pereira, Reg. n.º 992339780 - CAC.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 81, de 05/04/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 14, Gustavo Henrique Pinheiro Santos, 7998, 53; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Priscilla Silva Alvarenga, Reg. n.º 235 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria nº 204, de 27/11/2015 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA - EAD, Livro 10, Marcus Vinícius Pereira Lima, 5332, 78; Dovair Costa dos Santos, 5333, 78; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Amanda Viana Anchieto, 6016, 124; Ricardo Antonio Borges Neto, 6017, 124; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada por força de mandato judicial.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 31, Gabrielly Padilha Serejo Corrêa, 18365, 131; João Paulo Ferreira Melgaço da Silva, 18366, 131; Santiago Pereira da Silva, 18367, 131; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 08, Regimar da Silva Gomes, 4715, 175; Samira Cristina Albenaz, 4716, 175; Vânia Farias Vieira, 4717, 175; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 31, Eliene Santos Silva, 18368, 132; Edimar Paes Landim Moreira Rocha, 18369, 132; Thayene dos Santos Ferreira, 18370, 132; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE/SEDF.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 405 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 197/2016 e Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Bárbara Naxara Oliveira Souza, 4305, 119; Davi Gomes dos Santos, 4306, 119; Maria de Lourdes Rodrigues Lima, 4307, 119; Ramon de Freitas Alves, 4308, 120; Diretor Cloves Fonseca Coelho, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michelle Rodrigues Pimenta, Reg. n.º 2682 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 08, Alex Jonatha Moreira da Silva Araújo, 4711, 173;

Fabline Machado de Brito Silva, 4712, 174; Jonathan Dias Delmondes, 4713, 174; Tayna Gabriella da Cunha Alves, 4714, 174; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 38/2002 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Livro 09, Ana Júlia dos Santos Nunes, 5350, 156; Matheus Pereira de Almeida, 5351, 157; Ronei Alves de Brito, 5352, 157; Silvyta Cristina Brito da Silva, 5353, 157; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Dália Ferreira de Oliveira, 116, 40; Danielle Barbosa Nonato, 117, 40; Francisca Catarina Pereira da Silva, 118, 40; Janaina Lopes Antonucci, 119, 41; Lorrane Ellen Cruz Marinho, 120, 41; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaira Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 01, Rhodney Jacinto Lázaro, 188, 63; Tiago Antonio Rodrigues, 189, 63; Joelson de Oliveira Lima Junior, 190, 64; Pedro Henrique Aguiar Monteiro, 191, 64; Flavio David Cirino de Oliveira, 192, Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 56/2013 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 09, Esthefani Lays Martins da Silva, 5318, 146; Grace Kelly Sobrinho de Sousa Medeiros, 5319, 146; Luana Freitas Ribeiro, 5320, 146; Rebeka Hellen Quintino da Silva, 5321, 147; Simone de Sousa Caldas, 5322, 147; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 08, Aparecido da Costa Silva, 4718, 176; Dheovana Ketilen de Sousa Oliveira, 4719, 176; Gabrielly Stefane de Carvalho Ferreira, 4720, 176; Maria Claudiana Silva de Freitas, 4721, 177; Naiara Ferreira do Nascimento, 4722, 177; Nicollas Gustavo Pereira do Carmo, 4723, 177; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

COLÉGIO CONCEITO JK - GAMA, credenciado pela Portaria n.º 507, de 27/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Gustavo Guimarães do Nascimento, 75, 26; Maurício Matheus Mitsuo Barbosa Aoyama, 76, 26; Mariana Soares Albuquerque, 77, 26; Pedro Ramalho Lima, 78, 27; Queren Haplique de Jesus Sousa, 79, 27; Thamires Rodrigues de Freitas, 80, 27; Victória Ximenes Barros, 81, 28; Vinícius Alves Malcher e Silva, 82, 28; Diretor César Alexandre Carvalho, Reg. n.º 950/10 - UNB; Secretária Escolar Eliete dos Anjos Chaves, Reg. n.º 33303 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MECÂNICA - EAD, Livro 01, Joelkson Batista Gonçalves, 75, 25; Italo de Albuquerque Goncalo Fenandes, 76, 26; Marcelo Euzebio Reis, 77, 26; Jose Alessandro Rodrigues Melo, 78, 26; Valeria de Souza Ozias, 79, 27; Rodrigo Bretas Pereira, 80, 27; Andre Laurence Tourinho Maia, 81, 27; Israel Carlos Santana de Almeida, 82, 28; Marivanrley Divino Barbosa, 83, 28; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - EAD, Livro 02, Walter Aparecido Izidoro Junior, 914, 105; Anderson Alexandre Cardoso Bressan, 915, 105; Angelo Ferrão Pereira, 916, 106; Josieli Bastos Fagundes, 917, 106; Isaac Magalhães Silva, 918, 106; Wesley Vargas, 919, 107; Gilson Silva dos Santos, 920, 107; Regiane Silva Nascimento, 921, 107; Marcelo Ferreira dos Santos França, 922, 108; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EAD, Livro 02, Thiago Rosa de Lima, 1196, 199; Ademir Daniel Canton, 1197, 199; Aécio Silva Batista, 1198, 200; Daniel Bruno Limas, 1199, 200; Everton Lima Aredes, 1200, 200; Livro 03, Elisson Bryan Santos de Alarcao, 1201, 01; Gleiciane de Alencar Rêgo, 1202, 01; Jonathan Costa Neves, 1203, 01; Luis Carlos da Rocha Sipaubá, 1204, 02; Odemário José de Sousa, 1205, 02; Danilo Barros Almeida, 1206, 02; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM REGISTROS E INFORMAÇÕES EM SAÚDE - EAD, Livro 09, Deurrana Patrícia Araújo Nascimento, 5354, 158; Eni Rosa Nunes, 5355, 158; Iene Kelly da Silva Santos, 5356, 158; Jefferson Gabriel dos Santos Raposo, 5357, 159; Júlio da Silva Novais, 5358, 159; Karine da Silva Rodrigues, 5359, 159; Lorrany Paiva Martins, 5360, 160; Osly dos Santos Ribeiro,

5361, 160; Paulo Correia da Silva, 5362, 160; Sthefany dos Santos Cardoso, 5363, 161; Tatiane da Silva Rodrigues, 5364, 161; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INTEGRA - CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, autorizado, a título provisório, pela Ordem de serviço n.º 85, de 22/05/2020: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Bruna Raniely Belo Rezende, 24, 09; Douglas Evangelista Xavier, 25, 09; Jhemerson Tiago Lima Andrade, 26, 09; Cleide Maria de Moraes, 27, 10; Rosália Catarina da Soledade, 28, 10; Lucas Henrique de Souza Santos, 29, 10; Nancy Gardênia de Araújo Branco, 30, 11; Arnaldo Paulino Rodrigues, 31, 11; Luciana Santos Henrique, 32, 11; Fernanda Silva Almeida, 33, 12; Delaine Suelen da Silva, 34, 12; Camila Fernanda Monteiro, 35, 12; Elaine Alves da Silva, 36, 13; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n.º 150040215 - USP; Secretária Escolar Nauanny Pedron Carvalho, Reg. n.º 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM MINERAÇÃO - EAD, Livro 01, Jonatas Teixeira Santos, 66, 22; Marcus Vinícius Portela da Costa, 67, 23; Rafael Bin de Paula, 68, 23; Wellington Gonçalves de Oliveira, 69, 23; Paula Byanca Carvalho Collins, 70, 24; Thiago Marcos da Silva, 71, 24; Tiago Reis Santos, 72, 24; Jose Carlos da Mota Junior, 73, 25; Fabiano Paranhos Rocha, 74, 25; Ancelmo da Silva Bergue, 75, 25; Lee Dian Kriff Fufino de Barros, 76, 26; Carlos Henrique Herculano Elias, 77, 26; Herique Miranda da Silva, 78, 26; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 04, Adriano Luiz Ferreira da Cruz, 2283, 167; Ana Karoline de Oliveira Pereira, 2284, 168; Ana Paula Melo da Silva, 2285, 168; Beatriz Cerqueira Saraiva, 2286, 168; Carolina Cerqueira Saraiva, 2287, 169; Darcio Silvestre de Araújo Cutrim, 2288, 169; Debora Julieta Nunes Resende de Jesus, 2289, 169; Divina Cândido de Moraes, 2290, 170; Edmo Oliveira Gomes, 2291, 170; Eliesio Vieira Silva, 2292, 170; Fernando Rodrigues dos Santos Aguiar, 2293, 171; Filipe Figueiredo Martins, 2294, 171; Frankleyde de Omelas Silva Diassis, 2295, 171; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 164/2007 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 09, Ana Carolina Pereira Assunção, 5365, 161; Bruno Brandão Gonçalves, 5366, 162; Caroline Cassimiro da Rocha, 5367, 162; Eduarda Moreira Araújo, 5368, 162; Erislany Stefany da Silva Pereira Chaves, 5369, 163; Gabrielle de Carvalho Soares, 5370, 163; Kyara Ketlen Martins Sousa, 5371, 163; Letícia Cristina da Rocha Marcelino, 5372, 164; Lorena Bianca Costa da Silva, 5373, 164; Luciana de Sousa Batista, 5374, 164; Nathália Oliveira Rosa, 5375, 165; Paulo Henrique de Souza Costa, 5376, 165; Valéria Regina Silva Inácio, 5377, 165; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 01/02/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 - SEEDF, e conforme a Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 31, Alteny Pereira da Silva, 18349, 125; Beatriz Eliza Nascimento Silva, 18350, 126; Carla Alves dos Santos, 18351, 126; César Augusto Bandeira Santos, 18352, 126; Cleiton Almeida Santana, 18353, 127; Cristina Tereza Severino, 18354, 127; Francisco Gustavo Lima dos Santos, 18355, 127; Kaio Vinícius Herculano Garcia, 18356, 128; Lizandra Mickelly de Sousa Ferreira, 18357, 128; Lucas Oliveira de Souza, 18358, 128; Rita de Cássia Miranda Batista, 18359, 129; Vanessa Lisboa dos Santos, 18360, 129; Vitor Manoel Rodrigues do Nascimento, 18361, 129; Wesley Araújo dos Santos, 18362, 130; Maria de Medeiros Lima, 18363, 130; Lucineide Ferreira de Souza Pedroso, 18364, 130; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 13, de 20/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 - DIE - SEDF.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Livro 11, Luis Gustavo Valle de Lima, 5569, 56; Lorena de Lima Araújo, 5570, 57; Vladimir Oliveira, 5571, 57; Robson Fernandes, 5572, 57; Romeu Piassi Filho, 5573, 58; Ricardo Mori, 5574, 58; Paulo Cezar Melo de Mesquita, 5575, 58; José Carlos Caitano, 5576, 59; José Martins Barros Júnior, 5577, 59; Jorge Vinícius Roquete Campana, 5578, 59; Hugo Alexandre Gonçalves Vieira, 5579, 60; Gilvanir Radel, 5580, 60; Eduardo Henrique Anacleto Rezende, 5581, 60; Diego Amaral Carvalho dos Santos, 5582, 61; Elisa Doriane Amaro Filgueira, 5583, 61; Deise Mayara Ribas, 5584, 61; Pablo Ezequiel Bandeira, 5585, 62; Ednardo Santos Damasceno, 5586, 62; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 328/2001 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 09, Adriana Gomes Ribeiro, 5323, 147; Adrielle Gomes do Nascimento, 5324, 148; Aila Santiago Lisboa, 5325, 148; Ana Clara da Silva Medeiros, 5326, 148; Ana da Silva Sousa, 5327, 149; Beatriz Albuquerque de Santana, 5328, 149; Bianca Lira da Silva, 5329, 149; Clara Julliany Laurindo Costa, 5330, 150; Francisco Gabriel de Lima, 5331, 150; Gabrielly Letícia Brito da Silva, 5332, 150; Ihugo Moraes Marcelo, 5333, 151; João Remisson Teixeira Figueiredo, 5334, 151; Joelma de Fatima Oliveira Durães, 5335, 151; Jhennifer Camila Garcia

Pessoa, 5336, 152; José Caetano Teixeira de Sousa, 5337, 152; Laila Alves da Conceição, 5338, 152; Larissa da Silva Vieira, 5339, 153; Lays Hellen Filipe Tavares, 5340, 153; Lilaine Cristina Alves da Silva, 5341, 153; Luzimar Rodrigues da Silva, 5342, 154; Maria Fernanda de Souza Silva, 5343, 154; Maria Nilzete de Holanda Côelho, 5344, 154; Mathews Douglas Silva Gonçalves, 5345, 155; Olívia Luísa Fernandes Silveira, 5346, 155; Priscila Mendes Rabêlo, 5347, 155; Rafael Maia Ribeiro, 5348, 156; Vanessa de Freitas Santos, 5349, 156; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CEAPE - CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23/07/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Ana Luíza Rodrigues Batista, 85, 29; Andréia Souza de Freitas, 86, 30; Anny Karoline Matos Leal, 87, 30; Arenita Pereira de Souza, 88, 30; Belirio Soares Pereira Filho, 89, 31; Bruno Rodrigues da Silva, 90, 31; Bruno Kenesson Alves, 91, 31; Daiane Rodrigues da Silva, 92, 32; Darlla Caricia Rodrigues Carneiro Freitas, 93, 32; Edson de Oliveira Silva, 94, 32; Eduardo Nunes Santos, 95, 33; Fábíia Joselene da Silva, 96, 33; Flavio Machado Brito, 97, 33; Francisco da Silva Machado, 98, 34; Francisco Lopes da Silva, 99, 34; Hilana Paula da Silva Noronha Lima, 100, 34; Janaina Magalhães de Macêdo, 101, 35; Jonas Gabriel Barbosa da Silva, 102, 35; Magno Barbosa Ferreira, 103, 35; Maria Janaina Rodrigues Cruz, 104, 36; Marisa Maiara Freitas Dias, 105, 36; Milena de Souza Silva, 106, 36; Quesia Lorrany Pignata, 107, 37; Raimundo Rodrigues dos Santos, 108, 37; Ramon Oliveira de Araujo, 109, 37; Rubens Antônio Souza Lima, 110, 38; Samuel Freire da Silva, 111, 38; Selma Pereira da Silva, 112, 38; Thaís Cordeiro Ramos, 113, 39; Valdirene Maria Carvalho de Araujo Barros, 114, 39; Carlos Alberto Ximenes Mesquita, 115, 39; Diretora Lillian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretária Escolar Zaíra Leite Ramos, Reg. n.º 265 - Escola Técnica Nossa Senhora Aparecida.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, Indiomar Baseggio, 2297, 172; Ines Maria de Jesus, 2298, 172; Jamilson Faleiros Meira da Silva, 2299, 172; João Paulo Sousa Silva, 2300, 173; Johnny Alesander Rocha Ferreira Felgueiras, 2301, 173; Jonas Felipe de Moura Mendes, 2302, 173; Jorge Conrado Pereira do Nascimento, 2303, 174; Keflen Felipe Moreira Silva, 2304, 174; Keisimny Danielle de Oliveira Aguiar, 2305, 174; Ketlen Ribeiro de Siqueira, 2306, 175; Layane D'Orrane Netto Teixeira, 2307, 175; Lucas Neves da Costa Moraes, 2308, 175; Manoel Leão Sanches, 2309, 176; Marcus Vinicius Martins Durval, 2310, 176; Maria do Carmo Cutrim Freitas, 2311, 176; Maria Eduarda Chagas de Souza, 2312, 177; Mathews de Oliveira Barros, 2313, 177; Mathews de Sousa Rangel, 2314, 177; Maycon Douglas de Moraes, 2315, 178; Mícael de Brito Dias, 2316, 178; Murilo Moreira Sobral, 2317, 178; Natan Barros da Silva, 2318, 179; Paulo Rodrigues Gonçalves da Silva, 2319, 179; Rafael Clezio Bezerra de Andrade, 2320, 179; Rayane Letícia Bidu de Oliveira, 2321, 180; Rebeca Coelho Leite, 2322, 180; Ricardo Sá de Aguiar, 2323, 180; Samuel de Sá Teles da Costa, 2324, 181; Terezinha Alves de Oliveira, 2325, 181; Thalles Alves Silva, 2326, 181; Valdemir Santos de Oliveira, 2327, 182; Wesley da Cruz Dias, 2328, 182; Filipe Gomes de Andrade, 2329, 182; Emerson Leonardo Batista, 2330, 183; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria n.º 23, de 05/02/2018 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 456/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 09, Águina do Nascimento, 5378, 166; Amanda do Nascimento Ferreira, 5379, 166; Ana Cláudia Lopes da Silva, 5380, 166; Andreia do Nascimento Mesquita, 5381, 167; Arina de Deus, 5382, 167; Beatriz Pereira de Almeida Silva, 5383, 167; Bianca Duraes de Queiroz, 5384, 168; Christiano Eduardo Amaral, 5385, 168; Daniela de Jesus Souza, 5386, 168; Daniella Silva Souza, 5387, 169; Douglas Alves Fernandes Correa, 5388, 169; Edilene Lima Costa, 5389, 169; Elizete de Souza Araújo Oliveira, 5390, 170; Gabriela Azevedo Oliveira, 5391, 170; Geovanna Borgmann Ramos, 5392, 170; Gláucia Rodrigues Martins, 5393, 171; Gilberlândia Dantas da Silva Figueiredo, 5394, 171; Helen Paula da Silva Araujo, 5395, 171; Iorrane Meneses Linhares, 5396, 172; Ivone Aparecida Rodrigues de Almeida, 5397, 172; Jairo Luziano da Silva, 5398, 172; Jane Pereira Ferraz, 5399, 173; Kelly Cristina da Silva Duarte, 5400, 173; Lorenna de Oliveira Garcia Leão, 5401, 173; Luciane Sardinha, 5402, 174; Luciene do Nascimento Mesquita, 5403, 174; Maria do Socorro Aguiar Rodrigues, 5404, 174; Maria Lúcia Ferreira da Silva, 5405, 175; Marilde Pereira Leite, 5406, 175; Mikaela Silva Marcelino dos Santos, 5407, 175; Odete Mercês de Oliveira, 5408, 176; Patrícia de Sousa Rocha, 5409, 176; Patrícia Regina dos Santos Botelho, 5410, 176; Quezia Lima Costa, 5411, 177; Rafael Dias de Souza, 5412, 177; Rielisson Lucas Rodrigues de Santana, 5413, 177; Roana Ywara Nêres de Araújo, 5414, 178; Ronivon Nunes Figueiredo, 5415, 178; Rúbia Lopes dos Santos, 5416, 178; Shirlei Pires da Silva, 5417, 179; Stephani Basso Maciel, 5418, 179; Thaynara Clebyston Resende de Silveira, 5419, 179; Valéria Ferreira Cunha, 5420, 180; Vânia Lucia Pereira dos Santos, 5421, 180; Viviane Martins de Araujo Silva, 5422, 180; Diretor Paulo César Ramos Araújo, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Mirian Francisco Ribeiro de Oliveira, Reg. n.º 1361 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 29, Lara Goncalves Siqueira, 14888, 163; José Agostinho de Freitas, 14889, 164; Juliana dos Santos Oliveira, 14890, 164; Lucas Rocha Lemes, 14891, 164; Luis Carlos da Rocha Sipaubá, 14892, 165; Leonardo Oliveria

Lopes, 14893, 165; Joaquim Olegario Júnior, 14894, 165; Jose Lopes da Silva Junior, 14895, 166; Jadson Pinheiro da Silva, 14896, 166; Joveci Neiffe França dos Santos, 14897, 166; Henrique Helou, 14898, 167; Hermes Ferreira de Faria, 14899, 167; Geraldo Alair de Brito, 14900, 167; Geórgia Melo de Farias, 14901, 168; Gilma Pereira Martins, 14902, 168; Fagner Medeiros Faria, 14903, 168; Fabio Alexandre Fonseca, 14904, 169; Ernesto Carneiro Severino, 14905, 169; Edilucia Fernandes dos Anjos, 14906, 169; Egilson Alves, 14907, 170; Deyvison Oliveira Sales, 14908, 170; Denilson Aparecido do Nascimento, 14909, 170; Douglas da Silva e Sousa, 14910, 171; Dirceu Marcelo Hoffmann, 14911, 171; Claudionor Ribeiro de Araujo Filho, 14912, 171; Carlos Roberto Capel, 14913, 172; Tarcisio Jose da Fonseca, 14914, 172; Angelica Fonseca de Deus, 14915, 172; Anderson Gomes Maciel, 14916, 173; Wagner Barbosa de Avila, 14917, 173; Victor Costa Adjuto, 14918, 173; José Antonio Nicolau Salvador, 14919, 174; Trajano Eduardo de Oliveira Caixeta, 14920, 174; Silas Ribeiro Silva, 14921, 174; Robson Fernando de Oliveira, 14922, 175; Reginaldo Carvalho Albuquerque, 14923, 175; Reginaldo Martins Pires, 14924, 175; Renato Oliveira da Silva Filho, 14925, 176; Raimundo Pimentel Sales, 14926, 176; Pedro Henrique de Oliveira Duarte, 14927, 176; Marcelo Ribeiro Carneiro, 14928, 177; Mário André Sousa Batista, 14929, 177; Marinalda Fernandes de Araujo Matias, 14930, 177; Keila Cruvinel da Silva, 14931, 178; Nilton Balbino, 14932, 178; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/16 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 10, Alessandra da Silva, 6018, 124; Alexander Rodrigues Amorim Lima, 6019, 125; Amanda Silva Lopes, 6020, 125; Ana Rosa Alves Santos, 6021, 125; Antonio Nilson Carreiro Aguiar, 6022, 126; Carla Toide de Moura, 6023, 126; Carlos Alexandre Queiroz da Cunha, 6024, 126; Daniela de Oliveira Araujo, 6025, 127; Daniela Silva de Sousa, 6026, 127; Douglas Nascimento Soares, 6027, 127; Edilson Eziquiel do Nascimento, 6028, 128; Eduardo de Luca Souza Anselmo, 6029, 128; Elândia da Silva Loiola Gonçalves, 6030, 128; Elton Carvalho Canavarró, 6031, 129; Estefani de Fátima da Silva, 6032, 129; Eva Leila Pereira de Sousa Ferreira, 6033, 129; Felipe Raimundo Teodoro, 6034, 130; Flávio Humberto Conceição Dias, 6035, 130; Gabrielly Lhayla Duraes Lisboa, 6036, 130; Hariadne Rodrigues da Silva, 6037, 131; Hernalde Luiz de Menezes, 6038, 131; Igor Feliciano de Souza Siqueira, 6039, 131; Ingrid Andrade dos Santos Lima, 6040, 132; Jose Fernandes Pereira dos Santos, 6041, 132; Josimar Garcia da Silva, 6042, 132; Luana Gonçalves Garcia, 6043, 133; Lucas Alexandre Deola Luz, 6044, 133; Luciano Santana do Nascimento, 6045, 133; Maria Clara Ferro de Freitas, 6046, 134; Maria Fernanda Duães Cintra e Silva, 6047, 134; Michelle Costa de Oliveira, 6048, 134; Miguel Junior Braz de Franca, 6049, 135; Nalva de Sousa Santos, 6050, 135; Pedro Daniel Vilanova Silva, 6051, 135; Pedro Lôbo de Rezende, 6052, 136; Rafaela da Silva Pereira, 6053, 136; Raffael Ferreira Souza, 6054, 136; Raiane Barbara Tavares dos Santos, 6055, 137; Rayane Araújo de Lemos, 6056, 137; Rosângela Martins da Cunha, 6057, 137; Roselma Pinheiro Maia, 6058, 138; Rosilene Alves da Silva, 6059, 138; Suzane Pires Cardoso Ventura, 6060, 138; Taline Martins de Moraes, 6061, 139; Tatianne Rocha de Oliveira, 6062, 139; Thalyna Pinheiro das Almas, 6063, 139; Vainer Ortiz Monteiro, 6064, 140; Vanessa Cristina Santos da Silva, 6065, 140; Vinicius Silva de Araujo, 6066, 140; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. n.º 4307 - MEC; Secretária Escolar Sabrina Ferreira Carvalho dos Santos, Reg. n.º 27448 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 44, Anderson Gomes Maciel, 23001, 199; Ademirson Souza Firmo, 23002, 200; Adenilson Lira da Silva, 23003, 200; Carlos Roberto Capel, 23004, 200; Livro 45, Danilo dos Santos, 23005, 01; Eniomar Gentil da Costa, 23006, 01; Isabella Negrao Pires, 23007, 01; Joao Victor Daniel Pimenta, 23008, 02; Joao Batista Ferreira de Sousa, 23009, 02; Jeiferson Fernandes Timoteo, 23010, 02; Jose Alessandro Rodrigues Melo, 23011, 03; Jônatas Rabelo Lima, 23012, 03; Luzinete Gonzaga dos Santos, 23013, 03; Luciléia Nunes Athaides, 23014, 04; Lucas Ribeiro Pinheiro, 23015, 04; Isabel Cristina Ferreira de Sousa, 23016, 04; Kalleby Carneiro de Almeida Souza, 23017, 05; Karen Andréia Xavier Belo, 23018, 05; Hermes Ferreira de Faria, 23019, 05; Ítallo Ruano Cabral de Almeida, 23020, 06; Marília Assis Vaz, 23021, 06; Marilene de Lima Gomes, 23022, 06; Wagner Barbosa de Avila, 23023, 07; Valderico Rodrigues de Oliveira, 23024, 07; Tarcisio Jose da Fonseca, 23025, 07; Shayanne Pâmela Gomes Lisboa Ferreira, 23026, 08; Rodrigo dos Santos Costa, 23027, 08; Rhuan Henrique Souza, 23028, 08; Raiane Paula de Oliveira Lemos, 23029, 09; Guilherme da Silva Freitas Farias, 23030, 09; Geraldo Alair de Brito, 23031, 09; Rafael Lopes de Souza, 23032, 10; Henrique Helou, 23033, 10; Henrique Felinto de Almeida, 23034, 10; Rafael Machado Reis, 23035, 11; Reginaldo Carvalho Albuquerque, 23036, 11; Rafaela Marcondes de Quadros, 23037, 11; Rosana Rodrigues Peres, 23038, 12; Rose de Sousa Camaró Aguiar, 23039, 12; Raimundo Pimentel Sales, 23040, 12; Pedro Henrique Oliveira de Mello, 23041, 13; Paulo Roberto Mesa Ortiz de Almeida, 23042, 13; Marcelo Ribeiro Carneiro, 23043, 13; Francisco Eduardo Ribeiro Lima, 23044, 14; Edilene Maria da Silva, 23045, 14; Abraao Moraes Pereira, 23046, 14; Luís Fernando Rodrigues Resende, 23047, 15; Laryssa Lorrany de Jesus Marques, 23048, 15; Maria Jose da Costa, 23049, 15; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE (SEDE I), credenciado pela Portaria n.º 204, de 27/11/2015 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Livro 11, Neilton Silva Oliveira, 6558, 186; Wender Rocha dos Santos, 6559, 187; Tiago Aecio Pereira, 6560, 187; Savio Henrique Rodrigues Bezerra, 6561, 187; Saulo Cesar da Silva, 6562, 188; Silvio Samir da Silva Sena, 6563, 188;

Sirlande dos Santos Pereira, 6564, 188; Rogerio Moura de Oliveira, 6565, 189; Jamile Gonçalves Bastos, 6566, 189; Jose Elias Borges Rodrigues, 6567, 189; Ricardo Garcia Duarte, 6568, 190; Jairo Costa Bueno, 6569, 190; Robson Oliveira da Silva, 6570, 190; Ivano Borges da Silva, 6571, 191; Ricardo Vilela dos Santos, 6572, 191; Rodrigo Reis Baracat, 6573, 191; Kayck Hernani Pereira Melo, 6574, 192; Gutembergson Almeida Santos, 6575, 192; Fabner de Souza Abrantes, 6576, 192; Deusimar Pereira dos Santos, 6577, 193; Paulo Rafael dos Santos, 6578, 193; Douglas Yuri Cavalcante Sobreira, 6579, 193; Misael da Silva Fonseca, 6580, 194; Luiz Henrique Santana de Lima, 6581, 194; Leandro Correia Andriola, 6582, 194; Carlos Magno Alves de Almeida, 6583, 195; Leonardo Vieira da Silva, 6584, 195; Letícia Teodoro Santos, 6585, 195; Carlos Roberto de Carvalho Junior, 6586, 196; Ademir Furlan Junior, 6587, 196; Lucas Magno Pereira da Silva, 6588, 196; Andre Barbosa da Costa, 6589, 197; Adson Soares de Souza, 6590, 197; Leonardo Santos Medeiros, 6591, 197; Andre Luiz de Oliveira, 6592, 198; Alexandro Nunes Moreira, 6593, 198; Luis Evandro dos Santos, 6594, 198; Amenilson Rodrigues dos Santos, 6595, 199; Valdeilson dos Santos Silva, 6596, 199; Alexandro Rodrigo Baeta Nascimento, 6597, 199; João Paulino Fernandes Filho, 6598, 200; Diesnya Niedeja Batista de Araujo, 6599, 200; Antônio Carlos Pereira de Sá, 6600, 200; Livro 12, Pedro Paulo da Anunciação Silva Paz, 6601, 01; Helton Fernandes Leao, 6602, 01; Rafael Victor Pereira de Souza, 6603, 01; Jose Maria Ferreira de Andrade, 6604, 02; Pedro Sergio Pereira Alves, 6605, 02; Antonio Francisco Pereira Martins, 6606, 02; Rivaldo Nerys de Araújo, 6607, 03; Jefferson Borges Bastos, 6608, 03; Jussinei Marques da Silva, 6609, 03; Filipe Raasch Rodrigues, 6610, 04; Rafael Mota dos Reis, 6611, 04; Felipe Antoni Figueiredo, 6612, 04; Diretora Maria do Socorro Santos Lucena Araújo, Reg. n.º 3627 - MEC; Secretária Escolar Karina e Silva Sousa Santos, Reg. n.º 2764 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 01 DO RIACHO FUNDO II, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 194/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Aline Betriene de Brito Defensor, 2224, 148; Amanda Sales da Rocha, 2225, 148; Ana Karina Silva Ribeiro, 2226, 148; André Luiz Martins da Silva, 2227, 149; Beatriz de Almeida Costa Neves, 2228, 149; Bruno César Cavalcante de Assis, 2229, 149; Camila Torres Esteves Caldas, 2230, 150; Cicera Cavalcante da Silva, 2231, 150; Davi dos Santos Alves, 2232, 150; Doralice Nascimento de Oliveira Marques, 2233, 151; Edineide Cezario Ferreira Lima, 2234, 151; Edineusa Maria da Silva, 2235, 151; Eduardo Santos de Marco, 2236, 152; Edvaldo de Almeida Tavares, 2237, 152; Erica da Mata Nunes, 2238, 152; Gileno Pereira Vasco, 2239, 153; Gilson Jose de Oliveira Ferreira, 2240, 153; Herbert Souza Moreira, 2241, 153; Ivanete Pires da Costa, 2242, 154; Jaqueline Aquino de Jesus, 2243, 154; Jeane Antonia de Matos Silva, 2244, 154; João Vitor dos Santos Silva, 2245, 155; Joel Moreira Rocha, 2246, 155; Kelvin Lemos Araujo Alcantara, 2247, 155; Kerolenn Franca Sousa, 2248, 156; Kivania Santos Feliciano, 2249, 156; Leandro de Jesus Silva, 2250, 156; Lucas Gomes de Carvalho, 2251, 157; Maria Aparecida Moreira Alves, 2252, 157; Maria Aparecida Moreira Lopes, 2253, 157; Maria Lucivania de Araujo, 2254, 158; Maria Priscila Araujo Santos, 2255, 158; Maria Silmaria da Cunha Gomes, 2256, 158; Matheus Henrique Soares Diniz, 2257, 159; Neuzaneide Pereira da Silva, 2258, 159; Pedro Lucas de Jesus Costa, 2259, 159; Raissa Manuele Oliveira Silva, 2260, 160; Robinson Tiago Torquato e Sousa, 2261, 160; Rodrigo Costa dos Santos, 2262, 160; Rosilene Cardoso Monteiro dos Santos, 2263, 161; Rosineila Alves da Conceição, 2264, 161; Sander Oliveira de Carvalho, 2265, 161; Sandra das Dores de Oliveira, 2266, 162; Sandra Maria Silva dos Santos, 2267, 162; Sebastiana Martins Pires, 2268, 162; Shirlei Gil da Silva Costa, 2269, 163; Sthefanny Santos de Marco, 2270, 163; Taciano Santos da Silva, 2271, 163; Tairony Amaral Braga, 2272, 164; Taissa Sabrina de Oliveira Santos, 2273, 164; Thalia Rocha Fialho, 2274, 164; Venysos Barbosa de Souza, 2275, 165; Vinicius Ferreira da Silva, 2276, 165; Vitoria Xavier Santos, 2277, 165; Wemerson Alcantara de Jesus, 2278, 166; Daniele Vieira Barbosa, 2279, 166; Janelle dos Santos Borges, 2280, 166; Maria do Socorro de Jesus Garcia Meira, 2281, 167; Marx dos Santos Meira, 2282, 167; Diretora Edilma Moreira Dias Silvestre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Claudinei José Lopes, Reg. n.º 2517, CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 83, de 23/03/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 19; Meiry Ellen Freitas Oliveira Areda, 10912, 40; Claudia Luchsinger da Fonseca, 10913, 41; Emerson Luiz Egdio, 10914, 41; Renato Henrique Izidorio Xavier, 10915, 41; Renata Juventina Gomes de Souza, 10916, 42; Camila Oliveira dos Passos, 10917, 42; Ana Regina Carvalho de Medeiros, 10918, 42; Gabriel Nunes Nogueira, 10919, 43; Edmilson Araujo de Paulo, 10920, 43; Itamar Junio dos Santos Meireles, 10921, 43; Johnata dos Santos, 10922, 44; Andressa Cariry de Souza Nascimento, 10923, 44; José Celino Neto, 10924, 44; Roberto Carlos dos Santos, 10925, 45; Sergio Eduardo Cavalcante de Oliveira, 10926, 45; Ronaldo Luiz Catão Martins, 10927, 45; Antonio Carlos Teixeira Coelho, 10928, 46; Caio Virgínio Coutinho Beltrão, 10929, 46; Cinthia Raquel dos Santos Pechanha, 10930, 46; Emerson Cavalcanti da Silva, 10931, 47; Ervillys Fernando Rodrigues Santino, 10932, 47; Evani Ramalho, 10933, 47; Francisco Mendes de Oliveira Neto, 10934, 48; Germanna Kalyne Beltrão Pessoa, 10935, 48; Jefferson Victor Caineli, 10936, 48; José Ramisés de Oliveira Silva, 10937, 49; Josilene Galdino Ramos da Silva, 10938, 49; Emerson Silva de Queiroz, 10939, 49; Leo Gustavo Coutinho Beltrão, 10940, 50; Marina Sá de Almeida, 10941, 50; Marinna Pereira Lira, 10942, 50; Ranalle Karla Carolino da Silva, 10943, 51; Rômulo Araújo Carvalho, 10944, 51; Rosane Tavares da Silveira, 10945, 51; Rosângela de Oliveira Gonçalves, 10946, 52; Silvio Tadeu Luna Tavares, 10947, 52; Stanley Lira de Souza, 10948, 52; Williams Segundo Costa Fonseca, 10949, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Ana Carolina Souza Sindeaux, 10950,

53; Andressa da Silva Soares, 10951, 53; Cristina Rodrigues de Lira dos Santos, 10952, 54; Evelyn Victoria Alves Rocha, 10953, 54; Maria de Rosário Soares Silva, 10954, 54; Nayara de Brito Barradas, 10955, 55; Sandy Mesquita Prist, 10956, 55; Sueli Lopes Alves, 10957, 55; Ana Carolina de Souza Silva, 10958, 56; Edna Barreira Fernandes, 10959, 56; Kamila Kelly Félix Ferreira, 10960, 56; Beatriz dos Anjos Lemes, 10961, 57; Chirlei Soares Dias, 10962, 57; Letícia Oliveira Santos, 10963, 57; Talita Sousa Oliveira, 10964, 58; Vânia Sousa Silva Pimenta, 10965, 58; Eliane Almeida da Silva, 10966, 58; Eliane Rodrigues Jansen, 10967, 59; Vanessa Costa de Sá, 10968, 59; Daiane Aparecida de Jesus Andrade, 10969, 59; Janethe Silva dos Reis, 10970, 60; Maria Lourenço da Silva Reis, 10971, 60; Milena Nunes Lemes Santos, 10972, 60; Darlla Keyse Patricio Costa Santos, 10973, 61; Gabriel Oliveira Máximo, 10974, 61; Lory Carolina Maicá Soares, 10975, 61; Andressa dos Santos Lima, 10976, 62; Antonia da Silva Costa, 10977, 62; Cristina Grings, 10978, 62; Gisele Elaine Vieira Santos, 10979, 63; Juliana Gonçalves dos Santos Nery, 10980, 63; Silésia Ribeiro Tibúrcio, 10981, 63; Thaís Maciel de Carvalho, 10982, 64; Francisca Fernandes de Macedo, 10983, 64; Guilherme Avelino Batista de Oliveira, 10984, 64; Laís Lima Costa, 10985, 65; Kely de Oliveira Batista, 10986, 65; Layrrara Cabral Ribeiro, 10987, 65; Marlene Ribeiro de Jesus, 10988, 66; Manoela Correia Dias Carvalho, 10989, 66; Michelle da Silva Lima, 10990, 66; Vanessa da Rocha Guedes, 10991, 67; Hosana Cicera Bezerra Ferreira, 10992, 67; Almeria da Costa Montezuma, 10993, 67; Milene Alves da Silva, 10994, 68; Ana Carolina Gonçalves da Silva, 10995, 68; Giovanna Araujo de Sousa Dantas, 10996, 68; Beatriz Sousa da Silva, 10997, 69; Conceição de Maria Barros Raposo, 10998, 69; Selma Paula Rodrigues, 10999, 69; Aldenise Menezes dos Santos, 11000, 70; Fernanda da Cunha Veras, 11001, 70; Jéssica Jaiara dos Santos Cardoso, 11002, 70; Adriana Escalante Gonçalves, 11003, 71; Marcelo de Sousa Garcia, 11004, 71; Diretor Ângelo Ribeiro Fróes, Reg. n.º 0115 - FAMICE; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 206 da Resolução n.º 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução n.º 2/2019-CEDF e pela Resolução n.º 1/2020-CEDF, e, ainda, o contido no Processo 00080-00164221/2020-79, resolve:

Art. 1º Determinar o recolhimento do acervo escolar do Colégio ALUB - Sede XIII, anteriormente situado na Quadra 13, Área Reservada n.º 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A, pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ERNANY ALMEIDA

#### RETIFICAÇÃO

Na relação dos Concluintes de Ensino Médio - Classe de Aceleração de Aprendizagem do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 117, de 10/06/2013, ONDE SE LÊ: "...Larissa Santiago Pires...", LEIA-SE "...Larisse Santiago Pires...". Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO ASA NORTE, publicada no DODF n.º 72, de 16/04/2020, ONDE SE LÊ: "...Beatriz Soares Rosa da Silva...", LEIA-SE: "...Beatryz Soares Rosa da Silva...".

#### CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Janayna Pinheiro Santos, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ, publicado no DODF n.º 58, de 21/03/2013, por ter sofrido alteração em seu nome.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CONSELHO PENITENCIÁRIO

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Willian Charley Costa de Oliveira e Igor Nery Figueiredo. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos n.º 22.973-10 e o de n.º 25.008-70. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos n.º 1.298-68 e o de n.º 65.865-02. José Francisco Vaz os Processos n.º 4.462-90 e o de n.º 8.445-68. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos n.º 1.068-85 e o de n.º 6.305-90. Ana Carolina Graça Souto os

Processos nº 11.438-63 e o de nº 29.180-93. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 8.087-06 e o de nº 106.182-28. Igor Nery Figueiredo os Processos nº 184-46 e o de nº 75.034-57. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 9.698-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 38.290-82, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 472-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 2.170-58, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos dos Decretos de 2007, 2008, 2009, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2017. O Conselheiro Willian Charley Costa de Oliveira relatou o Processo nº 9.462-23, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Processo nº 6.588-55, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 20 de agosto de 2020, LEONARDO MELO MOREIRA, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Os Senhores Conselheiros decidiram marcar as sessões ordinárias do mês de setembro para os dias 03, 10, 17 e 24, às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Processos nº 2.487-72, o de nº 60.692-94 e o de nº 102.006-30. Aquiles Rodrigues de Oliveira os Processos nº 9.587-73, o de nº 71.987-12 e o de nº 77.666-46. José Francisco Vaz os Processos nº 10.674-64, o de nº 11.245-35 e o de nº 217.451-42. Natália do Carmo Rios Anderáos os Processos nº 18.905-80, o de nº 72.148-85 e o de nº 105.591-85. Ana Carolina Graça Souto os Processos nº 5.582-42, o de nº 19.928-95 e o de nº 52.572-72. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior os Processos nº 26.589-61, o de nº 33.532-80 e o de nº 101.504-86. Tatiana Melo Aragão Bianchini os Processos nº 5.035-31, o de nº 16.671-91 e o de nº 23.482-72. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira os Processos nº 28.788-27, o de nº 79.401-32 e o de nº 400.933-95. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Processos nº 22.973-10, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 25.008-70, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Processos nº 1.289-68, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017, o de nº 61.747-08, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 65.865-02, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Processos nº 4.462-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 8.445-68, julgando prejudicado o pedido, nos termos do Decreto de 2016, sendo que a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini pediu vista regimental. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou os Processos nº 1.068-85, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2011 e o de nº 6.305-90, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou os Processos nº 11.438-63, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 29.180-93, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 8.087-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 106.182-28, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2004 e 2011 e pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2005. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 55.596-94, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou os Processos nº 7.572-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017 e o de nº 81.063-16, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefícios, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 27 de agosto de 2020, LEONARDO MELO MOREIRA, Presidente.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA  
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Willian Charley Costa de Oliveira e Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Ausente, justificadamente, a Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 9.698-57. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 61.747-08. José Francisco Vaz o Processo nº 38.290-82. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 472-91. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 2.170-58. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 10.217-32. Willian Charley Costa de Oliveira o Processo nº 9.462-23. Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira o Processo nº 81.063-16. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 25.510-14, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 58.793-95, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 1.148-78, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 77.033-84, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 6.658-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 6.893-05, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira relatou o Processo nº 76.101-47, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e trinta minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 13 de agosto de 2020, LEONARDO MELO MOREIRA, Presidente.

#### ATA DA QUARTA MILÉSIMA TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Leonardo Melo Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior, Tatiana Melo Aragão Bianchini e Igor Nery Figueiredo. Ausente, justificadamente, a Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 25.510-14. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 58.793-95. José Francisco Vaz o Processo nº 1.148-78. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 77.033-84. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 6.658-96. Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior o Processo nº 6.893-05. Tatiana Melo Aragão Bianchini o Processo nº 55.596-94. Igor Nery Figueiredo o Processo nº 6.588-55. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 25.543-96, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 64.836-29, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 27.077-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 36.185-98, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 401.222-57, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou o Processo nº 31.228-69, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2015. A Conselheira Tatiana Melo Aragão Bianchini relatou o Processo nº 181.248-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/4 da pena, nos termos do Decreto de 2015. O Conselheiro Igor Nery Figueiredo relatou o Procedimento nº 001/2020 "A" 001/2020, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento de benefício, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, (assinado eletronicamente) Ana Caroline Veras de Lima, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente, Brasília/DF, 06 de agosto de 2020, LEONARDO MELO MOREIRA, Presidente.

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020  
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos



XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o pleito apresentado pelo Presidente da Comissão instituída pela Instrução nº. 78, de 10 de julho de 2020, nos termos do Despacho DETRAN/DG/CLVI INST.78/2020 (46786588), datado de 09/09/2020, constante do Processo SEI: 00055-00028850/2020-15, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo da Comissão instituída pela Instrução Nº 78, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº. 130, Seção II, pág. 52, do dia 13 de julho de 2020, a contar do dia 12 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 26, de 09 de março de 2017-DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 037/2020, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação do encabeçamento da ponte e ciclovia sobre o córrego samambaia na DF-079, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/202- Processo 00113-00038682/2018-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 06 /2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 03/09/2020 a 05/09/2020, com proprietários não identificados. Processo: 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E DAS MERCADORIAS APREENDIDAS E RECOLHIDAS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D038566, 03/09/2020, 01 banqueta de ferro, 01 mochila marrom, 01 saia jeans infantil, 02 garrafas térmicas de café azul (termolar), 01 garrafa térmica de água azul (termolar), 01 bolsa térmica (verde), 01 estufa de salgados; D020479, 03/09/2020, 23 salgadinhos (pelitisco), 10 salgadinhos (caritos), 11 pipocas doces, 20 doces de amendoim, 21 doces de banana, 06 halls (bala), 06 doces (fini), 02 garrafas de água mineral (500 ml), 02 latas de coca-cola (250 ml), 03 cremosinho; D64405, 03/09/2020, 01 portão de ferro (4 metros), 01 motor de portão; D53435, 01 carrinho vermelho e branco (sem rodas), 01 churrasqueira de ferro, 01 mesa de ferro, 03 três cadeiras de ferro, 01 toldo (de carrinho); D020483, 04/09/2020, 01 saco com biscoitos, 01 vasilha plástica, 10 latas de cerveja, 03 garrafas de suco, 01 bolsa térmica, 01 cooler azul, 01 mesa de ferro, 01 caixa de isopor; D52880, 04/09/2020, 01 caixa de isopor, 23 bebidas diversas; D63867, 04/09/2020, 01 carrinho metálico com quatro pneus (branco com verde), 01 saco com morangos, 69 máscaras, 02 bancos plásticos (branco), 01 base de manequim (ferro); D038567, 05/09/2020, 01 saco com frutas diversas, 01 carrinho de mão; D52881, 05/09/2020, 12 pulseiras para relógio (plástico), 72 fones de ouvido para celular, 06 carregadores para celular, 43 cabos diversos para celular; D010908, 04/09/2020, 02 sacos de salgados, doces e balas (diversas), 01 saco bebidas diversas, 01 saco de milho verde, 01 armação metálica, 01 banqueta de plástico, 01 carrinho de supermercado, 01 carrinho de ferro (duas rodas); D020505, 05/09/2020, 05 carrinhos de supermercado, 02 correntes, 02 galões de água. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A.

EXTRATO DA ATA DA 19ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA E HORA: 23.04.2020, às 15h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2019; 2) deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício de 2019; 3) eleger os membros do Conselho Fiscal para o mandato relativo ao anoênio 2020/2021; 4) fixar a remuneração dos administradores e fiscais. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia aprovou as demonstrações financeiras e as contas dos administradores da CEB Geração S.A. relativas ao exercício de 2019. ITEM 2. A Assembleia aprovou a destinação do resultado apurado no exercício de 2019. ITEM 3. Com fundamento no Estatuto Social da Empresa, art. 7º, alínea “c”, a Assembleia deliberou pela reeleição do Senhores Francisco José de Campos Amaral, Luiz Cláudio de Freitas e Ney Ferraz Júnior como membros efetivos do Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., para o mandato relativo ao anoênio 2020/2021. Para cumprir requisito legal, segue adiante a qualificação dos Conselheiros ora eleitos: FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL - brasileiro, natural de Anápolis-GO, união estável, advogado, cédula de identidade nº x2xx-OAB-DF, CPF nº xxx.xxx.311-xx, filho de Zeni Tereza Vieira Macarini e José de Campos Amaral, residente e domiciliado nesta Capital, na xxxxxx; LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS – brasileiro, natural de Araguari-MG, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, cédula de identidade nº xx38xx-CRC-DF, CPF nº xxx.xxx.046-xx, filho de Demilse das Dores Freitas e Lindomar Antônio de Freitas, residente e domiciliado nesta Capital, no xxxxxx; NEY FERRAZ JÚNIOR – brasileiro, natural de Teresina-PI, divorciado, professor, cédula de identidade nº xxx91xx SSP-PI, CPF nº xxx.xxx.383-xx, filho de Ruth Rocha Loures Ferraz e Ney Neto Mendes Ferraz, domiciliado na xxxxx. Registra-se que foi verificada a regularidade dos Conselheiros no tocante às certidões negativas. ITEM 4. Sob a égide da Lei 6.404/1976, arts. 152, caput, e 162, § 3º, e em consonância com as disposições estatutárias, a Assembleia deliberou por manter a remuneração da Diretoria da CEB Geração S.A., bem como os benefícios concedidos na 18ª AGO, de 25.04.2019, e pela manutenção da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, correspondente a 15% (quinze por cento) da média mensal da remuneração dos diretores da Sociedade, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. REGISTRO JCDF: 1391162, certificado em 17/06/2020. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 71ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 07.01.2020, às 10h. LOCAL: sede da Empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre o Plano de Negócio da CEB Geração S.A. para o período de 2020 a 2024. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou pela aprovação do Plano de Negócio da CEB Geração S.A. para o período de 2020 a 2024, submetido pela Diretoria da CEB Geração S.A. por meio da Resolução nº 043, editada em sua 74ª Reunião Extraordinária, de 17.12.2019. REGISTRO JCDF: 1367316, certificado em 09/03/2020. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 72ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 03.04.2020, às 15h30. LOCAL: videoconferência. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a aprovação de minuta de resposta do Ofício nº 034/2020/SPE-MME relativo ao encerramento do prazo de Concessão da PCH Paranoá. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou por autorizar a manifestação da Diretoria da CEB Geração em resposta ao Ofício nº 034/2020/SPE-MME, em que mostra interesse em permanecer responsável pela Prestação do Serviço de Geração de Energia Elétrica da PCH Paranoá, nos termos e condições aprovados na Portaria MME nº 117, de 5 de abril de 2013. REGISTRO JCDF: 1388449, certificado em 05/06/2020. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 74ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 06.07.2020, às 15h. LOCAL: sede da Companhia. ORDEM DO DIA: Eleger membro para o Conselho Fiscal da CEB Geração S.A. para completar o mandato relativo ao anoênio 2020/2021, em razão de renúncia de Conselheiro. DELIBERAÇÃO. A Diretoria da CEB, com fundamento no art. 7º, alínea “c”, do Estatuto Social da Empresa, no exercício das atribuições privativas da Assembleia Geral da CEB Geração S.A., representada pelo Senhor Murilo Bouzada de Barros, conforme Resolução nº 058/2020, editada pela Diretoria da Companhia em sua 2.547ª Reunião Ordinária, tomou, por unanimidade, a deliberação a seguir: Eleger membro para o Conselho Fiscal da CEB Geração S.A. para completar o mandato relativo ao anoênio 2020/2021, em razão de renúncia de Conselheiro. A Assembleia, por unanimidade, considerando o Comunicado nº 007/2020-PR da CEB, de 26.06.2020, elege o Senhor Candido Teles de Araujo ao cargo de Conselheiro Fiscal da CEB Geração S.A., para completar o mandato relativo ao anoênio 2020/2021. Registra-se a renúncia do Senhor Ney Ferraz Júnior ao cargo de Conselheiro, datada de 20.06.2020. Consigna-se ainda, que o membro indicado foi avaliado pelo Comitê de Elegibilidade da Companhia Energética de Brasília, em atendimento à Lei nº 13.303/2016 e ao Decreto nº 37.967/2017, por meio da Ata da 35ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade, de 03.07.2020. Segue adiante qualificação



do membro eleito: CANDIDO TELES DE ARAUJO – brasileiro, natural de Crateús - CE, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado, cédula de identidade n.º xxx.7xx - SSP/DF, CPF n.º xxx.xxx.391-xx, filho de José Teles de Mesquita e Antônio Pereira de Araujo, residente e domiciliado à xxxxxxx. REGISTRO JCDF: 1604542, certificado em 31/08/2020. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA 75ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DATA E HORA: 05.08.2020, às 14h30. LOCAL: videoconferência. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A., referente ao exercício de 2021. DELIBERAÇÃO. A Assembleia deliberou pela aprovação da Proposta Orçamentária da CEB Geração S.A. para o exercício de 2021 no montante de R\$ 68.520.275,55, compreendendo R\$ 11.320.795,55 para Custeio e R\$ 57.199.480,00 para Investimento. REGISTRO JCDF: 1603465, certificado em 26/08/2020. Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica, alterar a composição da Câmara Técnica, homologar a Resolução nº01/2020.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – CPDR, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 e 37, §3º do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c os Artigos 14 e 31 do Regimento Interno do CPDR, e com base nas deliberações ocorridas na reunião de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34, inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015, publicados na página 58 do DODF nº 121, de 30 de junho de 2020 e página 36 do DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020.

| Nome do solicitante                      | Num. processo                                   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ANDERSON PAULO KOMINKIEWICZ              | 00070-00008356/2019-59                          |
| EDISON CARLOS MENDONÇA DOS REIS          | 00072-00001833/2020-32                          |
| ELMA COELHO DE OLIVEIRA                  | 00072-00004347/2019-32                          |
| EUGENIO WAGNER                           | 00072-00001867/2020-27                          |
| FABULO CIRINEU ISOTON                    | 00072-00002017/2020-46                          |
| FLAVIO LUIZ AGNES                        | 00072-00002017/2020-46                          |
| FERNANDA ISABEL WERLANG                  | 00072-00000582/2020-79                          |
| GEFFERSON CAPPELLESSO                    | 00072-00002260/2020-64                          |
| GISELY MARIA REVELES DA CONCEIÇÃO FURLAN | 00070-00003339/2020-69 e 00070-00001126/2020-01 |
| MARIA SALETE AGNES                       | 00072-00001097/2020-12                          |
| MIGUEL ANGELO SOARES PIRES               | 00072-00003986/2019-81                          |

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c o Art.21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000.

Art. 3º Aprovar a inclusão da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal e Universidade de Brasília, como membros da Câmara Técnica do CPDR.

Parágrafo Único: o representante será indicado pelos titulares das respectivas entidades.

Art. 4º Alterar o Regimento Interno do CPDR, incluindo os incisos IX, X, XI e no art. 11 e por força do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, adequar para a seguinte redação:

I - Banco do Brasil S/A - BB;

II - Banco de Brasília S/A - BRB;

III - Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;

IV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/DF;

V - Centrais de Abastecimento de Brasília S/A – CEASA/DF;

VI - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF;

VII - Secretaria de Estado Empreendedorismo- SEMP/DF;

VIII- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/DF;

IX - Secretaria de Estado de Economia – SEEC/DF;

X - Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE/DF;

XI - Universidade de Brasília – UnB

Art. 5º Homologar a Resolução nº 01, aprovada ad referendum em 27 de março de 2020, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, aprovada pelo CPDR na presente data.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

CANDIDO TELES DE ARAUJO  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 64, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

- a) nº 0290-000095/2013;
- b) nº 0431-000393/2017;
- c) nº 00431-00001040/2018-91;
- d) nº 00431-00001677/2018-87;
- e) nº 0240-000680/2006;
- f) nº 00431-00001674/2018-43;
- g) nº 0380-000473/2015;
- h) nº 0431-000886/2017;
- i) nº 0431-001381/2016;
- j) nº 0380-000782/2015;
- k) nº 0380-001963/2013;
- l) nº 0380-002050/2009;
- m) nº 00431-00004330/2018-96;
- n) nº 0040-001207/2011;
- o) nº 00431-00007130/2019-76;
- p) nº 0380-000044/2015;
- q) nº 0380-000461/2015;
- r) nº 0040-000207/2017;
- s) nº 00431-00010344/2019-20;
- t) nº 00431-00010503/2019-96;
- u) nº 00431-00017189/2018-91;
- v) nº 00431-00017249/2018-76;
- w) nº 0431-0000516/2016;
- x) nº 00431-00011305/2018-69;
- y) nº 00431-00003677/2020-36;
- z) nº 00431-00009420/2020-98.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar:

- a) nº 0380-001361/2012;
- b) nº 00431-00006186/2017-41;
- c) nº 0431-001452/2016;
- d) nº 00431-00022745/2018-41.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias o processo nº 0380-000281/2009.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que trata o processo relacionado no caput, mantidas as mesmas funções, os servidores que a integra atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

#### CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 27 de agosto de 2020

Horário: a partir das 14h

Local: Reunião realizada por vídeo conferência, em virtude do Decreto Distrital nº 40.546, de 20 de março de 2020, por meio do aplicativo Cisco Webex Meet

1– PROCESSOS JULGADOS:

1.1 – PROCESSO: 0391-001407/2015

INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda

PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza - Diretor Presidente

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4093/2015

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 4093/2015. Prática da infração prevista no inciso XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Licenciamento Ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.574,05, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental.

1.2 - PROCESSO: 0391-000103/2015

INTERESSADO: Aluizio da Costa e Silva

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4774/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza CREA/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do artigo 54, inciso XXIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de advertência. Constatção do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aplicadas em razão de desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

1.3 - PROCESSO: 0391-002330/2015

INTERESSADO: Elimar Aragão Lima

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7517/2015

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo: FLORA. Corte de Vegetação Nativa. Transgredido o artigo 52 do Decreto 6514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental.

1.4 - PROCESSO: 0391-002215/2015

INTERESSADO: Adm. Regional do SIA - RA - XXV

PROCURADOR: Gustavo Cunha de Souza - Administrador Regional da RA-XXV

ASSUNTO: Auto de Infração nº 8201/2015

RELATOR ORIGINAL: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva SO/DF

RELATORA PEDIDO DE VISTA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CACI/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Dano à espécie nativa. Transgressão do artigo transgredido art. 56 do Decreto nº 6.514/2008 e art.49 da lei nº 9.605/98. Recurso conhecido e provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto dos relatores, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com a abstenção do representante do CREA, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de multa no valor de R\$ 320,00 e compensação florestal de 30 mudas de espécies nativas do cerrado, tendo em vista falta de legitimidade da autuada para figurar no polo passivo, por se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria.

1.5 - PROCESSO: 0391-000842/2015

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap

PROCURADOR: Ursulino Marques de Araújo Neto – Departamento Jurídico da Novacap

SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4904/2015

RELATORA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima - CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do Art. 54, inciso XXII da Lei nº 041/89. Materialidade da infração. Recurso improvido. Manutenção das penalidades de multa e advertência por escrito (art. 45, incisos I e II, Lei 041/89).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, com a abstenção do representante da Secretaria de Obras, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 4.767,06, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da autorização ambiental dada para as obras de duplicação do Setor Esportivo Sul.

1.6 - PROCESSO: 0391-000737/2015

INTERESSADO: Adm. Regional de Ceilândia - RA IX

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5298/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – Major QOPM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração no 5298/2015. Prática da infração prevista nos incisos XII, XIII e XVIII do art. 54 da Lei Distrital no 41/89. Recurso desprovido. Manutenção da penalidade de advertência. Comprovação do cumprimento da obrigação decorrente da penalidade a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com a abstenção do representante do CREA, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de advertência e obrigação de destinação final dos resíduos adequada e instalação de placa educativa no local, aplicadas em razão de despejo de resíduos sólidos causadores de degradação ambiental em desacordo com a legislação, tendo em vista falta de legitimidade passiva da autuada, por se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria.

1.7 - PROCESSO: 0391-000970/2015

INTERESSADA: Associação dos Produtores Rurais do Vale do Palha

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5149/2015

RELATORA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do art. 54, incisos I e XIII, art. 48, II Grave e agravante, art. 52, incisos IV e V, da Lei nº 041/89. Canalizar curso d'água sem autorização do órgão ambiental, causando degradação ambiental. Penalidades de Advertência por escrito e Multa. Materialidade da infração. Procedência do auto.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 31.800,86, aplicadas em razão de canalização do curso d'água sem autorização do órgão ambiental, causando degradação à via de acesso dos moradores e à quantidade de água do córrego.

1.8 - PROCESSO: 0391-002872/2015

INTERESSADO: Kits Utilidades Domésticas e Materiais de Construção

PROCURADORA: Michelle Castro de Araújo Oliveira OAB/DF 35.831

ASSUNTO: Auto de Infração nº 8333/2015

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - FAPE /DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XXII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Recurso conhecido e não provido. Decisão proferida em segunda instância mantida, com a redução do valor da multa já dada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento para que seja mantida a multa no valor de R\$ 31.795,81, aplicada em razão de descumprimento de auto de infração lavrado anteriormente.

1.9 - PROCESSO: 0391-000926/2015

INTERESSADO: Condomínio Residencial Cooperville

PROCURADOR: José Pereira da Silva - OAB/DF 27.929

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5620/2015

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva SO/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão dos incisos I e XX do artigo 54 da Lei distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência, multa no valor de R\$ 10.000,00 e embargo, aplicadas em razão de parcelamento do solo sem autorização ambiental.

1.10 - PROCESSO: 0391-000461/2015

INTERESSADO: Licindo Pereira Basto Neto

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 5484/2015

RELATOR: Adelino José de Oliveira Júnior – Major QOPM/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso XX do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89, Deposição de entulhos em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira instância confirmada.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de despejo de entulho no Parque Burle Marx.

1.11 - PROCESSO: 0391-000658/2016

INTERESSADO: Auto Posto JK

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração nº 4810/2015

RELATOR: Marcus Vinicius Batista de Souza CREA/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Direito Ambiental. Posto de revenda de combustíveis. Irregularidades no sistema Separador de Água e Óleo - SAO. Transgressão dos parâmetros e padrões dispostos nas Normas ABNT NBR 14.605-2:2010 e ABNT NBR 15.594-3:2008. Infração tipificada no Art. 54, incisos XXII e XXIII da Lei nº 041/1989. Recurso conhecido e desprovido. Confirmação da decisão de primeira instância. Manutenção da penalidade de advertência. Sanção prevista no art. 45, inciso I, da referida lei.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de adequação do sistema separador de água e óleo em até 45 dias, aplicadas em razão de funcionamento do empreendimento em desacordo com o projeto apresentado ao órgão ambiental.

1.12 - PROCESSO: 0391-001891/2016

INTERESSADO: Marinho Vieira Cavalcante

PROCURADORA: Geórgia Leana Silva de Jesus - OAB/DF 44.948

ASSUNTO: Auto de Infração nº 7162/2016

RELATORA: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira FAPE/DF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24, I, do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e parcialmente provido. Atenuante. Redução da multa. Decisão de primeira instância parcialmente reformada para reduzir a multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 3.000,00 e suspensão da licença para criação amadorista de passeriforme, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna em desacordo com a licença obtida - SISPASS.

1.13 - PROCESSO: 0391-001413/2016

INTERESSADA: Cíntia Santos e Silva

PROCURADORA: a mesma

ASSUNTO: Auto de Infração nº 6683/2016

RELATORA: Rosatilde Santana Carvalho de Lima CACI/DF

EMENTA: Direito Administrativo e Ambiental. Descumprimento do Capítulo VI da Lei nº 9.605/98 c/c com o caput do art. 24 do Decreto Federal nº 6.514/2008, art. 3º, incisos II e V. Utilizar espécime da fauna silvestre sem licença ambiental. Penalidades: Multa e Apreensão da ave. Materialidade da infração. Procedência do Auto de Infração nº 6683/2016.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$5.000,00 e apreensão do passeriforme, aplicadas em razão de criação de espécime passeriforme constante em lista oficial de risco ou ameaça de extinção, sem autorização ambiental - Site: <https://cites.org/eng/node/21242>.

1.14 - PROCESSO: 0391-000881/2013

INTERESSADO: Nelson Buest (e Maria Lima Buest, - Representados no Processo por Tatiana Lima Buest)

PROCURADOR: Fernando Alcântara de Figueiredo - OAB/DF 64.268

ASSUNTO: Auto de Infração nº 2963/2013 e Manifestação SEI/DF nº 44862168

RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva - SO/DF.

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. Ocupação de Área de Preservação Permanente. Transgressão aos incisos XX, XXII e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e provido. Voto pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso interposto para a extinção da punibilidade, diante da perda de objeto, em decorrência do falecimento do autuado.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de advertência e obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aplicadas em razão de ocupação irregular de APP, em razão da extinção da punibilidade, em decorrência do falecimento do autuado.

2 - PROCESSO COM PEDIDOS DE VISTA

2.1 - PROCESSO: 0391-002465/2016

INTERESSADA: Nídia Gertrudes Marengo de Padua

PROCURADOR: Eugênio Pacceli de Moraes Bomtempo - OAB/DF 19.465

SUSTENTAÇÃO ORAL POR PARTE DO ADVOGADO

RELATOR ORIGINAL: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR - MAJOR QOPM/DF

PEDIDO DE VISTAS: SECRETARIA DE OBRAS DO DF E OAB/DF

3 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA PELO RELATOR

3.1 - PROCESSO: 0190-001102/2001

INTERESSADO: Aço Pronto Comércio de Aço Ltda

PROCURADOR: o mesmo

3.2 - PROCESSO: 0391-001923/2015

INTERESSADO: Expresso São José

PROCURADOR: Adriel Rocha Lopes

4 – PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DOS RELATOS

4.1 - PROCESSO: 0391-001850/2014

INTERESSADA: Marina do Congresso Ltda

PROCURADOR: Andrielly Álvaro Oliveira Silva – OAB/DF 34.460

4.2 - PROCESSO: 0391-001236/2015

INTERESSADO: Alessandro Abreu dos Santos

PROCURADOR: o mesmo

4.3 - PROCESSO: 0391-001179/2015

INTERESSADO: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (METRÔ-DF)

PROCURADOR: Gabriel Bunn Zomer - OAB/DF 51.461

4.4 - PROCESSO: 0391-000670/2015

INTERESSADO: Renato Santos

PROCURADOR: o mesmo

4.5 - PROCESSO: 0391-000301/2015

INTERESSADO: Hildivar Miranda

PROCURADOR: o mesmo

4.6 - PROCESSO: 0391-002442/2015

INTERESSADO: José Newton F. Bezerra

PROCURADOR: Marcone Oliveira Ponto - OAB/DF 27.631

4.7 - PROCESSO: 0391-001674/2016

INTERESSADO: Leonardo Moreira Melo Silva

PROCURADOR: o mesmo

4.8 - PROCESSO: 0391-000927/2016

INTERESSADO: Carlos Anacleto Braga Teixeira

PROCURADOR: o mesmo

5. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

5.1 - PROCESSO: 0391-001026/2016 Relacionado 00401-00014822/2019-82

INTERESSADA: Valéria Vasconcelos Rodrigues de Moraes

PROCURADOR: Defensor Público do Distrito Federal (conforme processo 00401-00014822/2019-82)

5.2 - PROCESSO: 0391-001181/2012

INTERESSADO: Antonio Wilson Ximenes - Me (Bar e Restaurante do Ximenes)

PROCURADOR: o mesmo

5.3 - PROCESSO: 0391-000812/2015

INTERESSADO: José Bezerra de Oliveira

PROCURADOR: o mesmo

5.4 - PROCESSO: 0391-000011/2016 (0112-005424/2015)

INTERESSADO: Novacap

PROCURADOR: o mesmo

5.5 - PROCESSO: 0391-000812/2015

INTERESSADO: José Bezerra de Oliveira

PROCURADOR: o mesmo

5.6 - PROCESSO: 0391-001895/2016

INTERESSADO: Eduardo Silva Cavalcante

PROCURADORA: Patrícia Rodrigues Tolentino - OAB/DF 42.934

5.7 - PROCESSO: 0391-001418/2016

INTERESSADA: Francisca Pereira da Silva

PROCURADORA: a mesma

5.8 - PROCESSO: 0391-002390/2016

INTERESSADO: Luiz Fernando de Souza

PROCURADOR: o mesmo

5.9 - PROCESSO: 0391-000784/2016

INTERESSADO: José Vital Paulo

PROCURADOR: o mesmo

5.10 - PROCESSO: 0391-001500/2016

INTERESSADO: Francisco Honorato de Araújo

PROCURADOR: o mesmo

5.11 - PROCESSO: 0391-001729/2016

INTERESSADO: José Paulino Neto

PROCURADOR: o mesmo

5.12 - PROCESSO: 0391-001661/2016

INTERESSADO: Condomínio Jardim Botânico V

PROCURADOR: Gerson Freire Júnior - OAB/DF 8487

6. PROCESSO PARA REEXAME E DELIBERAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 - PROCESSO: 0391-000939/2014

INTERESSADO: Departamento de Estradas de Rodagem do DF - DER-DF

PROCURADOR: Joaquim Guedes OAB/DF 12.781

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da CJA/CONAM/DF

#### JULGAMENTOS

Processo : 0391-001407/2015; INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA - DIRETOR PRESIDENTE; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4039/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF  
JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.574,05, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

#### JULGAMENTOS

Processo: 0391-000103/2015, INTERESSADO: ALUÍZIO DA COSTA E SILVA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4774/2015; RELATOR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aplicadas em razão de desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

#### JULGAMENTOS

Processo: 0391-000461/2015; INTERESSADO: LICINDO PEREIRA BASTO NETO; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5484/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de despejo de entulho no Parque Burle Marx. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

#### JULGAMENTOS

Processo: 0391-000737/2015; INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5298/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com a abstenção do representante do CREA, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de advertência e obrigação de destinação final dos resíduos adequada e instalação de placa educativa no local, aplicadas em razão de despejo de resíduos sólidos causadores de degradação ambiental em desacordo com a legislação, tendo em vista falta de legitimidade passiva da autuada, por se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF 28 de agosto de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

#### JULGAMENTOS

Processo: 0391-000842/2015; INTERESSADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP; PROCURADOR: URSULINO MARQUES DE ARAÚJO NETO - DEPARTAMENTO JURÍDICO; SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 4904/2015; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, com a abstenção do representante da Secretaria de Obras, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 4.767,06, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da autorização ambiental dada para as obras de duplicação do Setor Esportivo Sul. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-000970/2015; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PALHA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5149/2015; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 31.800,86, aplicadas em razão de canalização do curso d'água sem autorização do órgão ambiental, causando degradação à via de acesso dos moradores e à quantidade de água do córrego. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-0014131/2016; INTERESSADA: CÍNTIA SANTOS E SILVA; PROCURADORA: A MESMA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6683/2016; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$5.000,00 e apreensão do passeriforme, aplicadas em razão de criação de espécime passeriforme constante em lista oficial de risco ou ameaça de extinção, sem autorização ambiental - Site: <https://cites.org/eng/node/21242>. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-001891/2016; INTERESSADO: MARINHO VIEIRA CAVALCANTE; PROCURADORA: GEÓRGIA LEANA SILVA DE JESUS - OAB/DF 44.948; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7162/2016; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 3.000,00 e suspensão da licença para criação amadorista de passeriforme, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna em desacordo com a licença obtida - SISPASS. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-002215/2015; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXV; PROCURADOR: GUSTAVO CUNHA DE SOUZA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8201/2015; RELATOR ORIGINAL: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF; RELATORA PEDIDO DE VISTAS: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, com a abstenção do representante do CREA, acompanhar o voto dos relatores, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de multa no valor de R\$ 320,00 e compensação florestal de 30 mudas de espécies nativas do cerrado, tendo em vista falta de legitimidade da autuada para figurar no polo passivo, por se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-002330/2015; INTERESSADO: ELIMAR ARAGÃO LIMA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7517/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## JULGAMENTOS

Processo: 0391-002872/2015; INTERESSADO: KITS UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PROCURADORA: MICHELLE CASTRO DE ARAÚJO OLIVEIRA - OAB/DF 35.831; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8333/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida em 27 de agosto de 2020, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 31.795,81, aplicada em razão de descumprimento de auto de infração lavrado anteriormente. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2020  
ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
Presidente da Sessão

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga/SRH nº 221/2020. Katiana Brandt Guedes, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado na DF 495, Km 05, Chácara Girassol, Saia Velha, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI nº 00197-00000604/2020-49.

Outorga/SRH nº 263/2020. Rassa Agropecuária Ltda, transfere a outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, concedida a Lilande de deus Vieira, por meio do Despacho/SRH nº 219, de 25 de março de 2019, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no Núcleo Rural Rio Preto, Chácara 81, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Extrema. Processo SEI nº 00197-00004141/2019-51.

Outorga/SRH nº 265/2020. Ederson Mantoan Zoratto, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 01, Chácara 04 (Antiga 17- D) - Chácara Jardins, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000406/2006.

Outorga/SRH nº 275/2020. Pantaleão Martins dos Santos, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 020-Nossa Senhora Aparecida, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00000392/2018-85.

Outorga/SRH nº 276/2020. Carlos Frederico de Oliveira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, piscicultura e irrigação, localizado no Núcleo Rural Vale do Palha, SMLN, Trecho 4, Chácara 157-B, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00003831/2019-92.

Outorga/SRH nº 277/2020. Teresinha Passos Silva, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 08, Chácara 07, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00003756/2019-60.

Outorga/SRH nº 279/2020. Hélcio Reis Damião, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, e indeferir para fins de irrigação, com fundamento no inciso I, do Art. 7º da Resolução Adasa nº 08, de 05 de junho de 2019. O poço está localizado no Assentamento Betinho, Conjunto B, Chácara 42, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00004517/2019-27.

Outorga/SRH nº 283/2020. Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal do DF - APCEF/DF, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação localizado no SCEN Trecho 3, Conjunto 3, Lote 2A / 2B, Plano Piloto, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000250/2007.

Outorga/SRH nº 285/2020. Norte - Sul de Hotéis Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no Núcleo Rural do Condado, BR 060, Km 18, margem esquerda, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Baixo Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00000772/2020-34.

Outorga/SRH nº 296/2020. Mauro Augusto Kaiser Cabral, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Pipiripau, Chácara 5/6, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 0197-001089/2011.

Outorga/SRH nº 302/2020. Celso Miguel Lago, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no Núcleo Rural Ponte Alta Norte, Chácara Boa Vista, Gama/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo SEI nº 00197-00001906/2020-34.

Outorga/SRH nº 304/2020. José Eduardo Rezek Ajub, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de criação de animais, localizado no Núcleo Rural Curralinho, Chácara Miramporanga, Rodovia BR 080, Margem Esquerda, Brazlândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio do Sal. Processo SEI nº 0197-000934/2014.

Outorga/SRH nº 305/2020. Antônio José Escobar Brussi, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais e irrigação, localizado no Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 12, Chácara 02, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000465/2007.

Outorga/SRH nº 310/2020. Zélia Maria Nascimento, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizados no PICAG, Fazenda Corujas, Gleba 4, Lote 485, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Rio Melchior. Processo SEI nº 0197-000747/2013.

Outorga/SRH nº 311/2020. José Donizete Cândido da Rocha, modifica a outorga de direito de uso de água subterrânea concedida pelo Despacho/SRH nº 1.159, de 29 de dezembro de 2017, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e criação de animais, localizado no endereço Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 07, Gleba 03, Reserva G, Chácara 14-A, Brazlândia, que passa a ter as finalidades de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 0197-000748/2016.

Outorga/SRH nº 312/2020. Elaine Vasconcelos Silva, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, localizado no Núcleo Rural Quintas do Pipiripau II, DF 345, Km 18, Chácara Nova Vida, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00001996/2020-63.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 51, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00001552/2020-02, decide:

1. Tornar sem efeito a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 17/2020 - IBRAM/PRESI, considerando a emissão da Licença de Instalação - Reforma SEI-GDF nº 9/2020 - IBRAM/PRESI para a atividade posto revendedor de combustíveis, de interesse de R13 SOBRADINHO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

DECISÃO Nº 52, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, por meio de seu Presidente Interino, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, e do Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº 00391-00008723/2018-00, decide:

1. Tornar sem efeito o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 16/2020 - IBRAM/PRESI e o Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 113/2018 - IBRAM/PRESI, considerando a emissão do Termo de Compromisso de Compensação Florestal SEI-GDF nº 48/2020 - IBRAM/PRESI devido à atualização prevista no Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018.
2. Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS  
Presidente

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução Nº 73, de 12 de julho de 2019, publicada no DODF nº 132, de 16 de julho de 2019, página 37, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 00196-00001634/2018-86.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 170, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 148, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 50, constante no processo nº 0196-000085/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 171, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 152, de 10 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2020, página 51, constante no processo nº 00196-00001605/2018-14.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 23, de 12 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 39, 27 de fevereiro de 2018, visando a apuração dos fatos constantes nos autos do processo nº 0196-000148/2012.

Art. 2º Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de inscrição da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade".

A SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e inciso III do art. 3º da Lei nº 6.372 de 11 de setembro de 2019, e considerando o disposto no Edital 001/2020, que instituiu a 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade", resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de inscrição da 1ª Edição do Concurso Fotográfico Inclusivo com o tema: "Inclusão, Acessibilidade e Cidadania da Pessoa com deficiência: Um Processo Contínuo na Sociedade".

Parágrafo Único. O prazo de inscrição no referido concurso será prorrogado até o dia 16 de setembro de 2020, com o objetivo de oportunizar a participação de um maior número de pessoas.

Art. 2º Os prazos de avaliação e julgamento das fotos inscritas, do resultado oficial do concurso, da entrega de premiação e da exposição itinerante, constantes no item 2.3 do edital normativo, não serão alterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEANE CAVALCANTE DE FREITAS ESTRELA

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: NOMEAR MAURO ROBERTO DA MATA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 00001915, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CÁSSIO FROES DE MORAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601518, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRESSA DE PAIVA PELISSARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01601518, de Chefe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR ILDECER MENESES DE AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01601583, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR DANILLO FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 01601583, de Subsecretário, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 00001915, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DI LUCIA DA SILVA PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JULIANA PINHO FERRO, matrícula 243.689-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803527, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2020.

NOMEAR SUELI APARECIDA DE ALMEIDA CASELLA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803527, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Taguatinga Norte, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEOLANDO GOMES CAMPOS, matrícula 242.632-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802813, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2020.

NOMEAR TIAGO SOARES RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802813, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 147 de 05 de agosto de 2020 o ato que nomeou RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, matrícula 1.441.309-4, Especialista em Assistência Social: Assistente Social, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803276, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TEODOLINA MARTINS PEREIRA, matrícula 224.607-4, Técnico em Assistência Social, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA, matrícula 240.460-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803276, de Diretor, da Diretoria de Prevenção, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2020, página 22, o ato que nomeou PAULA ZAGATO BARBOSA ALQUIMIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITON CORDEIRO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR Coronel QOBM LISANDRO PAIXAO DOS SANTOS, matrícula 1399935, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR Coronel QOBM WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM, matrícula 1399878, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Comandante Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar como executor EMILIANO DIÓGENES ABREU, matrícula nº 156.970-8, para acompanhar as atividades realizadas no âmbito da Rede Mercocidades, em que o Governo do Distrito Federal é filiado, conforme Lei nº 5842/2017 e Nota de Empenho nº 2020NE00504, constantes no Processo SEI-GDF nº 00010-00001785/2020-52.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá acompanhar as atividades da rede, a fim de demonstrar que os trabalhos realizados no contexto dessa associação estão efetivamente contribuindo para a Administração Pública, consoante os resultados e benefícios descritos no Projeto Básico (SEI-GDF nº 39115206).

Art. 3º O executor elaborará relatório detalhado, referente ao período discriminado naquela Nota de Empenho, devidamente assinado, que deverá ser juntado ao Processo SEI-GDF nº 00010-00001785/2020-52.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019, publicado no DODF nº 115, suplemento de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço com base no Artigo. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor HELTON DE FREITAS COSTA, matrícula 1.692.525-4, Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2020. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002341/2020-58, resolve: DESIGNAR GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1.690.281-5, Diretora da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir CÉLIA CARLA BRINDEL CARDOSO, matrícula nº 1.691.166-0, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, do Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002341/2020-58, resolve: DESIGNAR PAOLA RÖPKE ALVES, matrícula 1.698.605-9, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento,

Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir GABY GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula nº 1.690.281-5, Diretora, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002341/2020-58, resolve: DESIGNAR REBECA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula nº 1.693.725-2, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 1.694.473-9, Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CNE-07, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002341/2020-58, resolve: DESIGNAR RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 1.691.560-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-04, da Administração Regional do Plano Piloto, para substituir SEBASTIÃO RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR, matrícula nº 1.688.432-9, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ILKA TEODORO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e o que consta no processo SEI nº 00141-00002597/2020-65, protocolo SEI nº 46520256, resolve: Art. 1º Designar LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção e RUBENS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula nº 1.689.560-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, dos serviços contratados com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP/DF, no fornecimento de mão de obra de 40 (quarenta) reeducandos, que fazem parte do Programa Reintegra Cidadão - criado por meio do Decreto nº 24.193, de 05 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ILKA TEODORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 41 e 42, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, à servidora MARIA CLARA NASCIMENTO LIMA, matrícula 30.924-9, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e nº 47/05, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 19/08/2020. Processo SEI nº 00131-00002096/2020-16.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 103, de 02/06/2020, página 15, resolve: CONCEDER Promoção

Funcional as servidoras abaixo relacionadas. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, Classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 156.942-2, LUCIANA DA SILVA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 57.00; 40.00; 97.00; ESP, I, 06/07/2020; 157.357-8, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 64.00; 40.00; 104.00; ESP, I, 05/07/2020; 1.200.262-3, CRISTINA GOMES DE FREITAS\*, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 17.00; 00.00; 17.00. \*A servidora não alcançou a pontuação necessária. Processo: 00135-00001141/2020-11.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIELA MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.694.220-5, Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a LUCAS GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.693.266-8, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CNE-07, no período de 03 a 17 de novembro de 2020, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula nº 1.699.235-0, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições a FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 1.694.749-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, Símbolo, CPC-06, no período de 29 de setembro a 12 de outubro de 2020, referente ao período de férias do titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELVIS DA SILVA BATISTA, matrícula 1.693.410-5, Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR GERALDO MELO CORREA, matrícula 1.698.125-1, Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 1.689.381-6, Diretor de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA, matrícula 1.698.094-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. DESIGNAR DAVID BLHUENDO DA SILVA ESTRELA, matrícula 1.698.094-8, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANA SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.695.164-6, Gestora em PPGG, da Administração Regional do Lago Sul, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar do dia 26 de agosto de 2020.

RUBENS SANTORO NETO



## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XI e XXXVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 combinado com a Instrução Normativa nº 04, de 21/12/2016, da CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal, objetivando o seu integral ressarcimento, relacionado ao processo SEI 00149-00000197/2020-08 e Nota Técnica N.º 2/2020 - RA-XVIII/GAB/CPTCE.

Art. 2º Designar LADJANY SOUSA DE AQUINO, matrícula: 0175464-5, servidora efetiva ocupante do cargo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Tomadora de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Único. Designar CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula: 0158265-8, servidor efetivo ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como suplente, para exercer as atribuições do Tomador de Contas, nas hipóteses de afastamento legal da titular.

Art. 3º A Tomadora fica desde logo autorizada a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades da Administração Regional do Lago Norte prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Requerimento - Abono de Permanência - 40300892 (40300892) do processo SEI nº 00301-00000496/2020-14, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO, matrícula nº 436542, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão, AU-10, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a contar de 01/06/2020.

ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta no Requerimento - Substituição de Cargo - 46383391 (46383391) do processo SEI nº 00301-00002004/2019-83, resolve: DESIGNAR LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1690057X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir a servidora, ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, Matrícula nº 16898168, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral, símbolo CC-08, da Administração Regional do Riacho Fundo II, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares do titular.

ANA MARIA DA SILVA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme caput do art. 51, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designa NELMA FRANCISCA DA SILVA GOMES, Matrícula 1.693.522-5, REYNALDO TURATE – Matrícula 43.506-6, JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO – Matrícula 1.689.923-7, MARIA GABRIELLA DE OLIVEIRA LEITE – Matrícula 1.698.435-8 e JAZON PEREIRA LIMA JÚNIOR – Matrícula 1.698.450-1, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pela última, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL no âmbito desta Administração Regional de Sobradinho II

Art. 3º Na ausência ou impedido do Presidente ficará incumbido para presidir a presente Comissão, REYNALDO TURATE – Matrícula 43.506-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições contrárias.

OSMAR DA SILVA FELICIO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar HANA RÚBIA DEFLON, Matrícula nº 0172478-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento e MARIA ÂNGELA CORDEIRO DA SILVA, Matrícula nº 1401204-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de imóvel nº 02/2018, celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO e a empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP, objeto do Processo SEI nº 00307-00001278/2018-13.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.156-7, como Titular e RAIMUNDA CELIA LOPES, matrícula 1.699.142-7, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019 cujo objeto é a cessão de uso do espaço destinada a Saúde da Família e equipe de saúde bucal, vinculado ao Processo: 00060- 00239535/2018-92.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.156-7, como Titular e RAIMUNDA CELIA LOPES, matrícula 1.699.142-7, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 05/2019 cujo objeto é a cessão de uso da área do imóvel, com aproximadamente 30 m² localizada nas dependências da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº 04, Itapoã-DF, para implantação de dois containers e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Posto de Atendimento da CODHAB/DF, vinculado ao Processo: 00392- 00002842/2019-01.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.156-7, como Titular e RAIMUNDA CELIA LOPES, matrícula 1.699.142-7, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 05/2019 cujo objeto é a cessão de uso da área do imóvel, com aproximadamente 30 m² localizada nas dependências da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº 04, Itapoã-DF, para implantação de dois containers e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Posto de Atendimento da CODHAB/DF, vinculado ao Processo: 00392- 00002842/2019-01.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 08 de setembro de 2020

Processo: 00417-00031255/2018-41. Interessado: DANIELLE PEREIRA PINTO HOMEM. Assunto: AFASTAMENTO PARA ESTUDO. AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, prorrogação de afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto de DANIELLE PEREIRA PINTO HOMEM, matrícula nº 220.737-0, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para conclusão do Mestrado em Psicologia Clínica e da Saúde na Universidade do Algarve - Portugal, até o dia 28/01/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Em 10 de setembro de 2020

Processo: 00095-00000864/2020-17. Interessado: JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA, matrícula nº 1.200.285-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para ter exercício no Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Gerente Financeiro, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00149-00000565/2019-76. Interessado: RANIERI CARNEIRO FALCÃO. Assunto: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEEC/SEGEA/SUGEP/COACEP/DICER, de 08/09/2020, e considerando a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, REVOGO, a contar de 29/07/2020, para fins de regularização funcional, a disposição do servidor RANIERI CARNEIRO FALCÃO, matrícula nº 36.134-8, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Administração Regional do Lago Norte, publicada no DODF nº 125, de 05/07/2019, p. 20, em face das razões consignadas no Despacho - SEE/SUGEP, de 04/09/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÁRCIA VIEIRA ALVES, matrícula nº 47.825-3, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente de Intermediação - DEPEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 21 de agosto de 2020. Processo SEI-GDF nº 04012-00003270/2020-19.

MAURÍLIO DE FREITAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

APOSENTAR, o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 82.024-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º,

inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00040-00024227/2020-53.

REVER os proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, matrícula nº 38.729-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 27, de 12/03/2020, publicada no DODF nº 49, de 13/03/2020, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 19/08/2020. Processo SEI nº 00413-00002113/2020-02.

RETIFICAR a Instrução nº 799, de 10/10/2017, publicada no DODF nº 196, de 11/10/2017, que reviu a concessão de aposentadoria de RÔMULO JOSÉ DE MARCHI, matrícula nº 65.110-9, Analista de Trânsito, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "Artigo 18, §9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 055-001207/1998.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 75, de 31/07/2020, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2020, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 107.116-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e INCLUIR o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Lotação: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Processo SEI nº 04026-00000789/2020-03.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 262, de 21/12/2018, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA DINIZ SANTOS, mãe da ex-servidora MARIA IRES DINIZ SANTOS, matrícula nº 1.271-8, Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "...a contar de setembro de 2018...", LEIA-SE: "...a contar de 05 de julho de 2015...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo SEI nº 00055-023356/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 04/09/2020, publicada no DODF nº 170, de 08/09/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ALUIZIO RODRIGUES CARNEIRO, companheiro da ex-servidora AVELINA DA FONSECA MERÇON, matrícula nº 08.013-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o número do processo para: "00413-00003253/2020-90", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003253/2020-90.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 04/09/2020, publicada no DODF nº 170, de 08/09/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA MADALENA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula nº 60.395-3, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para corrigir, ONDE SE LÊ: "... cônjuge do ex-servidor EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS...", LEIA-SE: "...cônjuge do ex-servidor FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00003061/2020-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 62, de 25/06/2020, publicada no DODF nº 119, de 26/06/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DOS SANTOS DIONISIO, cônjuge do ex-servidor ADÃO MARCELINO DIONISIO, matrícula nº 93.525-5, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o cargo do servidor para: "Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002105/2020-58.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 73, de 24/07/2020, publicada no DODF nº 140, de 27/07/2020, o ato que retificou a concessão de pensão vitalícia a MARIA JOSÉ DOS SANTOS DIONISIO, cônjuge do ex-servidor ADÃO MARCELINO DIONISIO, matrícula nº 93.525-5, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00002105/2020-58.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBERTINA AFONCINA LOPES MARINHO, cônjuge do ex-servidor BENEVIDES TEIXEIRA MARINHO, matrícula nº 10.242-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 2020. Processo: 00413-00003290/2020-06.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a NILZA OLIVEIRA XAVIER, cônjuge do ex-servidor EPAMINONDAS DE SOUSA XAVIER, matrícula nº 14.888-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 30 de agosto de 2020. Processo: 00413-00003285/2020-95.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, e inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CICERA GONÇALVES FERNANDES, cônjuge e temporária a GUSTAVO FERNANDES GONÇALVES DE MOURA, filho do ex-servidor JOSÉ FERNANDES DE MOURA NETO, matrícula nº 1.650.186-4, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de agosto de 2020. Processo: 00413-00003347/2020-69.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a TEREZINHA GOMES FERREIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ WILSON FERREIRA, matrícula nº 82.697-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2020. Processo: 00094-00004972/2020-97.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 80, de 12/08/2020, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a APARECIDA MOREIRA DE GODOI, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor RONALD CAMPOS LIMA, matrícula nº 101.855-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARINÉZ SOARES DO NASCIMENTO CAMPOS LIMA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00413-00003292/2020-97.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2020, nos termos do artigo 8º, inciso VI, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 173/2020, por se tratar de serviço complementar essencial no enfrentamento à COVID, em razão do estado de calamidade pública vigente. Processo SEI 00060-00323620/2020-52.

| NOME                                 | MATRÍCULA | CARGO              | LOTAÇÃO   |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| Jordan Barros da Silva               | 1676773-x | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Juliana Reis Burjack                 | 1682929-8 | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Luna Carneiro Vieira                 | 16869109  | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Maria Célia Silva de Almeida         | 135874-x  | AOSD - Pat Clínica | LACEN/SVS |
| Adriano Fonseca de Almeida           | 1441719-7 | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Alessandra Georgia Lima Braia Duarte | 1443161-0 | AOSD - Pat Clínica | LACEN/SVS |

|                                      |           |                    |           |
|--------------------------------------|-----------|--------------------|-----------|
| Bruna Freire Domingues da Costa      | 1659821-0 | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Ideni Santana Ribeiro dos Santos     | 139693-5  | AOSD - Serv Gerais | LACEN/SVS |
| Ieda dos Santos Fernandes            | 138661-1  | AOSD - Pat Clínica | LACEN/SVS |
| Khemily Cristina Paula Soares Claret | 16864646  | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Marília Borges Nedel                 | 1659838-5 | AOSD - Pat Clínica | LACEN/SVS |
| Fernanda Caroline Silva Goes         | 1664237-6 | Farmacêutica       | LACEN/SVS |
| Andreza Pereira Santos Rodrigues     | 1664018-7 | Farmacêutica       | LACEN/SVS |
| Bianca Fiche Guimarães Zini Alves    | 1682568-3 | Téc Laboratório    | LACEN/SVS |
| Raissa Allan Santos Domingues        | 1697429-8 | Farmacêutica       | LACEN/SVS |

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JOSELINA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1684148-4, Técnica em Enfermagem, lotada na UCC/GACIR/HRL/SRSLE, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal de 20 horas, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos. Processo SEI: 00060-00070747/2020-63.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIANNA RABELO DE MORAIS, CIR.DENT-ENDODONTIA, matrícula nº 14365316, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme tutela de urgência trazida pela Decisão judicial proferida no Processo nº. 0727126-66.2020.8.07.0016 – processo SEI nº 00060-00526525/2019-75.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADELINA LIMA TRINDADE, matrícula nº 147.639-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00364502/2020-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA AUXILIADORA VENTURA, matrícula nº 118.096-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00259337/2020-60.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINA CONCEICAO OLIVEIRA, matrícula nº 118.789-9, da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00374136/2020-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DA GLORIA MERCES DA SILVA, matrícula nº 130.991-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00357678/2020-08.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FREDERICO LUIS FELIPE COELHO, matrícula: 127.095-8 na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00362331/2020-79.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MIRIAM VALERIA DO ESPIRITO SANTO, matrícula: 139.884-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe, Padrão VI do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00362239/2020-17.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NEUSA MARIA NUNES MENEZES, matrícula: 127.326-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00346010/2020-27.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELIZABETH RANGEL COSTA, matrícula: 130.180-2, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00335689/2020-29.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAO DA ROCHA SOARES, matrícula: 122.160-4, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade – Auxiliar de Artífice, na referência NA-17 equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Artífice, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00335955/2020-13.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MACEDO, matrícula: 132.362-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD Anatomia Patológica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00340562/2020-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora WILNA CELIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula: 133.095-0, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00321539/2020-38.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO  
CONHECIMENTO  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE  
PESSOAS**

## ORDEN DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras Médica e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em SETEMBRO/2017, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade.

ADMC...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 1681536X; AILTON PAULO PEREIRA MARTINS; 29/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,60 | 701046 - MEDICO - SANITARISTA; - 16812751; ANNA PAULA BISE VIEGAS; 11/09/2017; CM31; TERCEIRA I; 10,00 | 7042 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 16814487; FERNANDA GEORGIA DE OLIVEIRA ANDRADE YAMADA; 12/09/2017; ES31; TERCEIRA I; 10,00;

HBDF...: - 701015 - MEDICO - BRONCOESOFAGOLOGIA; - 16813138; ELIONES DANTAS PINTO CAPARELLI; 04/09/2017; CM31; TERCEIRA I; 8,04; SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 8060 - TECNICO EM NUTRICAO; - 16815564; CASTOURA BATISTA CAMACAM; 29/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,78;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16813332; LETICIA MEZZONATO ALMEIDA PINTO; 11/09/2017; CM31; TERCEIRA I; 9,92 | 8060 - TECNICO EM NUTRICAO; - 16814983; FABIANA SOUSA ROCHA; 19/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,96; - 16815378; MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES; 28/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 10,00;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010 - TECNICO ADMINISTRATIVO; - 16815572; PATRICIA FELIX LEITE; 29/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,88 | 8060 - TECNICO EM NUTRICAO; - 1681441X; MARILIA NOGUEIRA DE LIMA; 11/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,54

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 8060 - TECNICO EM NUTRICAO; - 16815386; SABRINA FERREIRA LEMOS GUIMARAES; 29/09/2017; TS31; TERCEIRA I; 9,92;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16815513; FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO; 26/09/2017; CM31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08.03.2018, à servidora relacionada abaixo nesta Ordem de Serviço, que completou o interstício no mês de JANEIRO/2020, da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo-especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício da servidora.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16753801; - PRISCILA ARYANE BATISTA DE ALMEIDA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/01/2020, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO.

YSDAY CUSTÓDIO DE SOUZA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-  
SUL**

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a servidora MARISA LOPES WANDERLEY, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula 131.064-X, lotado na GSAP1 Riacho Fundo I, a contar de 10/11/2017, conforme Processo SEI Nº 00060-00447040/2019-16.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 1.696-916-2, ENFEMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 4.171 dias, ou seja, 11 anos, 5 meses e 6 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, no período de 13 de novembro de 2008 a 19 de abril de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-0375295/2020-11; LUCIMAR FERREIRA DE MESQUITA, 189.180-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 5.606 dias, ou seja, 15 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1997 a 19 de março de 2009, 24 de março de 2009 a 18 de maio de 2010, 20 de novembro de 1989 a 1º de outubro de 1991, 10 de maio de 1994 a 29 de maio de 1994 e 11 de abril de 1994 a 06 de maio de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273-000147/2015; e DILMA SILVA AMANCIO, 129.339-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.170 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de dezembro de 1986 a 1º de fevereiro de 1987, 23 de fevereiro de 1987 a 06 de novembro de 1989 e 1º de agosto de 1986 a 03 de dezembro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00051695/2020-21.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## ORDEN DE SERVIÇO Nº 406, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00383565/2020-50, resolve: DESIGNAR ANA PAULA FAITA ALVES, matrícula

148.289-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária 02, do Riacho Fundo I, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), JOÃO BATISTA SANTANA, 122.692-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SADE DO DF. ONDE SE LÊ: "...311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1975 a 28 de abril de 1976, 1º de setembro de 1976 a 06 de outubro de 1976, 10 de novembro de 1982 a 24 de janeiro de 1983 e 30 de agosto de 1983 a 26 de outubro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 280.000.055/2013...", LEIA-SE: "...310 dias, ou seja, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10 de dezembro de 1975 a 28 de abril de 1976, 1º de setembro de 1976 a 06 de outubro de 1976, 10 de novembro de 1982 a 24 de janeiro de 1983 e 30 de agosto de 1983 a 26 de outubro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 280.000.055/2013...", Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

Na Ordem de Serviço de 28 de março de 2013, publicada no DODF nº 69, de 04 de abril de 2013, página 37, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), JOÃO BATISTA SANTANA, 122.692-4, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, SECRETARIA DE ESTADO DE SADE DO DF. ONDE SE LÊ: "...96 dias, ou seja, 3 meses e 6 dias, prestados a Companhia de Saneamento Ambiental do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 29 de outubro de 1976 a 1º de fevereiro de 1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo 280.000.055/2013...", LEIA-SE: "...95 dias, ou seja, 3 meses e 5 dias, prestados a Companhia de Saneamento Ambiental do DF, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 29 de outubro de 1976 a 1º de fevereiro de 1977, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme Processo 280.000.055/2013...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ELIANA JOSE DE MESQUITA, matrícula 0155992-3, Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio 29/08/2011 A 25/10/2016, processo 00060.00353351/2020-59; MARCIO DE CARVALHO GONÇALVES, matrícula 01801314-7, Enfermeiro, 2º quinquênio 05/07/2014 A 03/07/2019, processo 00060-00353397/2020-78.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos servidores: CAMILA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula: 1684028-3, Técnico Enfermagem, pelo nascimento de seu filho Gabriel de Almeida Oliveira Camargo, em 03.08.2020, conforme certidão de nascimento apresentada; MÁRCIA BARBOSA DA SILVA, matrícula: 0145683-0, Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de sua filha Lavinia Barbosa Cavalcante, em 14.12.2019, conforme certidão de nascimento apresentada; MIRLENE GUEDES DE LIMA matrícula: 1674074-2, Enfermeiro, pelo nascimento de sua filha Mariana Rodrigues Guedes em 27.07.2020, conforme certidão de nascimento apresentada.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 135392-6, com fundamento no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 29/05/2020. Processo SEI nº 00060-00246436/2020-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a ROSANGELA MARIA DA SILVA, matrícula 135658-5, com fundamento no art. 3º, § 1º, da EC nº 47/05, combinado com art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 19/07/2020. Processo SEI nº 00060-00310116/2020-92.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR GABRIELA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.435.590-6, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para substituir CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1.673.263-4, Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR MARCONES EMIDIO DE BRITO, matrícula 1.435.819-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARLI BORGES FONSECA, matrícula nº 150.837-7, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para substituir a Gerente Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de maio de 2013, publicada no DODF nº 104, de 21 de maio de 2013, página 68, da Superintendente da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora EDILEUSA FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 120409-2, Processo 00060-00245214/2018-27, 6º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...14/04/2008 a 13/04/2013...", LEIA-SE: "...14/04/2008 a 12/04/2013...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 65, de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 47, da Superintendente da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio a servidora EDILEUSA FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 120409-2, Processo 00060-00245214/2018-27, 7º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...14/04/2013 a 12/04/2018...", LEIA-SE: "...13/04/2013 a 11/04/2018...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

Na Ordem de Serviço nº 171, de 24 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 33, da Superintendente da Região de Saúde Norte, o ato que concedeu Licença Prêmio ao servidor JOÃO PEREIRA DE MACEDO FILHO, matrícula 183247-6, Processo 00060-00347156/2020-90, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/11/2014 a 16/12/2019...", LEIA-SE "...18/12/2014 a 16/12/2019...", ratificando-se os demais dados. Retificada a fim de corrigir o período aquisitivo.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00201102/2019-45, resolve:

Art. 1º Dispensar da nomeação para compor a Comissão de Apuração de Acidente de Trabalho, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, Ordem de Serviço Nº 633, de 27 de dezembro de 2019, publicada no DODF Nº 1, de 02 de janeiro de 2020, página 41, os seguintes membros: DANILO DE ARAUJO SAIGG, matrícula 1.443.810-0, Fisioterapeuta e KELLY DE CARVALHO LIMA, matrícula 174.076-8, Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente de Trabalho, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, a servidora: ESTER DE LACERDA LUCAS, matrícula 143.814-X, Médico - Cirurgia Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 470, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLAUDIA DENISE DA SILVA, matrícula 165.425-X, ocupante de cargo Enfermeiro do Trabalho, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho em Taguatinga, símbolo CPC-01, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00375245/2020-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1222, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea c, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00358282/2020-70, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23 de Dezembro de 2011, a (os) servidor(es): ADRYELLE LOPES DA SILVA, matrícula nº 1.436.837-4, Dependente: Helena Marques Lopes nascido(a) em: 10/06/2020; SEI: 00060-00254674/2020-61; MARINA GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.659.674-9; Dependente: Valentina Pereira Mendes, nascido(a) em: 03/06/2020, SEI: 00060-00247190/2020-65; ALLANA PRISCILA ABREU DE ARAUJO, matrícula nº 1.677.234-2, Dependente: Cecília Abreu de Araújo Sales, nascido(a) em: 10/06/2020, SEI: 00060-00272562/2020-91; DENIZE RODRIGUES DAMASCENO, matrícula nº 1.686.665-7, Dependente: ELIAS RODRIGUES DAMASCENO VIGÁRIO, nascido(a) em: 17/06/2020, SEI: 00060-00279564/2020-10; LUCIANE PEREIRA SOARES, matrícula nº 1.681.272-7, Dependente: VICTOR LUIZ SOARES CORREA, nascido(a) em: 25/06/2020, SEI: 00060-00280771/2020-17; LUANA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.658.281-0, Dependente: FELIPE AUGUSTO FERREIRA FIGUEIREDO, nascido(a) em: 16-07-2020, SEI: 00060-00316173/2020-85; FABIANA FERREIRA SOARES, matrícula nº 1.688.914-2; Dependente: GABRIELA SOARES DA SILVA, nascido(a) em: 25/06/2020, SEI: 00060-00329185/2020-70; HIOLY DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 0169.925-3, Dependente: Heloisa Nascimento de Oliveira, nascido(a) em: 22/07/2020; SEI: 00060-00331338/2020-49; AREDIO GERTRUDES NETO, matrícula nº 0156 853-1, Dependente: Clara Viana Gertrudes, nascido(a) em: 26/06/2020, SEI: 00060-00276325/2020-08; JULIANA DA SILVA, matrícula nº 1.684.002-X, Dependente: Cecília Nunes da Silva, nascido(a) em: 06/08/2020, SEI: 00060-00348087/2020-31; QUEREM HAPUQUE VENERAVEL DOS SANTOS, matrícula nº 1.686.327-5, Dependente: Oliver Nunes, nascido(a) em: 05/08/2020, SEI: 00060-00346758/2020-20; CARLA MARIA LADEIRA BARBOSA, matrícula nº 1.435.256-7, Dependente: GEOVANE CARVALHO FILHO, nascido(a) em: 01/07/2020, SEI: 00060-00290481/2020-73.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1223, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00368118/2020-71, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: ANA CELIA DE SOUSA TORRES Mat.: 150.939-X Qq.: 3º - 30.05.15 a 27.05.20 Requerimento; ANA LÚCIA SIMÕES OLIVEIRA FELINTO Mat.: 138.937-8 Qq.: 4º - 24.05.15 a 21.05.20 Proc.: 288.000076/2006; CLAYTON DE SOUZA TELES Mat.: 189.522-2 Qq.: 2º - 18.05.15 a 15.05.20 Requerimento; DIVINA MARIA DE JESUS TAVARES Mat.: 138.103-2 Qq.: 4º - 20.03.15 a 17.03.20 Proc.: 275.000398/2006; DJALMA MATOS COELHO FILHO Mat.: 188.983-4 Qq.: 2º - 20.05.15 a 18.05.20 Requerimento; ELIZABETE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO Mat.: 133.892-7 Qq.: 5º - 18.04.14 a 16.04.19 Proc.: 061.033278/1999; JOSE ADILSON BARBOZA Mat.: 126.809-0 Qq.: 6º - 17.05.12 a 14.07.17 Proc.: 061.034488/1992; JOSÉ VICENTE PEREIRA Mat.: 138.891-6 Qq.: 4º - 20.05.15 a 17.05.20 Proc.: 275.000525/2005; KATIUSCIA R. DA S. DUAILIBE AVILA Mat.: 182.824-X Qq.: 2º - 02.02.15 a 09.05.20 Requerimento; LIDIANE PEREIRA ALMEIDA Mat.: 182.803-7 Qq.: 2º - 02.11.14 a 16.11.19 Requerimento; MARIA DAS DORES FERNANDES Mat.: 138.223-3 Qq.: 4º - 22.03.15 a 19.03.20 Proc.: 275.000960/2006; MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES ALVES Mat.: 150.651-X Qq.: 3º - 30.05.15 a 27.05.20 Requerimento; MARIA DO SOCORRO DE SOUZA Mat.: 137.476-1 Qq.: 4º - 14.02.15 a 12.02.20 Proc.: 275.000332/2005; MARIA NIVONETE OLIVEIRA DA SILVA Mat.: 125.016-7 Qq.: 7º - 04.05.15 a 01.05.20 Proc.: 061.034062/1992; MOISES EDUARDO DA SILVA Mat.: 124.618-6 Qq.: 7º - 15.05.15 a 12.05.20 Proc.: 061.030708/1992; ODILON MARCUS PACHECO SILVA Mat.: 128.797-4 Qq.: 6º - 02.06.14 a 31.05.19 Proc.: 061.033215/1994; RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES Mat.: 138.194-6 Qq.: 4º - 21.03.15 a 18.03.20 Requerimento; SEBASTIÃO LUIS PEREIRA Mat.: 120.063-1 Qq.: 7º - 23.04.15 a 20.04.20 Proc.: 061.033287/1993; SUELI FERNANDES DE ALMEIDA Mat.: 138.235-7 Qq.: 4º - 23.03.15 a 26.03.20 Proc.: 275.000693/2005; VÂNIA JESUS DA COSTA CHAGAS Mat.: 137.672-1 Qq.: 4º - 18.03.15 a 25.03.20 Proc.: 275.00893/2005; WILMAR DE

FREITAS LIMA Mat.: 151.801-1 Qq.: 3º - 29.01.14 a 27.01.19 Proc.: 060.002181/2011; ZILMAR VIDAL DE OLIVEIRA Mat.: 146.645-3 Qq.: 3º - 16.10.04 a 13.11.09 Requerimento; Qq.: 4º - 14.11.09 a 12.11.14 Requerimento; Qq.: 5º - 13.11.14 a 11.11.19 Requerimento.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 255, de 18 de dezembro de 2012, página 50. Na Ordem de Serviço, datada de 26 de novembro de 2012, ONDE SE LÊ: "...Nome: FRANCISCO PASCOAL DE SOUSA, Matrícula: 132.111-0, Qq.: 4º 19.08.07 a 17.10.12, Proc: 061.047229/1997...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 19.08.07 a 15.10.12...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 55, de 20 de março de 2006, página 29. Na Ordem de Serviço Nº 23, datada de 09 de março de 2006, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE ADILSON BARBOZA, Matrícula: 126.809-0, Qq.: 2º 26.08.91 a 25.08.96, Proc: 061.034488/1992...", LEIA-SE: "...Qq.: 2º 26.08.91 a 24.10.96...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 55, de 20 de março de 2006, página 29. Na Ordem de Serviço Nº 23, datada de 09 de março de 2006, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE ADILSON BARBOZA, Matrícula: 126.809-0, Qq.: 3º 25.10.96 a 24.10.01, Proc: 061.034488/1992...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 25.10.96 a 23.10.01...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 79, de 28 de abril de 2008, página 42. Na Ordem de Serviço, datada de 16 de abril de 2008, ONDE SE LÊ: "...Nome: JOSE ADILSON BARBOZA, Matrícula: 126.809-0, Qq.: 4º 25.10.01 a 24.10.06, Proc: 061.034488/1992...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 24.10.01 a 22.10.06...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 101, de 25 de maio de 2001, página 49. Na Ordem de Serviço Nº 51, datada de 21 de maio de 2001, ONDE SE LÊ: "...Nome: GERALDO BARRETO LEITE, Matrícula: 134.730-6, Qq.: 3º 25.03.96 a 24.03.01, Proc: 061.033900/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 3º 25.03.96 a 22.05.01...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 118, de 20 de junho de 2008, página 30. Na Ordem de Serviço, datada de 28 de maio de 2008, ONDE SE LÊ: "...Nome: GERALDO BARRETO LEITE, Matrícula: 134.730-6, Qq.: 4º 25.03.01 a 24.03.06, Proc: 061.033900/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 4º 23.05.01 a 21.05.06...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 107, de 24 de maio de 2013, página 44. Na Ordem de Serviço, datada de 16 de maio de 2013, ONDE SE LÊ: "...Nome: GERALDO BARRETO LEITE, Matrícula: 134.730-6, Qq.: 5º 25.03.06 a 24.03.11, Proc: 061.033900/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 5º 22.05.06 a 20.05.11...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NO DODF Nº 198, de 16 de outubro de 2017, página 13. Na Ordem de Serviço Nº 264, datada de 02 de outubro de 2017, ONDE SE LÊ: "...Nome: GERALDO BARRETO LEITE, Matrícula: 134.730-6, Qq.: 6º 25.03.11 a 24.03.16, Proc: 061.033900/1995...", LEIA-SE: "...Qq.: 6º 21.05.11 a 18.05.16...", ratificando-se os demais dados.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1227, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00362395/2020-70, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENDA BRITO MOITA, matrícula n.º 0198534-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FERNANDA DE OLIVEIRA BRASILINO, matrícula n.º 198445-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 01 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1230, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o Processo SEI nº 00060-00361416/2020-30, resolve:

Art. 1º Designar BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES, matrícula 0169862-1, cargo Médica Pediatra, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1263, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00371884/2020-12, resolve:

Art. 1º Designar CLEONICE OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 1.685.000-9, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Supervisora, da Supervisão de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1266, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020  
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos SEI nº 00060-00379349/2020-18, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor(a) MARIA NEUDA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 0129514-4, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, combinado com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/05/2020.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR ELIENE SILVA SANTOS, Matrícula nº.151.746-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir oficialmente a Chefia do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 149, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere Decreto nº.38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, Considerando a Portaria Nº 139, de 20 de março de 2017 que Institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando a Ordem de Serviço nº 06, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2019, página 21, resolve: DESIGNAR SIMONE BARREIROS CAETANO, matrícula 1565826, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituta, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 08.09.2020 a 22.09.2020, por motivo de férias do titular.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08 DE SETEMBRO DE 2020  
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de

07 de agosto de 2018, e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: SILVIA MOREIRA TEIXEIRA, 0138133-4, 4º, 11/03/2015 a 08/03/2020; JOSELINA MACHADO PEREIRA, 0138812-6, 4º, 14/05/2015 a 11/05/2020; DINALVA DA FONSECA LIMA, 0147385-9, 3º, 27/12/2013 a 25/12/2018; IONE RIBEIRO SANTANA, 0150940-3, 3º, 28/05/2015 a 25/05/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 259, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DESIGNAR KATIA LEITE RAMOS, matrícula nº 34.980-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00158737/2020-84.

DISPENSAR GILVAN CHARLES CERQUEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 228.306-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00138204/2020-86.

DESIGNAR JOSÉ EUCLIDES CHACON NETO, matrícula nº 216.833-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00138204/2020-86.

DISPENSAR AGILSON CARLOS DE ARRUDA, matrícula nº 34.514-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Públicas, símbolo CPC 08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00132474/2020-83.

DESIGNAR ANDREIA DOS SANTOS GOMES VIEIRA, matrícula nº 201.828-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Unidades Escolares Públicas, símbolo CPC 08, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00132474/2020-83.

DISPENSAR MARIANA SALLES PORTELA CASTRO, matrícula nº 211.798-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Planejamento, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00132843/2020-38.

DESIGNAR ALLANA PAOLA VELASCO CASTRO, matrícula nº 215.475-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00132843/2020-38.

DESIGNAR MARGARETH AKIYAMA, matrícula nº 31.049-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, símbolo CPC 08, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00124679/2020-95.

DISPENSAR DAYANA AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 231.225-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, símbolo CPC 08, da Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00160129/2020-30.

DESIGNAR SILMARA AYRES CARVALHO, matrícula nº 220.543-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Pesquisa e Formação Continuada para Etapas da Educação Básica, símbolo CPC 08, da



Diretoria de Organização do Trabalho Pedagógico e Pesquisa, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00160129/2020-30.

DISPENSAR DANIELA ALESSANDRA BARNABÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 29.836-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00157153/2019-58.

DESIGNAR MARCELLA LUCENA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 209.076-7, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00157153/2019-58.

DESIGNAR ERANDI DA CRUZ SILVA, matrícula nº 276.144-0, para substituir o Diretor, da Diretoria Pedagógica, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ALINE BARBOZA SILVA, matrícula nº 275.089-9, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento e Acompanhamento Pedagógico, símbolo CPC-08, da Diretoria Pedagógica, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR PEDRO HERMANO GONZALES CORDEIRO, matrícula nº 275.391-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Instrutoria, símbolo CC-08, da Diretoria Pedagógica, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR IZABEL CRISTINA DE ANDRADE BAREICHA, matrícula nº 245.454-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão Administrativa, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ANDRÉ VICTOR SILVA MORAES GONÇALVES, matrícula nº 276.474-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa, símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR WERTHER MAURÍCIO CURVELLO DA COSTA, matrícula nº 275.572-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ANDREA SANTOS SALEMA SIMOES, matrícula nº 275.382-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Empreendimentos Econômicos Solidários, símbolo CC-08, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR MICHELLE FONSECA NUNES FERREIRA ALVES, matrícula nº 272.122-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR YAN LUCCA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 275.184-4, para substituir o Gerente, da Gerência de Benefício Social, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, símbolo, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ANA FLÁVIA ROSA CORREIA, matrícula nº 275.396-0, para substituir o Gerente, da Gerência de Cadastro e Atendimento ao Aluno, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, símbolo, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR MARTA GRACIANE DOS REIS, matrícula nº 275.411-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos, símbolo CC-08, da Diretoria de Cadastro e Acompanhamento, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR GUILLERMO ENRIQUE ESCOBAR PADILLA, matrícula nº 276.119-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Produção e Distribuição, símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR SARAH FIGUEIRA RAMOS, matrícula nº 245.973-6, para substituir o Gerente, da Gerência de Produção, símbolo CC-08, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ERISVAN BASTOS MENDES, matrícula nº 275.746-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Distribuição, símbolo CC-08, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DESIGNAR ERISVAN BASTOS MENDES, matrícula nº 275.746-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção Técnica, símbolo CC-08, da Diretoria de Produção e Distribuição, da Subsecretaria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00152652/2020-92.

DISPENSAR PAULA PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA DALLA CÔRTE, matrícula nº 47.636-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00158253/2020-35.

DESIGNAR LUCIANA FELICE BARBEIRO, matrícula nº 39.394-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00158253/2020-35.

DISPENSAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 48.606-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00093669/2020-09.

DISPENSAR DANIEL DEUDEDIT DO CARMO, matrícula nº 29.789-5, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00151764/2020-26.

DISPENSAR ROBERTO VIEIRA DE LIMA FILHO, matrícula nº 243.236-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00151500/2020-72.

DESIGNAR NEILE APARECIDA PEIXOTO, matrícula nº 68.726-X, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00151500/2020-72.

DISPENSAR IRIS CRISTINA DE SOUZA COÁTIO, matrícula nº 214.560-X, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, matrícula nº 204.057-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00110142/2018-23.

DISPENSAR SÉRGIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 20.084-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR WALLISSON KELVIN MARQUES DA COSTA, matrícula nº 239.889-3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00110142/2018-23.

DESIGNAR GERALDO MARQUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 235.318-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00155258/2020-14.

DISPENSAR IEDES SOARES BRAGA, matrícula nº 33.284-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00148732/2020-43.

DESIGNAR KENYA RODRIGUES MARCIANO, matrícula nº 39.110-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00148732/2020-43.

DISPENSAR SILVIA STELLA PEIXOTO DE ARAÚJO, matrícula nº 42.144-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.



**CORREGEDORIA**

DESIGNAR PAULA TREDICCI, matrícula nº 222.793-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Coordenador, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, símbolo CPE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DISPENSAR TAICE GERVÁSIO SILVA BARBOSA, matrícula nº 239.406-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DESIGNAR LUCIANO MACHADO MOTA OLIVEIRA, matrícula nº 231.273-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DISPENSAR MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES JANUÁRIO, matrícula nº 32.209-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia de Educação, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DESIGNAR PATRÍCIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 244.718-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia de Educação, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DISPENSAR LUIS MEDEIROS DE BRITO, matrícula nº 209.038-4, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DESIGNAR MARQUES REIS DOS SANTOS, matrícula nº 221.061-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00136667/2020-11.

DISPENSAR PAULINY ROCHA OLIVEIRA, matrícula nº 213.925-1, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00144693/2020-13.

DESIGNAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula nº 226.686-5, ocupante do cargo de Agente de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional, símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI 00080-00144693/2020-13.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 293, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de férias da servidora BRUNA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 275176-3, referente ao exercício de 2019, marcadas para 05/08/2020 a 14/08/2020, 02/12/2020 a 11/12/2020 e 13/01/2021 a 22/01/2021, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 18/01/2021 a 01/02/2021 e 22/02/2021 a 08/03/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00053443/2020-67, resolve:

Art. 1º Retificar, na Portaria de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 23, de 1º de fevereiro de 2018, página 52, o nome do servidor ANDRÉ ANDERSON DA SILVA NUNES, matrícula 229.904-6, ONDE SE LÊ: "...ANDRÉ ANDERSON DA SILVA NUNES...", LEIA-SE: "...ANDRÉ ANDERSON DA SILVA NUNES...".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

**ORDEN DE SERVIÇO Nº 154, DE 19 DE AGOSTO DE 2020 (\*)**

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, e considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nº 00080-00122091/2019-63 e 00080-00077238/2018-72.

Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir a Tomada de Contas instaurada neste ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020, página 17.

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA****ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211, § 1º, c/c artigo 255, inciso II, alínea c, da LCDF nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dispensar como Interlocutor da CRE Ceilândia - HELDER FERREIRA GONÇALVES – matrícula 210.652-3 (ASSESSORIA CREC).

Art. 2º Dispensar os seguintes Membros Gestores como Gestores das Instituições Parceiras: CEPI Papagaio - ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - matrícula 35.058-3 (CREC - UNIEB); KARL JEANNETH COSTA LOPES - matrícula 36.636-6 (CREC - UNIEB); CEPI Ipê Branco - ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - matrícula 35.058-3 (CREC - UNIEB);

Instituto Paz e Vida - ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - matrícula 35.058-3 (CREC - UNIEB);

CEPI Estrela do Cerrado - ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - matrícula 35.058-3 (CREC - UNIEB);

CEPI Sempre Viva - ADRIANA SCALABRINI DA LUZ – matrícula 37.038-X (CREC - UNIEB) e VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB)

Art. 3º Designar os Membros Gestores abaixo elencados para comporem a Comissão Gestora de Ceilândia, com nome da Instituição Parceira e os Gestores:

CEPI Papagaio - ADRIANA SCALABRINI DA LUZ – matrícula 37.038-X (CREC - UNIEB) e VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB);

CEPI Sempre Viva - VIVIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO - matrícula 300.277-2 (CREC-UNIEB)

Art. 4º Designar como Interlocutor da CRE Ceilândia - EMERSON GOMES CARDOSO – matrícula 208.768-5 (ASSESSORIA CREC)

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS PEREIRA DA SILVA

**COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA****ORDEN DE SERVIÇO Nº 10, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, com as alterações advindas da Portaria 352, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA SOARES DA SILVA, matrícula 244.718-5, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 001/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Hotelzinho São Vicente de Paulo – CEPI Azulão, constante no Processo SEI 00080-00080-00013119/2019-72;

II. Termo de Colaboração – TC 003/2019, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Centro Comunitário Tia Angelina – CEPI Bambu, constante no Processo SEI 00080-00127424/2018-60;

III. Termo de Colaboração – TC 006/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica – CEPI Periquito, constante no Processo SEI 00080-00042430/2020-62;

IV. Termo de Colaboração – TC 0004/2020, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat – CEPI Bem-te-vi, constante no Processo SEI 00080-00042450/2020-33;

Art. 2º Designar ALESSANDRA ALENCAR DE ANDRADE, matrícula 208.779-0, da Comissão Gestora de parceria, responsável pelo acompanhamento dos seguintes Termos de Colaboração:

I. Termo de Colaboração – TC 148/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Social Comunitária – CEPI Andorinha, constante no Processo SEI nº 00080-00152131/2018-11.

II. Termo de Colaboração – TC 150/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: AFMA Ação Comunitária – CEPI Juri, constante no processo SEI nº 00080-00152136/2018-43.

III. Termo de Colaboração – TC 162/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Evangélica CEPI Cutia, constante no Processo SEI nº 00080-00152110/2018-03.

IV. Termo de Colaboração – TC 182/2017, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – CEPI Onça Pintada, constante no Processo SEI nº 00080-00151988/2018-13.

V. Termo de Colaboração – TC 004/2018, firmado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: ÉDEN Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – CEPI Mandacaru, constante no Processo SEI nº 00080-00079925/2018-22.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ELIZABETE FERREIRA

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor das Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - ROSÂNGELA DOS SANTOS, 175387-8, TC's firmados entre SEEDF e as seguintes OSC's: TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR;

Art. 2º Designar o seguinte servidor para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - JANE MARGARETH FERREIRA, 39245-6, TC's firmados entre SEEDF e as seguintes OSC's: TC 102/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO, TC 188/2017 - LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - CEPI ARARA CANINDÉ, TC 151/2017 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CORAÇÃO DE CRISTO - CEPI BEIJA - FLOR;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO FREIRE LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, de MARCELO ZAGO GOMES FERREIRA, Delegado de Polícia Civil, Coordenador da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, matrícula SSP 1.696.923-5, para ministrar o minicurso virtual intitulado "Da Representação Policial", junto à disciplina de Prática Jurídica 2 (Prática Criminal), da Universidade Federal da Paraíba, no dia 11 de setembro de 2020, das 13h às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00006087/2020-02, resolve:

DESIGNAR ADJALMA DIAS MAIA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.671.898-4, para substituir IVAN MARTINS DE SIQUEIRA, matrícula 1.690.334-X, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-03, no período 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDREA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.695.359-2, para substituir LUCIANE FARACO DE FREITAS, matrícula 1.693.293-5, Coordenadora, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.552-4, para substituir MARIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula/SSP 1.698.546-X, Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR KELLY BRITO DE SOUSA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.552-4, para substituir JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula/SSP 1.698.551-6, Gerente, da Gerência de Apoio Jurídico-Administrativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 23/09/2020 a 09/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RAISSA VLADISLA ARAÚJO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.550-8, para substituir JULIANA GARCIA DE FREITAS BISINOTTO, matrícula/SSP 1.687.368-8, Chefe, do Núcleo de Análise de Afastamentos, da Gerência de Movimentação de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 08/09/2020 a 22/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR OZEIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula 1.683.330-9, para substituir CIRLANE MARIA TEIXEIRA DE LIMA, matrícula 1.682.397-4, Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 08/09/2020 a 07/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR o CB QPPMC WENDERSON GUIMARÃES SOARES, matrícula/SSP 1.658.787-1, para substituir o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, Chefe, do Núcleo de Design Instrucional, da Gerência de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 14/09/2020 a 18/09/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR o TC QOBM DANIEL GUIMARÃES DIAS SILVA, matrícula/SSP 1.695.157-3, para substituir MAURO ANDRÉ KAISER CABRAL, matrícula nº 1.680.561-5, Coordenador, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 23/09/2020 a 02/10/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADELMO JERÔNIMO SILVA, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.691.693-X, para substituir CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula 1.691.233-0, Coordenador, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ERIKA LUZIA DE PAULA BORGES, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.566-4, para substituir JOÃO PAULO PORTELA GERVÁSIO, matrícula 1.698.508-7, Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 19/08/2020 a 28/08/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR DELÂNIO DE BRITO SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula/SSP 1.698.563-X, para substituir LEONARDO BERNARDINO VITOR, matrícula 1.698.510-9, Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundos, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/08/2020 a 02/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.140-5, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período 13/08/2020 a 14/08/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1.674.923-5, para substituir LUIZ HENRIQUE GÖTTSCHE, matrícula 1.694.700-2, Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período 15/08/2020 a 07/09/2020, em virtude de licença médica.

DESIGNAR ROMÁRIO ROMA SILVA, matrícula 1.675.916-8, para substituir SANDRO DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 1.655.385-3, Gerente, da Gerência de Produção e Difusão da Informação, da Coordenação de Análise de Fenômenos de Segurança Pública, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2020 a 06/10/2020, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR ERICK FONTENELE GONÇALVES, matrícula 1.694.202-7, para substituir MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersetoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude férias regulamentares.

DESIGNAR o MAJ QOPM RONALDO NOGUEIRA BEZERRA, matrícula/SSP 1.687.348-3, para substituir o CEL QOBM RENATO DE SOUZA BRANDÃO, matrícula/SSP 1.698.261-4, Coordenador, da Coordenação de Suporte e Apoio, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 27/08/2020 a 28/08/2020, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR FELIPE DE LIMA MORAES, matrícula 1.693.698-1, para substituir o ST QPPMC ITAMAR MATOS SOUZA, matrícula 1.681.277-8, Gerente, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ELIZABETE GOUVEA DOS PASSOS PORTUGAL, Agente de Polícia, matrícula 1.689.010-8, para substituir ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR, matrícula 43.034-X, Coordenador, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPE-06, no período de 16/09/2020 a 25/09/2020, em virtude de férias regulamentares.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 38, de 04 de Maio de 2020, publicada no DODF nº 84 de 06 de Maio de 2020, página nº 39, que AVERBA o tempo de serviço prestado pela servidora IZABELA BARBOSA MIGUEL, Matrícula 16933893, sendo: 1 (um) ano, 0 (zero) meses, 24 (vinte e quatro) dias, prestados ao empregador ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CODEVASF ASSEMBLY, referente ao período de 21/11/1988 a 31/12/1989; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 16 (dezesseis) dias, prestados ao empregador DIMPUS CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA, referente ao período de 09/12/1988 a 24/12/1988; 0 (zero) anos, 5 (cinco) meses, 5 (cinco) dias, prestados ao empregador ARVENSE EDUCACIONAL S/C LTDA, referente ao período de 01/02/1990 a 05/07/1990; 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 15 (quinze) dias, prestados ao empregador BRUNAN DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao período de 01/08/1990 a 15/09/1990; 0 (zero) anos, 7 (sete) meses, 2 (dois) dias, prestados ao empregador CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, referente ao período de 01/07/1992 a 02/02/1993; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 6 (seis) dias, prestados ao empregador REECE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, referente ao período de 26/11/1993 a 01/12/1993; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 15 (quinze) dias, prestados ao empregador M5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO EM GERAL EIRELI, referente ao período de 01/12/1995 a 15/12/1995; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 12 (doze) dias, prestados ao empregador PAULO OCTAVIO HOTÉIS E TURISMO LTDA, referente ao período de 18/03/1996 a 29/05/1996; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 17 (dezessete) dias, prestados ao empregador SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente ao período de 14/04/1998 a 30/04/1998; 0 (zero) anos, 0 (zero) meses, 0 (zero) dias, prestados ao empregador INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA AGRICULTURA, referente ao período de 01/10/1998 a 17/11/1999; 10 (dez) anos, 11 (onze) meses, 14 (quatorze) dias, prestados ao empregador MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao período de 07/02/2000 a 31/03/2014; 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses, 27 (vinte e sete) dias, prestados ao empregador MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao período de 21/09/2000 a 30/11/2003; 0 (zero) anos, 9 (nove) meses, 13 (treze) dias, prestados ao empregador MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, referente ao período de 18/02/2003 a 25/03/2014; 1 (um) ano, 0 (zero) meses, 8 (oito) dias, prestados ao empregador G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, referente ao período de 02/05/2018 a 09/05/2019; 1 (um) ano, 2 (dois) meses, 0 (zero) dias, prestados como AUTÔNOMO, referente ao período de 01/10/1998 a 30/11/1999; 0 (zero) anos, 3 (três) meses, 0 (zero) dias, prestados como AUTÔNOMO, referente ao período de 01/09/2014 a 30/11/2014. Totalizando 6.989 (seis mil novecentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 19 (dezenove) anos, 1 (um) mês, 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme SEI nº 00050.00036738/2019-47.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, combinado com o Art. 4º do Decreto 28.444 de 19/11/2007, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos policiais militares abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, proceder no Inventário Físico do Material no Almoarifado Geral da Corporação, exercício 2020:

| QT | POSTO/GRAD   | NOME                                      | MATRÍCULA | UPM     |
|----|--------------|-------------------------------------------|-----------|---------|
| 01 | MAJ QOPM     | RAIMUNDO CHAVES FREITAS - PRESIDENTE      | 21.630/5  | COPOM   |
| 02 | 2º SGT QPPM  | CLAUDIO DOS SANTOS                        | 22.745/5  | 21º BPM |
| 03 | 3º SGT QPPMC | ANDRE LIMA VIEIRA                         | 23.220/3  | 4º BPM  |
| 04 | 3º SGT QPPMC | JUCÉLIA RAMOS DOS SANTOS LEMES - MEMBRO   | 73.188/9  | CTESP   |
| 05 | SD QPPMC     | TIAGO NEVES LIMA MENEZES - MEMBRO         | 731.667/4 | DOP     |
| 06 | SD QPPMC     | VICTOR DINIZ BEZERRA - MEMBRO             | 733.071/5 | 21º BPM |
| 07 | SD QPPMC     | SAMUEL DAVID ARAÚJO SILVA JÚNIOR - MEMBRO | 731.963/0 | 8º BPM  |

Art. 2º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra até 31/12/2020, ocasião em que deverá ser encaminhada, pessoalmente, à Diretoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Fazenda – DIGEC/SEF.

Art. 3º Determinar que, durante o período de realização dos trabalhos da comissão, seus componentes sejam dispensados do exercício de toda e qualquer função nas suas Unidades de origem, bem como ficam dispensados de comporem outras Comissões, Inquérito Policial Militar, Sindicâncias e demais procedimentos apuratórios, face à complexidade dos trabalhos, os quais requerem dedicação exclusiva.

Art. 4º Determinar a apresentação dos policiais relacionados ao Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, impreterivelmente, no dia 11 de setembro de 2020, exceto os que estiverem em gozo de licenças oficiais; contudo, a apresentação deverá ocorrer no dia útil seguinte ao retorno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar comissão composta pelos policiais abaixo nominados para, sob a Presidência do primeiro, proceder no Controle de Inventário Patrimonial da Corporação dos Bens Móveis, Semoventes e Imóveis, exercício 2020 (CIP - 2020), com base nos trabalhos das comissões das Unidades da PMDF:

| QT  | POSTO/GRAD   | NOME                                      | MAT.      | LOTAÇÃO   |
|-----|--------------|-------------------------------------------|-----------|-----------|
| 1º  | MAJ QOPM     | JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE - Presidente  | 50.585/4  | CMAN      |
| 2º  | 1º SGT PM RR | DEIJALMA RIBEIRO COSTA - Membro           | 15.005/3  | DPPHC     |
| 3º  | 1º SGT QPPMC | ROZMAR FABRICIO RODRIGUES - Membro        | 21.901/0  | BOPE      |
| 4º  | 1º SGT PM RR | COSME DE JESUS CLAUDINO - Membro          | 13.442/2  | DGP       |
| 5º  | 2º SGT QPPMC | BETÂNIA DE SOUSA E PINHO - Membro         | 20.993/7  | DITEL     |
| 6º  | 2º SGT QPPMC | CLÉBER LUIZ LIMA PEREIRA - Membro         | 23.363/3  | AUDITORIA |
| 7º  | 3º SGT QPPMC | FERNANDA DE SOUZA REGO ROCHA - Membro     | 72.597/8  | II CPRM   |
| 8º  | 3º SGT QPPMC | RODRIGO GOMES VIEIRA - Membro             | 73.123/4  | DCC       |
| 9º  | 3º SGT QPPMC | JOSÉ LUIZ CUNHA NETO - Membro             | 215.940/6 | DCC       |
| 10º | SD QPPMC     | ANDERSON SANTOS SIQUEIRA MARTINS - Membro | 735.845/8 | 10º BPM   |
| 11º | CIVIL        | RAVENNE DE SOUZA MENDONÇA - Membro        | 734.284/5 | DIPC      |
| 12º | CIVIL        | MARCOS VITOR DIAS DOS SANTOS - Membro     | 734.380/9 | DIPC      |

Art. 2º Determinar que a conclusão dos trabalhos ocorra até 31/03/2021, ocasião em que deverão ser encaminhados diretamente ao Diretor de Patrimônio, Transporte e Suprimento (Agente Setorial de Patrimônio) para últimas providências.

Art. 3º Determinar que, durante o período de realização dos trabalhos da comissão, seus componentes sejam dispensados do exercício de toda e qualquer função nas suas Unidades de origem, bem como ficam dispensados de comporem outras comissões, Inquérito Policial Militar, sindicâncias e demais procedimentos apuratórios, face à complexidade dos trabalhos, os quais requerem dedicação exclusiva.

Art. 4º Determinar que os policiais relacionados se apresentem, imprerivelmente, dia 11 de setembro de 2020, na Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, exceto os que estiverem em gozo de licenças oficiais; os quais deverão se apresentar no primeiro dia útil seguinte ao término do afastamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIAN ROCHA PONTES

#### PORTARIA DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, de acordo com a Decisão nº 3448/2020 – TCDF, de 19/08/2020, e, Memorando nº 105/2020 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 03/09/2020, resolve: TORNAR DEFINITIVA a permanência do 1º TEN QOPM KLÊNIO LOPES MEDEIROS - Mat. 215.965-1, nas fileiras da Corporação, a contar de 17 de dezembro de 2012, com base no artigo 12, § único, da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2012.01.1.190866-2/TJDF. II – À Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho para conhecimento e medidas que alterem a situação do Policial Militar em lide, até então na condição *sub judice*, para reclassificação na escala hierárquica a que tiver direito. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

##### PORTARIA DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR o ST PM RR DORIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 18.280/X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DIC / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o MAJ PM RR EDSON YUJI SAIKI, matrícula 09.547-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 10 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o CAP PM RR JOSE TAVARES DIAS, matrícula 7.621-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

DESIGNAR o 1º SGT PM RR FRANCISCO MAURO DE SOUSA PINTO, matrícula 12.836/8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 12 (doze) meses, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESES e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 10 de setembro de 2020, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ANDRÉ DI LAURO RIGUEIGA

#### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

##### PORTARIA Nº 340, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.405.2002, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar do dia 20 de dezembro de 2017, o 2º SGT PM RR PAULO ROBERTO DE MEDEIROS, matrícula 04.035/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos

integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

##### PORTARIA Nº 341, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, inciso I do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.002.167/2001, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar do dia 1º de junho de 2017, o 2º SGT PM RR JOÃO BATISTA DE ASSIS, matrícula 03.999/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

##### PORTARIA Nº 683, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.00050903/2019-61. resolve: REVER a Portaria DVPC nº 663 de 20 de agosto de 2020, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM ANTONIO MEDEIROS FILHO, matrícula nº 01.471-0, reformado, falecido em 12 de maio de 2019, na proporção de 1/4 (um quarto), para : IRACEMA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, SACCHA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, ILZE MARIA SILVA MEDEIROS e VALERIANO DOUDMENT PEREIRA DE MEDEIROS, respectivamente, viúva, filha maior do leito invalida, filha menor de outro leito e filho estudante, do instituidor, a contar de 01 de julho de 2020.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

##### PORTARIA Nº 690, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00087479/2020-43, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC ANDREY CHARLLES DE SOUZA, matrícula nº 21.678/X, da ativa, falecido em 11 de agosto de 2020, na proporção de 1/3 (um terço), para: GIANNI DE SOUZA, PEDRO PAULO DE SOUZA e JOÃO VITOR DE SOUZA, respectivamente, viúva e filhos menores, do instituidor, a contar da data do óbito;

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

##### PORTARIA Nº 692, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.101/1994.resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 751 de 15 de setembro de 2009, publicado no DODF nº 70 de abril de 2012, para ONDE SE LÊ: " ...na forma dos artigos 40, §§7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60, 72, caput, da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/87, 1º, inciso II, da Portaria EMFA nº 3.952, de 08/10/97 e ainda a Portaria Interministerial nº 2.826/94..."; LEIA-SE: "...na forma dos artigos 40, §5º, e 42, §10, da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, §3º, e 28 da Lei nº 3.765/60; 71, alínea 'b', e 72, §§1º e 2º, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84, Portaria Interministerial nº 2.826/94; e artigos 1º, inciso I, e 2º, parágrafo único, da Portaria/EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997..."; ONDE SE LÊ: "...a contar do óbito, no valor mensal inicial de R\$ 1.951,98 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para cada filho; Sacar em favor dos beneficiários, na nova situação, a contar de 15 de setembro de 2009, data de abrangência do requerimento da interessada"; LEIA-SE: "...a contar de 14 de setembro de 2009, data de protocolização do requerimento da companheira...".

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

##### PORTARIA Nº 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o

disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 87/2020 - PMDF/CPMON/SUBOP/SOP, de 05 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM EMERSON NILANDIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Matr. 175.504/8, da função de Executor, e o 1º TEN QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO, Matr. 195.861/5, da função de Executor Substituto, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 8573/2015, celebrado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB) e a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), cujo objeto consiste na cessão gratuita de uso à PMDF de área, de 42.480 m², de propriedade da CAESB, situada próximo ao Reservatório nº 02 do Parque da Cidade, a fim de ser utilizada pelo Regimento de Polícia Montada, visando à segurança desse parque, conforme consta no Processo SEI nº 0054-001663/2015.

Art. 2º Designar o 1º TEN QOPM PEDRO AUGUSTO CARNEIRO FILHO, Matr. 195.861/5, para a função de Executor, e o 1º TEN QOPM ANTÔNIO ALVES DE FRANÇA NETO, Matr. 730.776/4, para a função de Executor Substituto, do mencionado Termo de Cessão de Uso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Despacho PMDF/DLF/DPMT/SPAT, 03 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, Matr. 22.872/9, para a função de Executor, e a 3ª SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, Matr. 199.756/4, para a função de Executora Substituta, do Termo de Cessão Gratuita de Uso nº 02/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Administração Regional do Riacho Fundo II, cujo objeto consiste na cessão gratuita de uso do Posto Comunitário de Segurança (PCS) 003 da PMDF, situado na QS 14, Riacho Fundo II, na praça ao lado da quadra de esportes, à referida Administração Regional, para, única e exclusivamente, servir de extensão da sede dessa Administração e para a instalação do Posto da Guarda Mirim do Riacho Fundo II, conforme consta no Processo: 00054-00038752/2020-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

#### PORTARIA Nº 272, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 334, de 25 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC PAULO HERBERTH BRAÚNA BARBOSA, Matr. 24.361/2, da função de Executor do Contrato de Comodato nº 01/2019, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, denominada Comodatária, e a Empresa Axon Enterprise Inc., denominada Comodante, cujo objeto consiste na cessão gratuita de uso de 15 (quinze) kits de teste TASER X2 e 15 kits de teste Axon Body 2, para a realização de avaliação da capacidade operacional dos mencionados equipamentos, nos termos do Processo SEI nº 00054-00020424/2019-10.

Art. 2º Designar o 3º SGT QPPMC BRÁULIO DE SOUZA DIAS, Matr. 73.140/4, para a função de Executor do mencionado Comodato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

### POLÍCIA CIVIL

#### DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 10 de setembro de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no dia 14.09.2020, das servidoras RAÍSSA CORTÊS BEZERRA FERNANDES D'OLIVEIRA, matrícula nº. 237.056-5, e BIANCA CORREA BORGES SCAFUTO, matrícula nº. 238.430-2, para atuarem como monitoras de Identificação Necropapiloscópica, em aulas teóricas e práticas, na disciplina de Papiloscopia Forense, no Curso de Formação Profissional da Polícia Federal, na Academia Nacional de Polícia, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas às remunerações ordinárias (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo as servidoras, ao final, comprovar a participação no evento junto às chefias imediatas. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a HAROLD DREFAHL

JUNIOR, Perito Criminal, matrícula SIGHR nº 39.266-9, matrícula SIAPE nº 1409628, a partir de 06/09/2020, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00012701/2020-19, em razão de ter haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º, § 3º c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

##### ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DIIP/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA MORETTE LIMA, matrícula 78253x, SIAPE 1539375, para substituir o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598x, SIAPE 1412068, no cargo de Chefe da Seção de Registros Criminais e Certidões/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2020 a 20/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia BIANCA REGUEIRA HARROP, matrícula 76.767-0, SIAPE 1529047, para substituir o Agente Policial de Custódia RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula 58598x, SIAPE 1412068, no cargo de Chefe da Seção de Registros Criminais e Certidões/DC/CGP, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/08/2020 a 10/08/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir o Escrivão de Polícia DANILO RICARDO ELIAS TEIXEIRA, matrícula 228.374-3, SIAPE 1738012, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/08/2020 a 21/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANA ANTUNES BARROS AMORIM, matrícula 192.015-4, SIAPE 1795532, para substituir o Agente de Polícia LUIZ AUGUSTO RIBEIRO SALOMON, matrícula 78.218-1, SIAPE 1087732, no cargo de Chefe da Seção de Depoimento Especial com Criança/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/08/2020 a 30/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARILIA DO REGO BORGES, matrícula 227.725-5, SIAPE 1379569, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MENDES DIOSDADO BOANOVA, matrícula 76.833-2, SIAPE 1529043, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo/DPCA/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/08/2020 a 27/08/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 11/08/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia OMAR TARIK DE MEDEIROS VARGENS, matrícula 75.754-3, SIAPE 1526416, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, matrícula 63.345-3, SIAPE 1526591, no cargo de Coordenador/CORD/DPE, símbolo CPE-07, por motivo de Férias, no dia 13/05/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS ROBERTO FRAZAO, matrícula 78284x, SIAPE 1538789, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO LOURENCO DOS SANTOS, matrícula 78.802-3, SIAPE 1545554, no cargo de Chefe/SGBACD/CORD/DPE, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 10/08/2020 a 18/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONIQUE SOARES EVANGELISTA, matrícula 236.095-0, SIAPE 1315536, para substituir a Agente de Polícia MARCELI PERDIGAO DO AMARAL, matrícula 78690x, SIAPE 1188028, no cargo de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira/CORD/DPE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 04/08/2020 a 18/08/2020.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BRUNA PEREIRA SOARES, matrícula 230.999-8, SIAPE 1144129, para substituir o Escrivão de Polícia CARLOS FERNANDO MARTINS DURCO, matrícula 57.058-3, SIAPE 1410917, no cargo de Chefe do Cartório/5ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/07/2020 a 15/07/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE CREMILSON RIBEIRO DE MORAIS, matrícula 236.617-7, SIAPE 2331489, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO EVARISTO BORGES, matrícula 231.421-5, SIAPE 2161582, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/6ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/08/2020 a 26/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RODRIGO SALERNO ALVES, matrícula 57.688-3, SIAPE 1411348, para substituir o Agente de Polícia LENI CARLOS FERNANDES

NUNES , matrícula 48.391-5, SIAPE 1410835, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/19º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Afastamento falecimento família - Art. 97/8112, no período de 02/08/2020 a 09/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PAULA GOMEZ RABELLO, matrícula 231.504-1, SIAPE 1034400, para substituir o Agente de Polícia JEFFERSON MORAES FURTADO, matrícula 35.333-7, SIAPE 1409331, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/08/2020 a 18/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HEITOR MIGUEL ALVES, matrícula 78.718-3, SIAPE 1544813, para substituir o Agente de Polícia EDUARDO BARBOSA GUEDES, matrícula 231018x, SIAPE 2152613, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/21º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia FELIPE FARIAS COIMBRA, matrícula 242.079-1, SIAPE 1889798, para substituir a Delegada de Polícia VALMA MILOGRANA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 57.396-5, SIAPE 1411103, no cargo de Delegado-Chefe/29º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/08/2020 a 28/08/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RAFAEL ANDRADE CATUNDA, matrícula 238.224-5, SIAPE 2417495, para substituir a Delegada de Polícia VALMA MILOGRANA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 57.396-5, SIAPE 1411103, no cargo de Delegado-Chefe/29º DP/DPC, símbolo CPE-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 17/08/2020 a 19/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRUNO ALVES, matrícula 233.686-3, SIAPE 1102662, para substituir o Agente de Polícia MATEUS RIBEIRO TESTON, matrícula 188.524-3, SIAPE 1779668, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/29º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/08/2020 a 31/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUILHERME ARTHUR DE PAIVA COMBI, matrícula 231.395-2, SIAPE 2161357, para substituir o Agente de Polícia ALYSSON MONTEIRO MACHADO , matrícula 78.783-3, SIAPE 1545124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 16/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALISSON C. DE OLIVEIRA, matrícula 75.794-2, SIAPE 1525933, para substituir a Agente de Polícia MARIA DE JESUS ELIAS DA SILVA, matrícula 57.083-4, SIAPE 1410932, no cargo de Chefe da Seção Atendimento à Mulher/31º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 17/08/2020 a 26/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GLAUCIA BRUNO DE SOUZA, matrícula 235.996-0, SIAPE 2320361, para substituir o Agente de Polícia ADIMARIO BESERRA TOLENTINO, matrícula 58.706-0, SIAPE 1412124, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/08/2020 a 14/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO PONTES DA SILVA, matrícula 236.648-7, SIAPE 1293315, para substituir o Agente de Polícia WASHINGTON JOSEMI R C DE SANTANA, matrícula 47.633-1, SIAPE 0045793, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/35º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/08/2020 a 08/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO BRICIO DOLHER DA SILVA, matrícula 37.364-8, SIAPE 1409549, para substituir o Agente de Polícia HELERSON GUSMAO DA SILVA , matrícula 58.014-7, SIAPE 1411609, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 21/08/2020 a 26/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO JUSTINIANO PADILHA, matrícula 76.342-X, SIAPE 1527119, para substituir o Agente de Polícia NOBERTO LEITE SILVA, matrícula 193.035-4, SIAPE 1801345, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 28/07/2020 a 01/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO CARDOSO ALVES RESENDE, matrícula 229.880-5, SIAPE 2137355, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula 194.014-7, SIAPE 1806401, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 19/08/2020 a 28/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO FILOCO ZANONI , matrícula 58.131-3, SIAPE 1411683, para substituir o Agente de Polícia GIORGIO SOARES DE ALENCAR, matrícula 194.032-5, SIAPE 1806370, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 11/08/2020 a 20/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO F. RIBEIRO DE RESENDE, matrícula 194.175-5, SIAPE 1806622, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE HERCULANO GOMES MARQUES, matrícula 57.374-4, SIAPE 1411085, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 22/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HERCULES INACIO SOARES, matrícula 194.037-6, SIAPE 01805886, para substituir o Agente de Polícia LUIZ MARQUES DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 229.155-X, SIAPE 2136292, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 14/08/2020 a 17/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia IGOR BORGES DE FREITAS CABRAL, matrícula 236.080-2, SIAPE 1654589, para substituir o Agente de Polícia LUIZ MARQUES DOS

SANTOS JUNIOR, matrícula 229155x, SIAPE 2136292, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/08/2020 a 23/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO GONCALVES DE LIMA , matrícula 75.959-7, SIAPE 1526155, para substituir o Agente de Polícia JOSE EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 78.792-2, SIAPE 1546310, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/08/2020 a 21/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON ALBERTO DE BARROS , matrícula 58.282-4, SIAPE 1411816, para substituir o Agente Policial de Custódia ANTONIO CLAUDIO CARDIM , matrícula 59.208-0, SIAPE 1412439, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 06/08/2020 a 15/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO SANTOS FARIA, matrícula 233.864-5, SIAPE 2241789, para substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/08/2020 a 30/08/2020.

DESIGNAR a Agente Policial de Custódia NADIR CAVALCANTE, matrícula 58.610-2, SIAPE 1412078, para substituir o Agente de Polícia ANDRE LUIZ HAMU, matrícula 230.682-4, SIAPE 2139489, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/09/2020 a 26/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 76213X, SIAPE 1378482, para substituir a Agente de Polícia ANDREIA CLAUDIA PEREIRA DE AQUINO FERREIRA , matrícula 58.148-8, SIAPE 1411699, no cargo de Chefe/SAA/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 22/08/2020 a 31/08/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 17/05/2020 a 26/05/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONÇALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, para substituir o Perito Criminal FLAVIO ATILA CORTELETTI FILHO, matrícula 221.972-7, SIAPE 1779364, no cargo de Serviço de Métodos e Processos em Criminalística/SMPC/IC/DPT, símbolo CPC-06, por motivo de Licença paternidade - Art. 208/8112, no período de 27/04/2020 a 16/05/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, para substituir o Perito Criminal RODRIGO ALMEIDA SANTOS, matrícula 177.700-9, SIAPE 1690984, no cargo de Diretor/DPExt/IC/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 09/03/2020 a 18/03/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal PEDRO HENRIQUE GEWEHR VALE, matrícula 226806x, SIAPE 1748015, para substituir o Perito Criminal VITOR LEONE ROSSI, matrícula 230.975-0, SIAPE 2690461, no cargo de Chefe da Seção de Incêndio e Explosão/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 27/07/2020 a 15/08/2020.

DESIGNAR a perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, para substituir o Perito Criminal FABIO VASCONCELOS BRAGA , matrícula 59.321-4, SIAPE 1412497, no cargo de Diretor/DPInt/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 04/05/2020 a 13/05/2020.

DESIGNAR a perita Criminal LARISSA NAVES DUARTE DE MELO, matrícula 221.932-8, SIAPE 1991800, para substituir a perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 15/07/2020 a 24/07/2020.

DESIGNAR a perita Criminal DANIELLE ALVIM DE SOUZA, matrícula 180085X, SIAPE 1707123, para substituir a perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 31/03/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal JOSIVALDO ALVES CORDEIRO, matrícula 177.692-4, SIAPE 2409452, para substituir o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 13/07/2020 a 22/07/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal ALEX CHAVES ROCHA LIMA, matrícula 226.819-1, SIAPE 2089280, para substituir o Perito Criminal ADMILSON GONÇALVES JUNIOR, matrícula 221.938-7, SIAPE 1227926, no cargo de Chefe de Seção de Perícias de Biometria Forense e Audiovisuais/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/03/2020 a 27/03/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 22/04/2020 a 01/05/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES , matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 06/07/2020 a 15/07/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES

, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789, no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 09/06/2020 a 26/06/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal FELIPE KAUSS GOULART, matrícula 238.829-4, SIAPE 3000392, para substituir o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 20/07/2020 a 29/07/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal FELIPE KAUSS GOULART, matrícula 238.829-4, SIAPE 3000392, para substituir o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Estatística e Informática/DA/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/03/2020 a 08/04/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA MARIA MOREIRA SIQUEIRA, matrícula 76.631-3, SIAPE 1529371, para substituir o Agente Policial de Custódia AUGUSTO ASSUCENA DE VASCONCELLOS, matrícula 59122X, SIAPE 1412378, no cargo de Chefe da Seção de Fotografia e Arquivos Digitais/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/05/2020 a 13/05/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUSO MARTINEZ POVOA, matrícula 228.404-9, SIAPE 2135293, para substituir o Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO PINTO DE AQUINO, matrícula 194035x, SIAPE 1806405, para substituir o Agente de Polícia KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, matrícula 230.301-9, SIAPE 2138837, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas II/DOA/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/08/2020 a 05/09/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia NEI CASTRO COSTA, matrícula 58.748-6, SIAPE 1412130, para substituir o Agente Policial de Custódia CELSO ROGERIO MARINS COUTINHO BORGES, matrícula 59265x, SIAPE 1412468, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 12/08/2020 a 21/08/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia HELIO MENDES DE SOUZA, matrícula 77894x, SIAPE 1535578, para substituir o Agente de Polícia CLAUDIO UBIRATAN GALLINDO LIRA, matrícula 58276x, SIAPE 1411811, no cargo de Chefe de Plantão/DCCP/DEPATE, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 18/08/2020 a 27/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 03/08/2020 a 05/08/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/08/2020 a 23/08/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 177.622-3, SIAPE 01690061, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, no cargo de Diretor/DAP/GCI/DGPC, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 26/08/2020 a 04/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO, matrícula 77.112-0, SIAPE 1530483, para substituir a Agente de Polícia ANA KARLA OLIVEIRA, matrícula 57.754-5, SIAPE 1411403, no cargo de Membro/CPTCE/DAG/PCDF, símbolo CPC-05, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 19/08/2020 a 28/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISTIANO AZEVEDO DE CARVALHO, matrícula 78.981-X, SIAPE 1545706, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 03/08/2020 a 12/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia HENRIQUE ZEINI GONDIM, matrícula 227.721-2, SIAPE 2133440, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS DE ARAUJO VARGAS, matrícula 229.010-3, SIAPE 2136055, no cargo de Chefe do Laboratório de Inteligência Cibernética/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 05/08/2020 a 14/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 230.730-8, SIAPE 2139571, para substituir o Agente de Polícia REGINALDO TOSHIKI TANNO, matrícula 75.737-3, SIAPE 1526136, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática I/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 27/07/2020 a 14/08/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia OSTERNO FALES MIRANDA BARROS, matrícula 58.616-1, SIAPE 1412084, para substituir o Agente de Polícia DIEGO MARCEL DE MACEDO MONTEIRO, matrícula 227.737-9, SIAPE 1720054, no cargo de Chefe do Núcleo de Informática III/DITEC/DGI, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 17/08/2020 a 31/08/2020.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia RONALDO CAMILO DOS SANTOS, matrícula 58.988-8, SIAPE 1412258, para substituir a Agente de Polícia GRAZIELLA MOURA DE BRITO AGUIAR, matrícula 75.882-5, SIAPE 2398216, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DITEL/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/08/2020 a 19/08/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### PORTARIA Nº 134, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os representantes da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) nas Comissões Técnicas responsáveis pela avaliação e seleção dos projetos levantamentos, investigações e estudos apresentados no âmbito de Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI), conforme o Anexo I desta Portaria.

§ 1º Ficam mantidos os representantes da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal (Metró/DF) designados nas respectivas Portarias.

§ 2º A exceção da relação dos integrantes das Comissões Técnicas, modificada por esta Portaria, ficam mantidas todas as demais disposições das Portarias relacionadas no Anexo I.

Art. 2º Compete ao Coordenador das Comissões Técnicas relacionadas no Anexo I prestar informações e coordenar as discussões relacionadas a quaisquer questões técnicas inerentes ao objeto do respectivo PMI, podendo esta atribuição ser delegada por ele a qualquer outro integrante da Comissão.

Art. 3º Compete à Assessoria Especial de Parcerias, no âmbito dos PMI tratados por esta Portaria:

I - A proposição e padronização de modelos de documentos;

II - A proposição, padronização e coordenação de procedimentos;

III - O gerenciamento dos cronogramas;

IV - A proposição de metas;

V - A articulação com outras unidades da SEMOB;

VI - O apoio à SEMOB na articulação com outros órgãos e entidades da administração pública, com os agentes privados e com a sociedade em geral.

Art. 4º Compete à Secretaria Executiva de Mobilidade propor e discutir com as Comissões Técnicas relacionadas no Anexo I diretrizes e definições estratégicas envolvendo o objeto dos respectivos PMI e os objetivos e impactos associados aos empreendimentos em estruturação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### ANEXO I

A) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 34, de 26 de abril de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 01/2019/SEMOB:

I - HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x (Coordenador da Comissão Técnica).

II - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1.

III - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9.

IV - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4.

V - JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4.

VI - RICARDO TIMOTEO ANTUNES, matrícula 275506-8.

B) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 51, de 1º de julho de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 02/2019/SEMOB:

I - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1 (Coordenador da Comissão Técnica).

II - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9.

III - HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x.

IV - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4.

V - JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4.

VI - RICARDO TIMOTEO ANTUNES, matrícula 275506-8.

C) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 29 de julho de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 03/2019/SEMOB:

I - RICARDO TIMOTEO ANTUNES, matrícula 275506-8 (Coordenador da Comissão Técnica).

II - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1.

III - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9.

IV - HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x.

V - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4.

VI - JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4.

D) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 82, de 03 de outubro de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 04/2019/SEMOB:



I - RICARDO TIMOTEO ANTUNES, matrícula 275506-8 (Coordenador da Comissão Técnica).  
II - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1.  
III - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9.  
IV - HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x.  
V - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4.  
VI - JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4.  
E) Representantes da SEMOB na Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 84, de 15 de outubro de 2019 - Procedimento de Manifestação de Interesse vinculado ao Edital de Chamamento de Manifestação de Interesse nº 05/2019/SEMOB:  
I - BRUNA PINHEIRO DE MELO, matrícula 276159-9 (Coordenadora da Comissão Técnica).  
II - ANTÔNIO MARIA ESPÓSITO NETO, matrícula 275146-1.  
III - HENRIQUE OLIVEIRA MENDES, matrícula 275262-x.  
IV - JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO, matrícula 268705-4.  
V - JOSÉ SOARES DE PAIVA, matrícula 273757-4.  
VI - RICARDO TIMOTEO ANTUNES, matrícula 275506-8.

**PORTARIA Nº 136, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reinaugurar, sem prejuízo dos trabalhos realizados anteriormente, a Tomada de Contas Especial nº 01/2018, instaurada pela Instrução nº 36, de 06 de março de 2018.  
Art. 2º Designar WAGNER FERREIRA ARAÚJO, matrícula 2638193, RONIVALDO BENTO COSTA matrícula 264.230-1 e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula nº 176.400-4, para, sob a presidência do (a) primeiro (a), comporem a Comissão.  
Art. 3º Designar RONIVALDO BENTO COSTA matrícula 264.230-1 para atuar como presidente nas ausências do (a) Titular.  
Art. 4º Designar como suplente JOSÉ NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula 01807420.  
Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
VALTER CASIMIRO SILVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEN DE SERVIÇO Nº 97, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista o inciso XII, do Art. 3º, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo SEI-GDF nº 0030-004756/2002, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula nº 171.812-6, como Gestor Titular e MATEUS MENESES DE ANDRADE, matrícula: 276.484-9, como Gestor Suplente na execução do Contrato de Concessão de Mobiliário Urbano nº 01/2002 celebrado com a empresa CEMUSA Brasília S.A;  
Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, págs. 10, e seus anexos.  
Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 63, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 131, págs. 48;  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 197.601-X, como executor titular, e ELI CÂMARA, matrícula 0190.050-1, como suplente, para acompanhamento das obras referentes ao Contrato Nº 037/2020, adjudicado à empresa ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação do encabeçamento da ponte e ciclovia sobre o córrego samambaia na DF-079, tudo de acordo com as especificações nos anexos do Edital de Tomada de Preços nº 004/202 - Processo 00113-00038682/2018-01.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES****ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar LUIZ GERALDO RANGEL VILELA, matrícula 93.069-5, para atuar como executor titular, e PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8, para atuar como suplente, juntos às empresas, SEMEAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 19.191.702/0002-09, detentora do Contrato Nº 035/2020, - e a empresa DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA DISBRAL CNPJ nº 26.917.005/0001-77, detentora do Contrato Nº 036/2020, cujo objeto é Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

**COMPANHIA DO METROPOLITANO****DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE**

Em 09 de setembro de 2020

Processo: 00072-00000106/2019-14. INTERESSADO: LIVIA HOLANDA REGIS LIMA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO. O Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, com base na Lei nº 2.469 de 21/10/1999 e, subsidiariamente, no Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, resolve: ENCERRAR a cessão de LÍVIA HOLANDA REGIS LIMA, matrícula 3025-2, Analista Metroferroviário - Ocupação Advogada, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2020. A empregada deverá apresentar-se ao seu órgão de origem até o dia seguinte à publicação deste ato de encerramento, conforme parágrafo único, do art. 153, da Lei Complementar nº 840/2011. Publique-se e encaminhe-se à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF para as providências pertinentes.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital nº 32.108, de 25 de agosto de 2010, Lei nº 13.840, de 05 de junho de 2019, e atribuições contidas no Art. 17, da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011, em atenção à competência para ordenação de despesas disposta na Lei Complementar nº. 819, de 26 de novembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 844, de 09 de maio de 2012, e em atendimento ao Art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, de 24 de junho de 2016, que regulamentou a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública distrital e as organizações da sociedade civil no âmbito do Distrito Federal, e considerando a celebração de Termos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos, enquadradas como Comunidades Terapêuticas para acolhimento, abrigo e tratamento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, custeados com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD), resolve:

Art. 1º Dispensar como gestor titular EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5, do Termo de Colaboração nº 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, inscrita no CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, de acordo com a Ordem de Serviço-CONEN, nº 28, de 11 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 89, de 13 de maio de 2020, página 19.

Art. 2º Designar como gestora titular CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0103386-7, do Termo de Colaboração nº 11/2018 com a Comunidade Terapêutica Desafio Jovem, inscrita no CNPJ 00.339.564/0001-53, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 3º Dispensar como gestor titular EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5, do Termo de Colaboração nº 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, inscrita no CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas



com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, de acordo com a Ordem de Serviço-CONEN, nº 28, de 11 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 89, de 13 de maio de 2020, página 19.

Art. 4º Designar como gestora titular CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0103386-7, do Termo de Colaboração nº 09/2018 com a Comunidade Terapêutica RAV – Renovando a Vida, inscrita no CNPJ 03.637.261/0001-05, para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 5º Dispensar como gestor substituto EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5, do Termo de Colaboração nº 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - inscrita no CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência, de acordo com a Ordem de Serviço-CONEN, nº 28, de 11 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 89, de 13 de maio de 2020, página 19.

Art. 6º Designar como gestora substituta CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0103386-7, do Termo de Colaboração nº 13/2018, com a Comunidade Terapêutica Salve a Si - inscrita no CNPJ 11.208.669/0001-90 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 7º Dispensar como gestor substituto EDVALDO FRANCISCO DE SOUZA - matrícula 224.646-5, do Termo de Colaboração nº 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim – Mar Vermelho, inscrita no CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 8º Designar como gestora substituta CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA, matrícula 0103386-7, do Termo de Colaboração nº 03/2018 com a Comunidade Terapêutica Centro Cultural Azulim – Mar Vermelho, inscrita no CNPJ 04.085.774/0002-02 para o acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, executada de forma continuada, por demanda, na modalidade de internação, em regime de residência.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 238.639-9, SERGIO CATTABRIGA, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADO, 20/11/2017 e 22/08/2020, conforme o Processo SEI nº 00015-00021047/2018-76.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17/11/2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 238.662-3, JANAINA AMARAL MAGALHÃES, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADA, 21/11/2017 e 28/08/2020, conforme o Processo SEI nº 00015-00021052/2018-89.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria nº 2, de

18 de junho de 2019, da DF LEGAL, c/c o art. 7º da Lei nº 3.163, de 3 de julho de 2003, e o art. 2º do Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e, ainda, observando os artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar MAYRA FERNANDES DE LIMA, Gerente, da Gerência de Material, Matrícula 277.851-3, e ANDRE FERNANDEZ ALMEIDA, Gerente, da Gerência de Patrimônio, Matrícula 277.758-4, ambos da Diretoria de Gestão Interna, para atuar como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, do Contrato nº 009/2019, SIGGO Nº 039651, firmado pela SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA ME, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo – Material de Expediente (carimbo), conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, consoante especificam o Edital de Licitação PE nº 157/2018 -SCG/SEFP - (18786143), a Ata de Registro de Preços -SRP Nº 0001/2019 (18786223) e a Proposta (27367389) para a Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; a Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; a Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; a Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e a Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 3 de março de 2015, p. 3, e republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, p. 3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA DE ÁVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 16615336, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 16614011, Gerente de Serviços Gerais, Símbolo CPC-08, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020 por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 5º, inciso I, letra "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MÔNICA CÂMARA DA SILVA, matrícula nº 1869833, pela dependente Bianca Câmara Dantas, nascida em 25/08/2020, conforme Processo SEI nº 00070-00004271/2020-35.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR SAULO PINTO MORENO, matrícula 1.689.892-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Produção, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISAAC MARRA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 1.689.160-0, Chefe, Símbolo CNE-03, Assessoria de Atendimento à Imprensa, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08.09 a 07.10.2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ELIANE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 1.692.926-8, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Divulgação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SAULO PINTO MORENO, matrícula 1.689.892-3, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Produção, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08.09 a 07.10.2020, por estar respondendo por outra unidade.

DESIGNAR JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria Administrativa, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula 1.689.429-4, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06 a 13.09.2020, por motivo de licença paternidade do titular.

DESIGNAR ISABELA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.697.754-8, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, IAGO HENRIQUE DE SOUZA LOPES, matrícula 1.693.582-9, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Material, Patrimônio e Documentação, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 08 a 22.09.2020, por motivo de férias do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

**PORTARIA Nº 30, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 105, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 04000-00000184/2019-12, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA DE OLIVEIRA CAIED, matrícula nº 1699951-7, CPF nº XXX.959.XXX-20, como EXECUTORA e YURI DE OLIVEIRA PALOPOLI, matrícula nº 1.698.971-6, CPF nº XXX.839.XXX-95, como Executor Suplente dos Contratos nºs 02 e 03/2020-SECOM, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, e as empresas CLARA SERVIÇOS INTEGRADOS DE VÍDEO, CONTEÚDO E WEB EIRELI e DIGITAL CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA, respectivamente, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação digital para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, referentes à: a) prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação digital, no âmbito do contrato; b) criação, execução técnica e distribuição de ações e/ou peças de comunicação digital; e c) criação, implementação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação digital, destinadas a expandir os efeitos de mensagens e conteúdos do Governo do Distrito Federal, suas secretarias e administrações regionais, em seus canais proprietários e em outros ambientes, plataformas ou ferramentas digitais, em consonância com novas tecnologias; conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Edital de Concorrência nº 02/2019-SECOM, de modo a atender às necessidades da SECOM, em consonância com o que especifica o Edital da Concorrência nº 02/2019-SECOM-DF.

Art. 2º A Executora e o Suplente designados no artigo 1º desta Portaria deverão: receber, conferir, fiscalizar, acompanhar a execução, em todos os itens, fazer juntada da documentação comprobatória, emitir o relatório detalhado dos serviços, atestar nota fiscal, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE FALKINI MARTINS COLOMBO, matrícula nº 241.299-3, Analista de Atividades Culturais e MARINA SANTANA, matrícula nº 240.506-7, Técnica de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento, referente ao Projeto “MEGA PACOTE DE COMBATE AO COVID 19” – Processo nº 00150-00003168/2020-04, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - matrícula nº 240.522-9, Analista de Atividades Culturais, e PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula nº 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “REVISTA TRAÇOS” – Processo nº 00150-00004535/2020-89, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PORTARIA Nº 62, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento ao item II, “2”, da Decisão nº 4915/2013, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - CPAC, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, diretamente subordinada ao Gabinete do Secretário de Estado, com a finalidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e nos artigos 46 a 48 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LARISSA CÍNTIA DA SILVA BARRETO LIMA, matrícula 277.132-2;

II - KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, matrícula nº 197.633-8;

III - ISABELLE DINIZ LOPES, matrícula nº 277.488-7.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pela pessoa indicada no item I e, na sua ausência, pela pessoa de qualquer item subsequente, em ordem crescente.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos - CPAC as seguintes atribuições:

I - Executar estudos objetivando a implantação de mecanismos preventivos de controle da acumulação ilícita;

II - Manter intercâmbio com outros entes da Administração Pública, com vistas ao cruzamento de informações dos respectivos bancos de dados, a fim de identificar possíveis acumulações irregulares;

III - Propor criação e/ou implantação de sistema de gerenciamento das informações referentes à acumulação de cargos;

IV - Apresentar relatórios contendo as acumulações identificadas pela Comissão;

V - Emitir pareceres conclusivos em todos os casos de acumulação remunerada de cargos, funções, empregos ou proventos de inatividade originada de processos constituídos de declarações ou consultas do serviço público;

VI - Caso seja verificada a acumulação ilícita, notificar o servidor para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da ciência da notificação, apresentar opção do cargo público que exercerá;

VII - Manter controle efetivo das acumulações de cargo do órgão;

VIII - Convocar anualmente o servidor que acumule cargos para apresentar a declaração de horário, para fins de avaliação de compatibilidade de carga horária;

IX - Apreciar pedidos de reconsideração cujos processos versem sobre acumulação remunerada, inicialmente reconhecida como proibida, que lhe forem encaminhados;

X - Encaminhar à autoridade competente pedidos de instauração de processo disciplinar visando apuração e regularização de situação funcional caso o servidor não faça a opção no prazo estabelecido;

XI - Fornecer informações, quando solicitada, sobre o andamento de processos de sua competência;

XII - Atender denúncias oriundas da Ouvidoria, Corregedoria, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF ou formuladas pela própria Comissão; e

XIII - Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza ou que forem determinadas pela autoridade competente, desde que em consonância com as competências expressas neste normativo.

Art. 4º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas atividades, resguardada a confidencialidade na troca e acesso das informações adquiridas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEDESTMIDH nº 107, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 43, e a Portaria/SEDESTMIDH nº 275, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, página 35.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

## PORTARIA Nº 63, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e o artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: EXONERAR, a pedido, DENISE FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 0197680X, ocupante do cargo Técnico em Assistência Social – Técnico Administrativo, segunda classe, padrão V da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 21 de agosto de 2020, e conforme processo SEI 00431-00014746/2020-37.

MAYARA NORONHA ROCHA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas inculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00012994/2019-18, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RODRIGUES ALCÂNTARA, matrícula nº 275.589-0, em substituição a JANAÍNA DANTAS DA CUNHA, matrícula 218.086-3, como Gestor Contratual Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 039397/2019 - SEDES x HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 45823934).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender às recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, pp. 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de MARCELE DANIELLY PUCCI, matrícula 02151707, referente ao período de 08/09/2020 a 27/09/2020, conforme Processo: 00431-00003071/2020-09. Fica assegurada à servidora fruição de férias posteriormente.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR TAMARA DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 02240580, para substituir MONICA MARIA ALVES DIOGENES, matrícula 02745143, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Sobradinho, da Diretoria de Atenção Integral as Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 17/08/2020 a 30/08/2020, por motivo de licença médica, conforme processo nº 00431-00014712/2020-42.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANTONIO DANTAS DE FREITAS FILHO, matrícula 01791761, para substituir RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 01899082, Gerente, Símbolo CPC-08, do Centro de Referência de Assistência Social de Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral as Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 28/09/2020 a 07/10/2020, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo: 00431-00015284/2020-75.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

## RESOLUÇÃO Nº 207, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de Investigação Preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, resolve:

Art. 1º Determinar a realização de Investigação Preliminar, com a finalidade de reunir informações necessárias à apuração dos fatos constantes do Processo SEI nº 0392.00002663/2018-85, nos termos da Instrução Normativa – STC nº 04, de 13/07/2012.

Art. 2º Designar WELLINGTON TÔRRES ANTUNES, matrícula – 10618, para conduzir os trabalhos de investigação, concedendo-lhe a dilatação de prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão dos mesmos, a partir da data de publicação desta Resolução, conforme justificativas apresentadas por meio do Documento nº04/CODHAB/PRESI/DIPRO/GEPLAN (46664157).

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, o agente público ora designado terá acesso a toda a documentação necessária ao bom desenvolvimento dos trabalhos, reduzindo a termo as suas conclusões, considerando as disposições contidas no art. 1º da Instrução Normativa - STC nº 04.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS

## INSTRUÇÃO Nº 179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora LUCIA DE FÁTIMA SILVA LEITE CHAVES, matrícula 39.642-7, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Motorista Oficial, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 23/07/2020, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria com fundamento Legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008. Processo 00391-00005254/2020-83.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

## INSTRUÇÃO Nº 180, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANA CAROLINA DUARTE ALMADA MELO, matrícula nº 263.857-6, Auditor de Atividades Urbanas, para substituir RAPHAEL PEREIRA SOUZA, matrícula nº 266.406-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização V, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 22 de agosto a 11 de setembro de 2020, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00000627/2020-20.

DESIGNAR ROSIMEYRE DA SILVA, matrícula nº 1.400.917-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1430697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período 20 a 28 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00009157/2019-26.

DESIGNAR JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula nº 266.798-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula nº 266.399-6, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização IV, da Superintendência de Fiscalização, no período de 13 a 22 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00003494/2019-18.

DESIGNAR ALESSANDRO BITTENCOURT DA SILVA, matrícula nº 197886-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCOS VINICIUS FELIX, matrícula nº 266.513-1, Chefe da Central de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CPE-07, no período de 09 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00002114/2019-10.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula nº 263.995-5, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ROGERIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, da Superintendência de Administração Geral, no período de 17 a 23 de agosto de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00004604/2019-51.

DESIGNAR MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 191670- X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 263924- 6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 26 de agosto a 04 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00003253/2019-61.

DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula nº 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 1.681.965- 9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 31 de agosto a 03 de setembro de 2020 e de 04 a 13 de setembro de 2020, por motivo de licença médica e férias da titular, respectivamente, processo 00391-00006616/2019-10.

DESIGNAR JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 264.386-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, para substituir WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 198.186-2, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 14 a 23 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006008/2020-49.

DESIGNAR DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula nº 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1.689.536-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Infraestrutura, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 07 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00006076/2020-16.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula nº 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº 183.972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 08 a 11 de setembro de 2020, por motivo de abono anual do titular, processo 00391-00003852/2019-84.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

**FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

## INSTRUÇÃO Nº 168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RENÉ SIQUEIRA LIRA, matrícula nº 126.750-7, Gerente, da Gerência Financeira, Símbolo CPC-08, para substituir EVANDRO

PORFÍRIO PEREIRA, matrícula nº 276.419-9, Diretor, da Diretoria de Contabilidade e Finanças, Símbolo CPE-07, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020, em virtude de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00196-00000878/2020-66.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

**CONTROLADORIA GERAL****CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

## PORTARIA Nº 153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para fins de regularização, resolve:

DESIGNAR RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, Gerente, para substituir REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula 234.353-3, Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 17 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR BRUNO RODRIGO RIBEIRO INGLÊS, matrícula 172.477-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula 271.724-7, Gerente, da Gerência de Execução de Tomada de Contas Especial das Áreas Social e de Segurança, da Diretoria de Execução de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 08 a 18 de setembro de 2020, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CAMILA CRISTINA FERREIRA, matrícula 272.537-1, Auditora de Controle Interno, para substituir CLAUDIA DE AZEVEDO, matrícula 187.415-2, Diretora, da Diretoria de Auditoria dos Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 21 a 30 de setembro de 2020, por motivo de férias da titular.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: DESAVERBAR o tempo de contribuição de EMMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS, matrícula 78.499-0, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, averbado por meio da Ordem de Serviço nº 119, de 09 de novembro de 2011, publicada no DODF nº 217, de 10 de novembro de 2011, página 59, processo nº 480.000.866/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contado somente para aposentadoria, em atendimento à solicitação feita pela servidora nos autos do Processo: 00480-00002558/2020-16.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 254, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010 e Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

REVOGAR, na Portaria nº 202, de 08/07/2019, publicada no DODF nº 129 de 11/07/2019, pág. 30, o ato que designou DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 235.548-5, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR WILLIAN RAYNER LIMA, matrícula nº 235.557-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00027016/2020-93; Favorecido: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB; Valor: R\$ 1.330.518,00; Objeto: Contratação de empresa para a prestação, de forma contínua por 60 (sessenta) meses, dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para as dependências do Edifício Sede da CLDF. Amparo Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 08/09/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Processo: 00001-00025490/2020-81 Favorecido: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CNPJ 33.641.663/0001-44; Valor: R\$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta reais); Objeto: Contratação de instituição para capacitação de servidor no curso de MBA em Gerenciamento de Projetos, com previsão de duração de 20 meses. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 01/09/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 2020, página 75.

Processo: 001-000.394/2018. Contrato nº 30/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 08 de outubro de 2020 a 07 de outubro de 2021. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA – Representante

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS  
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa, Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Biênio 2019/2020, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 075, em 02 de abril de 2020. Processo:00001-00020837/2020-07. Contratada: DOM ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.344.585/0001-25. Objeto: prestação de serviços odontológicos conforme Laudo Técnico Nº SEI 0177637. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília, 25 de agosto de 2020. Rafaela Queiroga Gadelha de Abrantes, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE. Brasília, 25 de agosto de 2020. RAFAELA QUEIROGA GADELHA DE ABRANTES. Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE/CAF.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 para contratação de serviços com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, a serem executados por reeducandos, conforme demanda da Administração Regional do Plano Piloto e justificativa constante do Processo 141.00002597/2020-65. Publique-se. Ilka Teodoro - Administradora Regional do Plano Piloto.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
DO DISTRITO FEDERAL Nº 001/2007

Processo: 00141-00002566/2019-71. Partes DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO RA-I e SARKIS EMPREENHIMENTOS LTDA. Fundamento legal: Decreto nº 33.788/2012 de 13.07.2012, publicado no DODF nº 139, de 16.07.2012 e Parecer Técnico SEI GDF nº 352/2020- RA-I/GAB/ASTEC, Protocolo SEI nº 45928173.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a renovação contratual da locação do imóvel situado no SBN - Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "K" - 2º Subsolo - Asa Norte, com área útil de 2.400 m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados) e mais 20 (vinte) vagas de garagem, para uso da sede da Administração Regional do Plano Piloto, conforme especifica o Projeto Básico (42036531), a Justificativa de Dispensa de Licitação (45516665), juntamente com os demais documentos que instruem os autos, passando a integrar o presente Termo de Contrato. Valor: O valor mensal do aluguel é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), perfazendo o valor total (anual) do presente Contrato em R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil reais) e o valor mensal do condomínio é de R\$ 20.904,00 (vinte mil e novecentos e quatro reais), perfazendo o valor anual de R\$ 250.848,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. Data da assinatura: 31/08/2020. Prazo de vigência: 05/09/2020 a 04/09/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: Ilka Teodoro, na qualidade de Administradora Regional do Plano Piloto, e pela Contratada: Fabrício Sarkis, na qualidade de Sócio Gerente. ILKA TEODORO. Administradora Regional do Plano Piloto.

## TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I e Gabriela Cyríaco da Silva Frota, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo: 00141-00001707/2020-71

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco K, Asa Norte, Brasília/DF, Cep: 70.040-020, neste ato representada pela Administradora Regional Ilka Teodoro e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada em em Palácio do Buriti – 1º andar – sala P-36, Zona Cívico-Administrativa – Praça do Buriti, Brasília/DF, neste ato representada por Everardo Ribeiro Gueiros Filho, e Gabriela Cyríaco da Silva Frota, pessoa física, inscrita no CPF, sob o nº 014.xxx.xxx-20, moradora do apartamento 207 do Bloco “M” da Superquadra Sul - SQS 402, Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.236-130, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1. Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade Cooperação Total (Art. 10, inciso IV, Decreto nº 39.690/2019).

1.1.1. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

1.2. O logradouro Quadra Poliesportiva, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na Superquadra Sul - SQS 402, Asa Sul - Brasília/DF.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

2.1.1. Compete à Pessoa Física partícipe:

a) a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para a conservação e manutenção, referente ao local adotado, como a reconstrução das muretas, esticamento dos alambrados, pintura e manutenção da quadra poliesportiva, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço;

b) responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

c) responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

d) responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

e) assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

f) prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

g) instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

h) responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

i) garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

2.1.2. Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto / RA-I:

a) disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

b) supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar

faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

d) emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

e) permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

f) permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

g) informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura.

2.1.3. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedado:

- impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;
- a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;
- conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;
- viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;
- alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;
- a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;
- veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;
- implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

5.1. A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

5.2. O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

- por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;
- pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Plano Piloto – RA-I, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Plano Piloto – RA-I, parte integrante do presente Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Gabriela Cyriaco da Silva Frota, configura como adotante no presente termo, contudo seu papel na adoção foi de capitalização de recursos para a revitalização do espaço, com o grupo denominado "Amigos da 402", nome que será impresso na placa, porém este não possui CNPJ, sendo assim, a responsabilidade pela manutenção da área fica a cargo da representante grupo, Gabriela Cyriaco. 8.2. O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

8.3. As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

8.4. O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

8.5. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.6. O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

8.7. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2020

ILKA TEODORO

Administradora Regional do Plano Piloto

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

Adotante – CPF nº 014.xxx.xxx-20

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993, para assegurar a eficácia legal da contratação direta por dispensa de licitação, que trata o presente processo, com fundamento no artigo 24 da referida lei, onde afirma que: "Art. 24. É dispensável a licitação: inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)", (grifo nosso), conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, para atender às necessidades da Administração Regional do Jardim Botânico, referente ao contrato Nº 002/2018, no valor de R\$362.929,56 (trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Empresa LÚCIA BITTAR E FILHOS HOTELARIA LTDA - EPP. ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO, Administração Regional do Jardim Botânico.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40240/2019

Processo: 00040-00034637/2019-79. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1 - Revisar os valores constantes do Contrato nº 40240/2019 nos termos do art. 65, §5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF, emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), para o período de 05/12/2019 a 31/12/2019, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 237,94 (duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos); 2.2 - Revisar os valores contratados com base no § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à exclusão da rubrica “Contribuição Social” de 10% sobre o FGTS em caso de demissão sem justa causa, nos termos do art. 12º da Lei nº 13.932/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 114/2020 - SEEC/GAB/AJL; e 2.3 - Repactuar os valores contratados, observada a orientação específica da Nota Jurídica N.º 148/2020 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, da Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2020 celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 07/01/2020, sob o número DF000001/2020 e do reajuste nos valores das tarifas de transporte, nos termos do Decreto nº 40.381/2020, passando o valor anual do contrato de R\$ 7.711.201,08 (sete milhões, setecentos e onze mil duzentos e um reais e oito centavos) para o montante de R\$ 7.985.329,28 (sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), que corresponde a um reajuste de aproximadamente 3,59% e 3,49%, respectivamente, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; 2.3.1 - Para fins de pagamento da repactuação, neste exercício, referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020 o valor total efetivamente devido será de R\$ 272.226,66 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 272.226,66 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE06729, emitida em 13/08/2020, sob o evento nº 400091, modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem à 01/01/2020, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018. DA ASSINATURA: 08/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: GUSTAVO MARTINS DE GODOY, na qualidade de Titular da Empresa.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 04/2020

Processo: 0410-003011/2016. SEEC, na qualidade de COMPROMITENTE e a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO (POUPEX), na qualidade de COMPROMISSÁRIA. DO OBJETO: a regulação dos procedimentos relacionados à consignação facultativa em folha de pagamento referente à modalidade habitação, pela COMPROMISSÁRIA aos servidores civis, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem ônus financeiro para o Distrito Federal, conforme regras estabelecidas no art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 02/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela COMPROMISSÁRIA: ARAKEN DE ALBUQUERQUE na qualidade de Presidente da Associação.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 41392/2020

Processo: 00040-00023128/2019-11. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO ORIGINAL S.A, na qualidade de AGENTE ARRECADADOR. DO OBJETO: a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, compreendendo o acolhimento de documentos de arrecadação e (ou) guias de recolhimento, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, na forma do Decreto no 36.549/2015. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R\$ 1.132.032,81 (um milhão, cento e trinta e dois mil, trinta e dois reais e oitenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 10.293,00 (dez mil, duzentos e noventa e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE07137 emitida em 21 de agosto de 2020, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é firmado com prazo de vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Parecer Normativo nº 1.030/2009 -PROCAD/PGDF. DA ASSINATURA: 09/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: EDILSON PEREIRA JARDIM e RAUL FRANCISCO MOREIRA, na qualidade de Diretores do Banco.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2017-SES/DF. SIGGO: 35189-35190. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRITAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 02.403.217/0001-78. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 063/2017-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, com início em 25 de agosto de 2020 e término em 25 de agosto de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 ou até a instalação dos equipamentos adquiridos através da ATA Nº 022/2018A – SES/DF, referente ao processo SEI Nº 00060-00027983/2017-64; Conceder reajuste contratual, conforme IPCA Acumulado de 12 (doze) meses referente a Maio/2018 (2,8549%), Maio/2019 (4,6584%) e Maio/2020 (1,88%), totalizando o aumento de 9,6700433% dos valores contratuais conforme segue: Valor Total MENSAL, passará de R\$ 166.328,15 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para R\$182.412,15 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e doze reais e quinze centavos); Valor Total ANUAL do contrato, passará de R\$ 1.995.937,80 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para R\$2.188.945,85 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); O valor total do contrato é de R\$2.188.945,85 (dois milhões, cento e oitenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor total de mão-de-obra é R\$ 571.998,72 (quinhentos e setenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) e o valor total de peças é R\$ 1.616.947,13 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467. Notas de Empenho: 2020NE06760 e 2020NE06761. Valores de empenho inicial: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Emitidos em 18/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00037126/2017-72. Data de Assinatura: 24/08/2020. Pela SES/DF: FRANCISCO ARAUJO FILHO. Pela contratada: LEONARDO LAUSER COLETO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. E SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original: 22/03/2018.

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2013-SES/DF. SIGGO: 27943. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a senhora INÊS TAMANHO. CPF nº \*\*\*.378.600-\*\*. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/09/2020 a 05/09/2021, com base no Art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93 e art. 46, §1º da Lei nº 8.245/91; O valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais), para R\$2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 30.360,00 (trinta mil trezentos e sessenta reais), conforme Laudo de Avaliação nº 192/2020, página 04 - (40372501). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 339036. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2020NE06989. Valor de empenho inicial: R\$ 9.698,33 (nove mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Emitido em 28/08/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-007456/2013. Data de Assinatura: 04/09/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FABIOLA APARECIDA TAMANHO. Testemunhas: HAROLD CUSTODIO DE FARIAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original: 16/09/2013.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07258

Processo: 00060-00288650/2020-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. CNPJ Nº 30.082.076/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVE UNIVERSAL PARA INSERÇÃO/REMOÇÃO DE PONTEIRAS DE ULTRASSOM, COMPATÍVEL COM AS MARCAS DABI ATLANTE E GNATUS, EM AÇO INOXIDÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 50/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 50/2018 B e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002128. VALOR: R\$ 1.741,44 (um mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07266

Processo: 00060-00362881/2020-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIRIDOSTIGMINA (BROMETO) COMPRIMIDO 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003264 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002626. VALOR: R\$ 7.471,21 (sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07269

Processo: 00060-00356898/2020-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PLUS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ Nº 30.837.829/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 206/2019-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002563. VALOR: R\$ 13.314,76 (treze mil trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07270

Processo: 00060-00361707/2020-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 286/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002615. VALOR: R\$ 30.102,59 (trinta mil cento e dois reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 09/09/2020. Pela SES/DF: EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 229/2020, 307/2020, 308/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA 229/2020, PROCESSO N 00060-00027361/2020-31 - CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS; ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PREMIUM HOSPITALAR EIRELI; BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; COLOPLAST DO BRASIL LTDA; BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA; DMI BRÁSILIA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

ATA 307/2020, PROCESSO N 00060-00523507/2019-31 - MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

ATA 308/2020, PROCESSO N 00060-00149323/2020-39- ELFA MEDICAMENTOS S.A; TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 252/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14, 01 (R\$ 60,10); CIRURGICA

FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 05 (R\$ 2,7500), 06 (R\$ 2,7500) e 07 (R\$ 3,7500); MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.463.374/0001-74, 08 (R\$ 11,70) e 09 (R\$ 11,70). Os itens 02, 03 e 04 restaram fracassados. O quantitativo do item 02 foi assumido pelo vencedor do item vinculado, conforme previsão contida no item 5.7.1 do Edital. O valor total licitado foi de R\$ 1.749.171,96.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 322/2020

A Pregoeiro da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 322/2020, (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – BOLSA PARA ESTOMIA), a licitação restou FRACASSADA.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 357/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o Pregão Eletrônico nº 357/2020 restou fracassado.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

#### AVISOS DE ABERTURA

##### (\*) PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 396/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição de material INVÓLUCRO PARA CADÁVER, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00270029/2020-95. Total de 03 itens (ampla concorrência e cota ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 169.323,6480. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2020. Abertura das Propostas: 23/09/2020, às 09:30 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, página 38.

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 399/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição pela modalidade pregão do material permanente Aspiradores de Secção Elétrico Portátil, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Unidade de Suporte Básico (USB) e das Unidade de Suporte Avançado (USA) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria de Saúde – DF Processo: 00060-00057402/2018-08. 01 item. Valor Estimado: R\$ 18.401,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2020. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 400/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição, por Solicitação de Registro de Preços (SRP), dos medicamentos MESALAZINA e ISOSSORBIDA (DINITRATO), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Processo: 00060-00096708/2020-96. Total de 03 itens (ampla concorrência e cota reservada às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 184.162,6500. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2020. Abertura das Propostas: 23/09/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 401/2020 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLINDAMICINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00210538/2020-69. Total de 07 itens (ampla concorrência e cota ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.653.468,5552. Cadastro das Propostas: a partir de 11/09/2020. Abertura das Propostas: 23/09/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, torna público aos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, que teve como objeto a Aquisição de material médico hospitalar CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA DIXTAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, Processo nº 00060-00509984/2018-11, restou REVOGADO pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666 de 1993.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017 – FEPECS. Processo nº 00064-00001772/2018-70. Partícipes: Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Associação Paranaense de Cultura - APC. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2017 - FEPECS, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como atualizar o valor contratual conforme variação do IPCA, detalhado no despacho Doc Sei nº 46509583, passando o contrato a ter o valor total de R\$ 14.331,48 (quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). Nota de Empenho: nº 2020NE00212. Unidade Orçamentária: 23.203. Programa de Trabalho: 12.126.8202.2557.0085. Natureza da Despesa: 33.90.39 - 08. Fonte de Recursos: 100. Vigência: a contar de 11/09/2020 até 10/09/2021. Data da Assinatura: 10/09/2020. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Pela FEPECS: MARIELA SOUZA DE JESUS. Pela APC: DÉLCIO AFONSO BALESTRIN.

#### ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

##### EXTRATO DO EDITAL Nº 11, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), Substituto, no uso das atribuições regimentais, considerando o Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS – IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, com vigência de setembro/2020 a agosto/2021, objeto do Edital Nº 05, de 26/05/2020, cujo Extrato de Edital foi publicado no DODF Nº 105, de 04 de junho de 2020, além do Edital nº 08 de 12/08/2020, resolve: CONVOCAR, na forma do Anexo Único, os projetos de pesquisa apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS) mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS/FEPECS – IC/ESCS e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq, para início da atividade de iniciação científica. Processo SEI Nº 00064-00001753/2020-68. Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo>. RINALDO DE SOUZA NEVES, Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comunica aos interessados a suspensão do Pregão supracitado, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis Hortifrutis - Abacaxi Pérola, Banana Nanica, Laranja Pera, Maçã Gala, Mamão Formosa, Melancia, Melão Amarelo, Batata Inglesa, Alho Branco e Cebola Nacional, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. Processo SEI nº 00080-00153714/2019-40, para realizar ajustes na Pesquisa de Mercado. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Diretoria de Licitações, pelo e-mail [dilic.suag@se.df.gov.br](mailto:dilic.suag@se.df.gov.br).

CHARLES BRAGA MC DONALD DAVY



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 08/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa Infra Engeth Infra Estrutura Construção e Comércio Ltda, solicitou a retirada de impugnação da concorrência em epígrafe, no dia 09/09/2020. O Edital alterado encontra-se disponível no site da Secretaria. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

JAIR PEREIRA MARTINS

Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 043/2018-SSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00025147/2018-63-SSP/DF, SIGGO Nº 036938. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.546.952/0001-05. Do Objeto: Sub-Rogação do Contrato de Prestação de Serviços Nº 043/2018-SSP/DF, transferindo, assim, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/08/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: HERACLIDES CAMBUY DE MAGALHÃES.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 07/2017-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002-PGDF,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00014783/2018-60-SSP/DF, SIGGO Nº 034760. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.438.042/0001-10. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2017-SSPDF, transferindo, assim, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento eletrônico de até 5.000 (cinco mil) pessoas vinculadas a procedimentos judiciais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/09/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO DE ALMEIDA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 42/2019-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00004195/2019-07-SSP/DF, SIGGO Nº 039434. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.608.603/0001-33. Do Objeto: Sub-Rogação Parcial do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2020-SSPDF, transferindo, assim, a execução do Grupo 3, cujo valor correspondente é R\$ 4.473.755,16 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, todos os direitos e obrigações ali contidos, para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura. Da vigência: a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 08/09/2020. Signatários: pelo Sub-Rogante: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Sub-Rogada: ADVAL CARDOSO DE MATOS, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: MARCELO HENRY SOARES MONTEIRO.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do acordo com o artigo 24, inciso II e do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, artigo 27 e §2º do artigo 59 do Decreto Federal n. 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF n. 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00075625/2020-98, firmo o termo de Reconhecimento de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/1993; além do Parecer n. 372/2003/PROCAD/PRG/DF, bem como o Parecer Técnico 868/2020 ATJ/DLF (DOC SEI nº 46614543), em favor da empresa CAD STUDIO TECNOLOGIA LTDA, nome fantasia: CAD STUDIO, inscrita sob o CNPJ: 21.034.281/0001-73, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com as inscrições de 10 (dez) servidores da PMDF no Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento: CICLO BIM (Revit Básico – 40 horas/aula, Revit Estrutura – 20 horas/aula, Revit MEP Hidrossanitário e Incêndio – 20 horas/aula, Revit MEP Elétrico e Mecânico – 20 horas/aula, Revit Avançado – 40 horas/aula, AutoCAD Civil 3d e Infraworks – 40 horas/aula e NavisWorks – 20 horas/aula), a ser ministrado por meio de plataforma EaD - Ensino a Distância por um período de 06 (seis) meses, nesta cidade, Brasília/DF, para atender demanda da PMDF. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993 bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010 autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM, Chefe do DLF.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, do artigo 27 e artigo 59, §2º do Decreto Federal nº 7.165/2010, e do inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012, o ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (DOC SEI nº 46835035) que, diante da documentação constante do processo SEI nº 00054-00009395/2020-79, firmo o termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o Parecer nº 726/2008/PROCAD-DF, em favor da empresa LOGOS INTELIGÊNCIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, inscrita sob o CNPJ: 14.481.968/0001-91, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas para o pagamento do CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA DE IMAGENS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA - Edição 2020. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como nos termos do § 2º do Artigo 113 do Decreto Distrital n. 31.793/2010. Autorizo o empenho da despesa e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO-Chefe do DLF.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 747/2020**

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000747, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR53, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÕES CAVALHE. CNPJ: 21875005/0001-38, no valor de R\$ 16.206,83. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco), carregador de bateria rápido e lento, cabo positivo/negativo, recarrega 01 bateria de 12v até 150 A/H ou 02 baterias 12v em paralelo; Compatibilidade: baterias 12v até 150 A/H, Auxiliar de partida: baterias até 70 A/H após 05 minutos de carga, Bivolt: 110/220. Marca KITEC, 04 (quatro), Compressor de ar 2cv 10 pés 100 litros. Especificações Adicionais: voltagem 220v 10 pés, 283 litros/min, pressão máxima 140 libras/pol 9,7 bar, Potência do motor 2cv, números de polos: 2, 02 (dois), Osciloscópio digital com upgrade 100MHZ, Marca MINIPA, 04 (quatro), Furadeira com potência de 710W, rotação de chave de, Mandril de ½ - 13mm da Marca: GOODYEAR. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 748/2020**

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000748, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: IRMÃOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ: 29778843/0001-03, no valor de R\$ 7.182,00. OBJETO: Aquisição de 12 (doze) Chave de impacto pneumática de ½, encaixe ½, entrada de ar: ¼ NPT, capacidade (parafuso): até 3/8 torque de trabalho: 59 KGFM, 04 (quatro) Morsa de bancada e 10 (dez) Cavalete grande para linha pesada caminhão e caminhonete leve suporta até 04 toneladas. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 749/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000749, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: ITACA EIRELI. CNPJ: 24845457/0001-65, no valor de R\$ 7.427,08. OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Chave de impacto elétrica, potência 400 watts, voltagem 220v, rotação por mim. 2.000RPM, capacidade: parafuso padrão M12 (1/2 - 7/8) - Parafuso de alta tensão M12 - M16 (1/2 - 5/8), comprimento total 282 mm e 02 (duas) Mala com furadeira martelete com ponta mandril. Marca/Modelo: DWT/MPD853. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 750/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000750, emitida em 20/07/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: SOLUX DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 23291920/0001-01, no valor de R\$ 10.572,16. OBJETO: Aquisição de 02 (dois), Compressor de ar, pistão – lubrificado – motor elétrico industrial – cabeçote de ferro fundido, acionamento por correia, deslocamento teórico: L/min 283, PCM: 10, pressão máxima: PSI 140, BAR: 9,4, reservatório: vol. Geo.:150, temp. enc.: 7,5, nº de cilindros: 02, nº de estágios: 01, DB:73, RPM: 910, motor elétrico: CV 02, KW: 1.500, diâmetro do volante: 320, tensão: bivolticar po e 03 (três) Macaco hidráulico para caixa de transmissão 1200 kg, haste cromada, rodas de nylon, descida suave e controlada. Capacidade: 1200 kg, altura mínima com os garfos para baixo: 1148 mm, altura mínima com os garfos para cima: 1237 mm, altura máxima com os garfos para baixo: 1958 mm, altura máxima com os garfos para cima: 2047 mm. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 751/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000751, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. CNPJ: 26517495/0001-14, no valor de R\$ 1.600,50. OBJETO: Aquisição de 5 (cinco), Multímetro automotivo: display analógico e digital, display digital com 04 caracteres, símbolos para identificar funções, barra gráfica analógica. Funções: frequencímetro (0~32kHz), RPM para motores de 02 a 10 cilindros (600 – 12000 giros), sistema DIS (bobina dupla), Temperatura em graus celcius (- 20~+320) e fahrenheit, dwell (0~180), teste de cilindros (2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8), teste de diodo com sinal sonoro (con?nuidade), mede resistência (0~32M), mede ACV tensão alternada (0~750 volts), mede DCV tensão contínua (0~1000 volts), mede DC corrente contínua (0~10 amperes), mede AC corrente alternada (0~10 amperes), mede DUTY CYCLE (0~99), display com iluminação, função hold (congela os dados da leitura). Acompanha: 01 cabo com pinça indutiva (RPM), 02 pares pontas de prova (sendo um par comum e o outro com garra ?po jacaré nas pontas), 01 cabo para medir temperatura, 01 estojo de pano. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 752/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000752, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: ELETROPOSITIVA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 05448380/0001-45, no valor de R\$ 4.604, 63. OBJETO: Aquisição de 25 (vinte e cinco), Multímetros digitais portátil, dimensões 130 x 73, 5x 35/156. Marca VONDER, 01 (uma), Lixadeira com potência de 140W, rotação de 5.500RPM, capacidade do disco de 180 mm e peso aproximadamente de 3,3KG. da Marca: VONDER e 27 (vinte e sete), Caixa de ferramenta, metálica sanfonada, com os compartimentos em três níveis. Marca: FERCAR. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 753/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000753, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: RPF COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 03217016/0001-49, no valor de R\$ 314,841. OBJETO: Aquisição de 02 (dois), SOPRADOR DE COM POTÊNCIA: 2000 WATTS; TEMPERATURA (°C): 50°- 600°; FLUXO DE AR (L/MIN): 250 -500; BOCAL DE 22 MM; SUPORTE QUE PERMITE UTILIZAR O EQUIPAMENTO APOIADO; ACIMA DE 650 HORAS DE VIDA ÚTIL; CONTROLE DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM ALTAS TEMPERATURAS PARA EVITAR QUEIMA DO APARELHO; VOLTAGEM: 220 V; E, DIMENSÕES (AXLXP): 27,5 X 8,5 X 27,5 CM PESO: 1,52 KG. MARCA / FABRICANTE / MODELO: GAMMA / 2000 W. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 754/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000754, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: N.N.S COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 2864818/0001-85, no valor de R\$ 12.850,00. OBJETO: Aquisição de 05 (cinco), Estação de solda com painel de controle de fácil operação, contando com 2 chaves on/off independentes (ferro de solda / soprador de ar) e 10 (dez), Carro para ferramentas 3 gavetas com compartimento, fabricado em cor extra resistente produzido em aço. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 755/2020

Processo: 00054-00058179/2019-13 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2020NE000755, emitida em 04/09/2020, UG: 170393/00001, Programa de Trabalho: 28845090300NR0053, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI. CNPJ: 24938227/0001-40, no valor de R\$ 29.213,00. OBJETO: Aquisição de 28 (vinte e oito), Alicates universal 8, fabricação em aço gredore vanádio, cabo emborrachado com isolamento para 1000v. Marca: TRAMONTINA; 05 (cinco), Macaco tipo jacaré, cabo altamente resistente, alta resistência capacidade 02 tonelada, comprimento 1300mm, largura: 150 mm, altura máxima: 600mm; 01 (um), Guincho hidráulico 2 toneladas com prolongador, capacidade: 2,0 toneladas altura total: 1870 mm, comprimento total: 2390mm e 15 (quinze), Maleta em metal portátil com berços para armazenamentos das ferramentas com, no mínimo, três gavetas com abertura total da marca: KING TONY. Prazo de Entrega 30 (dias) após emissão da Nota de Empenho. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 17/2020 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

## POLÍCIA CIVIL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo certame acima, Processo nº. 00052-00006910/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme projeto básico e seus anexos, comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die”, em atenção à Decisão nº. 3826/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

## CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo certame acima, Processo: 00052-00006910/2020-15, cujo objeto é a contratação de empresa para executar a construção do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal em terreno localizado no SPO, lote 23, Conjunto A, Complexo da PCDF, Brasília/DF, conforme projeto básico e seus anexos, comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die”, em atenção à Decisão nº 3826/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Maiores informações na CPL/PCDF, fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Processo: 00052-00021680/2019-81 OBJETO: Aquisição de uniformes profissionais (vestimentas) para a Polícia Civil do Distrito Federal conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPensa “sine die”, para revisão no Termo de Referência e Edital. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

JUNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira/PCDF

## COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2020

Processo: 00052-00015997/2020-11. A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria n. 101 – PCDF, de 02 de outubro de 2019, publicada no DODF n. 195, página 30, de 11º de outubro de 2019; com fundamento na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 16.109 e suas alterações, de 1º de dezembro de 1994; Lei Complementar 751 e suas alterações, de 28 de dezembro de 2007; com vistas ao atendimento do disposto no artigo 8º, V, na Lei Complementar 751, de 28/12/2007, e ao disposto no §1º do artigo 27 da Norma de Serviço Conjunta n.º 02/2014 – CGP/DAG/PCDF, torna pública a relação de sucatas veiculares (automóveis, motocicletas e outros) e NOTIFICA os eventuais proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados

nos direitos) de bens apreendidos e/ou arrecadados pela PCDF tipificados no artigo 2º, V, da Lei Complementar N. 751, de 28/11/2007, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial no Setor Residencial Econômico Sul (SRES), Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70.640-008, Cruzeiro Velho/DF, Telefone: (61) 3207-4940 – www.pcdf.gov.br – E-mail: cpa@pcdf.df.gov.br; para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a imediata retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Outras informações poderão ser obtidas no site da Polícia Civil do Distrito Federal: www.pcdf.df.gov.br. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: Marca/Modelo, Placa e Proprietário: FIAT/PALIO ELX, PLACA JFW8437/DF, ADRIANO JOSE DA SILVA; FIAT/UNO, PLACA JEM5593/DF, SINVALDO PROFIRO DOS SANTOS; HONDA/ML 125, PLACA JJM7856/DF, GILDO ALVES DA SILVA; VW/GOL I, PLACA JEQ8870/DF, MADSON PROFIRO ARAUJO; HONDA/XLX 250 R, PLACA JFR7106/DF, SAULO SALMEM CAD; FIAT/PALIO EX, PLACA JFY7693/DF, EQUIIL. ASSIST. TECNICA E MANUTENÇÃO; IMP/FORD SCORT 1.8I GL, PLACA JEO7128/DF, IOLANDA RODRIGUES FERNANDES; KASINSKI/WIN 110 60, PLACA JJW2942/DF, ANTÔNIO DUARTE BRANDÃO; VW/GOL I, PLACA JEN4699/DF, ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA LEITE; VW/VOYAGE S, PLACA BA9065/DF, ALDO FERREIRA NETO; GM/CHEVETTE, PLACA JJA3649/DF, REGINALDO BARBOSA; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JTG276/DF, MARIO OLIVEIRA FAGUNDES; VW/GOL 1.0, PLACA JHV7910/DF, FERNANDO RODRIGUES DA SILVA; VW/GOL 1000I, PLACA JEF7136/DF, GLEICE MARA FERREIRA ROSA; VW/GOL SPECIAL, PLACA JGE5925/DF, MARIA EDIZIA FERREIRA DOS REIS; HONDA/CG 125 FAN, PLACA JJE2219/DF, ALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA; GM/PRISMA JOY, PLACA EPQ5332/SP, RONALDO CEZAR GOMBIO; HONDA/TURUNA 125, PLACA GNZ5532/GO, HENRIQUE PEREIRA SOARES; FIAT/UNO ELETROCNIC, PLACA JEA6134/GO, MARCOS ANTÔNIO DA COSTA; VW/GOL CL, PLACA KBZ9232/GO, LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO; FIAT/UNO MILLER FIRE FLEX, PLACA NGT7317/GO, BANCO ITAUCARD S/A; GM/MONZA SL, PLACA JTB8987/GO, SIDINEI MARCELO WEIAND; HONDA/CG 125 TITAN ES, PLACA KEZ1467/GO, SONIAMARIA SILVIA PERIN; FIAT/UNO S, PLACA GMU4490/MG, ENISMARDEM SOUSA MACIEL; VW/KOMBI, PLACA JE7866/GO, ANTÔNIO DIAS JUNIOR; VW/GOL CL, PLACA GOH2160/MG, ALAYR SOARES DA SILVA; PEUGEOT/206 SELECTION, PLACA LRY0144/RJ, MARCOS LEANDRO MOUTINHO ANCA; GM/CHEVY 500, PLACA GRF4909/MG, NILSON MOREIRA; IMP/M.BENZ, PLACA BPM7116/SP, MANOEL DOS SANTOS FILHO; VW/GOL 1.0, PLACA NHL2530/MA, BANCO ITAUCARD S/A; GM/CORSA SEDAM MAXX, PLACA NJL1955/MT, HSBS BANK BRASIL S/A BANCO MUTIPLO; PEUGEOT 206 SELECTION, PLACA KEM2427/GO, LEANDRO ALCIDES FERREIRA; HONDA/CG 125 TITAN, PLACA KCR9394/GO, SERGIO DA SILVA; VW/GOL CLI, PLACA LVG4508/PI, ANA MARIA CARDOSO DA SILVA; VW/GOL 1.6 POWER, PLACA JFS0221/DF, ISABELLE MARIA DE SOUSA SABINO; DAFRA/KANSAS 150, PLACA JVV8954/DF, WESLEY ALVES DE BASTOS; FIAT/UNO 1.5 R, PLACA KCK5288/GO, ALAIRA MARIA PORTO.

Brasília/DF, 04 de setembro de 2020  
CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA  
Presidente da Comissão

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI. Processo: 0055-018145/2017. Objeto: Alteração da razão social da contratada de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para REAL JG FACILITIES EIRELI, conforme a 37ª alteração do seu Contrato Social, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF, sob o nº 1596721 em 05/08/2020. Data da assinatura: 08/09/2020. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FLAVIA MACENA DE SOUSA, Representante Legal.

#### RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE AGOSTO DE 2020

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de agosto de 2020: 2020NE01565, Vanerven Soluções em tec. E Teleatendimento Eireli, R\$ 1.500.000,00; 2020NE01566, Valid Sol. De Seg. Em M. De Pag. E Ident., R\$ 1.500.000,00; 2020NE01569/01570/01571, Global Segurança LTDA, R\$ 6.600.000,00; 2020NE01574/01575/01576/01579, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 2.257.838,34; 2020NE01585/01586, Infosolo Informática S.A, R\$ 390.604,79; 2020NE01595, Banco Do Brasil S/A, R\$ 200.000,00; 2020NE01596, Perkons S/A, R\$ 1.000.000,00; 2020NE01597, Panavideo Tecnologia E Eletrônica LTDA, R\$ 1.000.000,00; 2020NE01640, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, R\$ 100.000,00; 2020NE01653, Ticket Soluções HDFGT S.A., R\$ 300.000,00.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00098-00000012/2019-10. Interessado: AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita na UG/Gestão 200101/00001. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento da Nota Fiscal 556, referente à repactuação dos valores do Contrato nº 32/2015, devido ao registro da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos SINDESV/DF e SINDESP/DF do ano de 2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 369.676,87 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos). A despesa correrá no programa de trabalho 26.453.6216.4002.0006 MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL, conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar acostados ao processo 00090-00022286/2020-19, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.37. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOB para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 09 de setembro de 2020. WALLACE MOREIRA BASTOS, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

Processo: 0113-00018283/2019-04; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA EIRELI., CNPJ: 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato nº 10/2020, a partir de 24/09/2020 expirando em 23/12/2020, EMBASAMENTO LEGAL: inciso I e § 1º do art. 57, Lei nº 8.666/1.993; GARANTIA: A garantia apresentada pela contratada deverá estender-se até o final do contrato; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Processo: 00113-00012312/2018-35; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ 10.448.104/0001-17; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 027/2020, por 60 (sessenta) dias, a partir de 13/09/2020 expirando em 12/11/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/1993; GARANTIA: A Contratada, mediante o presente Termo Aditivo, deverá estender a garantia contratual até o final da vigência do contrato; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES.

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017

Processo: 0113-005298/2013; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: STRATA ENGENHARIA LTDA., CNPJ 38.743.357/0001-32; OBJETO: Prorrogar por 03 (três) meses o prazo de execução e vigência do Contrato nº 041/2017, a partir de 31/09/2020 encerrando em 30/12/2020; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2020; GARANTIA: Para o novo período de vigência contratual a CONTRATADA deverá estender a garantia até o final do prazo; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II da Lei nº 8.666/1.993; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela CONTRATADA: PAULO ROMEU ASSUNÇÃO GONTIJO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente - Aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do Laboratório de Asfalto/Concreto (NULAC) do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER/DF), tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo SEI nº 00113-00008380/2020-14. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 24 de setembro de 2020, com valor estimado de R\$ 52.914,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2020  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

## COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica que foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas UNIÃO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS – EIRELLI e ELETROSIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na instrução do recurso, acolhida e aprovada pelo Senhor Diretor-Presidente do Metrô-DF. Dessa forma, sagrou-se vencedora a empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.784.924/0001-51, ao valor global de R\$ 60.000,00. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo n.º 00097-00010042/2020-98, mediante solicitação pelo e-mail [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CRISTIANE FERREIRA EPP - PANIFICADORA FERREIRA NETO LTDA, 03.713.903/0001-08, D 130128-OEU, de 01/04/2020, 04017-00006363/2020-64; IVÂNIA DA COSTA BRITO, \*\*\*131 452\*\*, D 123013-OEU, de 30/04/2020, 04017-00007426/2020-08; RAYANE RAMOS DOS SANTOS, \*\*\*391 391\*\*, D 051192-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004451/2019-98; JOSUÉ SOARES DA SILVA, \*\*\*467 641\*\*, D 051192-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004460/2019-89; TERMPERCLIMA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME, 03.602.174/0001-12, D 123004-OEU, de 17/04/2020, 04017-00008156/2020-44; FRANCISCO LIMA DA SILVA, \*\*\*949 478\*\*, D 124228-OEU, de 27/05/2020, 04017-00008827/2020-77; FLÁVIO GONÇALVES DA COSTA JÚNIOR, \*\*\*097 236\*\*, D 878913-OEU, de 18/06/2020, 04017-00010333/2020-52; VANILTON DA COSTA FREITAS, 28.853.636/0001-03, D 120596-OEU, de 28/01/2020, 04017-00009559/2020-19; ERIVAN DIAS DA SILVA, \*\*\*154 471\*\*, D 044996-OEU, de 26/11/2019, 04017-00012052/2019-09; ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 01.875.781/0001-20, D 871937-OEU, de 01/11/2017, 04017-00008088/2020-13; PAULA FIGUEIREDO NOGUEIRA, \*\*\*719 831\*\*, D 749418-OEU, de 07/03/2020, 04017-00008344/2020-72; MARIA DA CONCEIÇÃO SPINDOLA DOS SANTOS, \*\*\*311 731\*\*, D 123733-OEU, de 24/09/2019, 04017-00008411/2020-59; WERIDAN ALVES FERREIRA, \*\*\*478 681\*\*, D 130057-OEU, de 27/04/2020, 04017-00007315/2020-93; FLÁVIO SANTOS DA SILVA, \*\*\*957 381\*\*, C 000440-ODE, de 29/04/2020, 04017-00007431/2020-11; COLÉGIO BIÂNGULO IV LTDA, 34.995.391/0001-43, D 045044-OEU, de 11/05/2020, 04017-00008261/2020-83; CARLOS BANDEIRA DA SILVA, \*\*\*298 511\*\*, D 122954-OEU, de 08/05/2020, 04017-00008714/2020-71; ÉRICA SILVA DE SOUSA (RAUL MONTEIRO MEIRELES), \*\*\*440 551\*\*, D 126787-OEU, de 15/06/2020, 04017-00009379/2020-29; EDMILSON SILVA PAIVA, \*\*\*914 051\*\*, D 082390-OEU, de 27/05/2020, 04017-00008699/2020-61; IRANEIDE FERREIRA COELHO DOS REIS SÁ, \*\*\*371 321\*\*, D 126819-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008814/2020-06; EDUARDO BASTOS GUIMARÃES, \*\*\*922 651\*\*, D 130084-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008812/2020-17; MARIO BASTOS GUIMARÃES, \*\*\*699 511\*\*, D 126817-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008811/2020-64; ÁLTON JAIRO DOS SANTOS,

\*\*\*740 681\*\*, D 082617-OEU, de 04/06/2020, 04017-00009365/2020-13; FABRÍCIO FERNANDES FREITAS, \*\*\*159 971\*\*, D 870464/OEU, de 07/10/2017, 00361-00059844/2017-32; FRANCK FERREIRA DE SOUSA, \*\*\*998 451\*\*, D 082625-OEU, de 18/06/2020, 04017-00009830/2020-16; RAFAELLA EDUARDA VIANA GOMES, \*\*\*773 521\*\*, D 124051-OEU, de 18/06/2020, 04017-00009823/2020-14; WESLEY DA SILVA ROSA, \*\*\*252 621\*\*, D 045000-OEU, de 26/11/2019, 04017-00012483/2019-67; GILSON BONTEMPO DOS SANTOS, \*\*\*889 211\*\*, D 122939-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008997/2020-51; GILSON BONTEMPO DOS SANTOS, \*\*\*889 211\*\*, D 122931-OEU, de 01/06/2020, 04017-00009001/2020-25; INEZ DEZAN, \*\*\*137 360\*\*, D 123076-OEU, de 12/05/2020, 04017-00007934/2020-88; ALEXANDRE APARECIDO DE SOUSA, \*\*\*670 431\*\*, D 126816-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008817/2020-31; DANIEL DAVID DE SOUSA, \*\*\*676 051\*\*, D 746657-OEU, de 25/05/2020, 04017-00008750/2020-35; SIMONE NASCIMENTO COSTA, SEM CPF, D 044788-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004458/2019-18; GUILHERME LEONES MARTINS SANTANA RAMOS, \*\*\*240 051\*\*, D 044784-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004464/2019-67; DÉBORA ALVES DIAS, \*\*\*383 761\*\*, D 044789-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004455/2019-76; JOSÉ OLIVEIRA ANUNCIACÃO, \*\*\*676 451\*\*, A 000597-ODE, de 18/09/2018, 00361-00021403/2018-49; ILTON FERREIRA MENDES, \*\*\*035 811\*\*, D 063583-OEU, de 22/05/2020, 04017-00008620/2020-01; MARCIO LUIZ DE ALENCAR PAULINO, \*\*\*810 881\*\*, D 056779-OEU, de 18/04/2018, 00361-00008356/2018-48; LARISSA SOUSA MARTINS, \*\*\*161 501\*\*, D 869486-OEU, de 16/08/2017, 00361-00052344/2017-70; GUSTAVO MIHSEN TAVEIRA, \*\*\*879 281\*\*, D 754904-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009230/2020-40; JOSÉ ANTÔNIO NETO, \*\*\*292 811\*\*, D 130082-OEU, de 27/04/2020, 04017-00007377/2020-03; CONSTRUTORA E INCORPORADORA J & E LTDA, 29.685.770/0001-05, D 122462-OEU, de 24/04/2020, 04017-00008780/2020-41; JOSÉ OLEGÁRIO TEODORO, \*\*\*641 411\*\*, B000963-ODE, de 19/12/2019, 04017-00001145/2020-33; SIQUEIRA CONSTRUTORA EIRELI, 33.914.738/0001-13, D 126555-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009022/2020-41; MICHELE RODRIGUES LOPES, \*\*\*199 401\*\*, D126821-OEU, de 02/06/2020, 04017-00009097/2020-21; EDUARDO PEREIRA RODRIGUES NETO, \*\*\*943 701\*\*, D 128231-OEU, de 08/05/2020, 04017-00008625/2020-25; EDNA MENEZES BASTOS, \*\*\*234 701\*\*, D 126818-OEU, de 02/06/2020, 04017-00008815/2020-42; BENEDITO ALVES MACHADO, \*\*\*098 861\*\*, D 044783-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004456/2019-11; LILIAN ALVES DIAS, \*\*\*753 048\*\*, D 044787-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004452/2019-32; ELIZABET MEDEIROS SILVA, \*\*\*378 311\*\*, D 879349-OEU, de 11/09/2020, 04017-00013488/2020-41; EDSON RODRIGUES FERRAZ, \*\*\*218 141\*\*, D 755078-OEU, de 06/08/2020, 04017-00013497/2020-31; WASHINGTON DIVINO COSTA MENDONÇA, \*\*\*286 071\*\*, D 726389-OEU, de 21/10/2017, 00361-00061813/2017-41; CHRISTYANE MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA, \*\*\*461 511\*\*, C000776-ODE, de 29/07/2020, 04017-00012903/2020-49; CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 314, 514.821/0001-46, D 124128-OEU, de 05/08/2020, 04017-00013053/2020-04; RAIMUNDO SILVA NUNES, \*\*\*660 353\*\*, D 124068-OEU, de 29/07/2020, 04017-00013049/2020-38; SANDRA ALVES DOS SANTOS, \*\*\*522 863\*\*, D 117064-OEU, de 17/02/2016, 00361-00003333/2018-47; ELI RIBEIRO, \*\*\*570 101\*\*, D 125351-OEU, de 01/07/2020, 04017-00011142/2020-16; UELSON PAIVA BEZERRA, \*\*\*952 931\*\*, D 124056-OEU, de 02/02/2020, 04017-00010816/2020-57; JOSÉ EMERSON DO BONFIM ALVES, \*\*\*678 501\*\*, D 122929-OEU, de 08/06/2020, 04017-00009186/2020-78; EDNUBIA BARBOSA DA LUZ, \*\*\*358 981\*\*, D 878905-OEU, de 18/06/2020, 04017-00010323/2020-17; JOSÉ RAMIRO NASCIMENTO DA SILVA, \*\*\*237 144\*\*, D 127722-OEU, de 04/06/2019, 04017-00010604/2020-70; JAMES LUIZ MARQUES DE SOUSA, \*\*\*114 801\*\*, D 130258-OEU, de 15/07/2020, 04017-00011588/2020-32; ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, \*\*\*656 271\*\*, D 121378-OEU, de 05/11/2019, 04017-00010903/2019-71; MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, \*\*\*464 561\*\*, D 042074-OEU, de 11/05/2017, 04017-00011269/2020-27; EDERSON CABRAL DE BRITO, \*\*\*847 601\*\*, D 749937-OEU, de 01/04/2020, 04017-00011669/2020-32; UILSON ARAÚJO DA SILVA, \*\*\*344 871\*\*, D 870527-OEU, de 21/10/2017, 00361-00060805/2017-88; EDICINA LUCAS DA SILVA, \*\*\*461 461\*\*, D 754949-OEU, de 15/07/2020, 04017-00011865/2020-15; DAIANE DO CARMO SILVA, \*\*\*008 081\*\*, D 123520-OEU, de 24/12/2019, 04017-00011847/2020-25; LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, \*\*\*726 034\*\*, D 130073-OEU, de 17/07/2020, 04017-00012042/2020-07; AUTO POSTO FÊNIX ODJ EIRELI, 25.004.046/0001-00, D 124304-OEU, de 13/07/2020, 04017-00011852/2020-38; JOSÉ ARAUJO DOS REIS FILHO, \*\*\*410 261\*\*, D 871928-OEU, de 25/10/2017, 00361-00061628/2017-57; JOELMA TEIXEIRA DE SOUZA MARTINS, \*\*\*044 821\*\*, D 082393-OEU, de 08/06/2020, 04017-00010922/2020-31; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SHOPPING NORTE, 12.295.434/0001-45, D 124326-OEU, de 05/08/2020, 04017-00013110/2020-47; CIZINO RODRIGUES DOS SANTOS, \*\*\*942 945\*\*, D 059878-OEU, de 24/07/2020, 04017-00013022/2020-45; MICHEL MESQUITA DE MOURA (EPC EMPRESA DE PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES), \*\*\*821 801\*\*, D 124263-OEU, de 13/07/2020, 04017-00012617/2020-83; LAGO SUL COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A, 35.449.145/0001-59, C 000696-ODE, de 07/07/2020, 04017-00012389/2020-41; PROPÓSITO COMERCIO DE ALIMENTOS I LTDA, 36.990.870/0001-00, D 879132-OEU, de 27/07/2020, 04017-00013005/2020-16; ELIANA PEREIRA DE ARRUDA, \*\*\*865 261\*\*, D 130162-OEU, de 30/06/2020, 04017-00012558/2020-43; SALUTE LOUNGE BAR, 33.496.398/0001-58, C000408-OEU, de 24/04/2020, 04017-00012402/2020-62; SABOR DO GRÃO PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA LTDA, 08.279.162/0001-12, D 879128-OEU, de 27/07/2020, 04017-00012510/2020-35; VANDERLEI GONÇALVES ALMEIDA, \*\*\*780 621\*\*, D 127876-OEU, de 28/07/2020, 04017-00012484/2020-45; DOCE TALENTO FESTAS

LTDA, 04.621.1060001-63, D 018361-OEU, de 19/10/2019, 00361-00023800/2018-55; PEDRO ALVES RAPOSO, \*\*\*663 528\*\*, D 056670-OEU, de 12/05/2020, 04017-00009229/2020-15; LINDAURA MARÇAL DA SILVA, \*\*\*175 541\*\*, B 000752-ODE, de 19/11/2019, 04017-00011516/2019-51; ARMAZÉM BUFFET COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 18.440.924/0001-74, D 063470-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003430/2019-55; NORBERTO ALVES DE OLIVEIRA, \*\*\*917 031\*\*, D 079306-OEU, de 19/10/2017, 00361-00062575/2017-91; LUCAS MONTEIRO MUELER ROCKTAESCHEL, \*\*\*076 821\*\*, D 126693-OEU, de 02/07/2020, 04017-00011078/2020-65; ABIMAEI MENDES DE SOUSA, \*\*\*063 471\*\*, D 878903-OEU, de 18/06/2020, 04017-00010245/2020-51; FRANKLIN MARINHO DE SOUSA, \*\*\*348 093\*\*, D 126799-OEU, de 01/07/2020, 04017-00010863/2020-09; DOUGLAS ANTÔNIO DE MELO, \*\*\*842 791\*\*, D 128101-OEU, de 18/05/2020, 04017-00012504/2020-88; VINITO WINE BAR E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, 34.867.159/0001-20, B000700-ODE, de 01/11/2019, 04017-00011436/2019-04; GABRIEL LIMA DA SILVA, \*\*\*466 081\*\*, D 122071-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004457/2019-65; LUIZ EUGENIO FERNANDES DUARTE, \*\*\*193 340\*\*, D 871868-OEU, de 20/10/2017, 00361-00061893/2017-35; LUCAS HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA, \*\*\*448 846\*\*, D 122459-OEU, de 22/06/2020, 04017-00011739/2020-52; FELICIANA DE OLIVEIRA VIDAL, \*\*\*027 401\*\*, D 127953-OEU, de 12/08/2020, 04017-00014011/2020-82; JOSE WILIAN VAZ, \*\*\*446 071\*\*, D 123917-OEU, de 11/08/2020, 04017-00014009/2020-11; UNIDOS DEPÓSITO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI, 02.377.913/0001-57, D 044779-OEU, de 22/08/2019, 04017-00004516/2019-03; CLÉBER RAMOS DE MACEDO, \*\*\*881 001\*\*, D 870470-OEU, de 21/10/2017, 00361-00061302/2017-20; RUBENILDO PEREIRA DA SILVA, \*\*\*290 564\*\*, C000490-ODE, de 11/05/2020, 04017-00008052/2020-30; CASIMIRO RODRIGUES ALVES - ME, 33.481.607/0001-90, C000499-ODE, de 12/05/2020, 04017-00009867/2020-36; WAGNER ROMUALDO SILVA, \*\*\*994 831\*\*, D 726488-OEU, de 05/10/2017, 00361-00059543/2017-17; COND. CLUBE DE ENGENHARIA DE BRASÍLIA-ASBRACO-CENB, 37.117.892/0001-15, D 123045-OEU, de 18/06/2020, 04017-00011643/2020-94; LA HOTELS EMPREENDIMENTOS LTDA, 09.109.567/0019-02, D 123065-OEU, de 17/06/2020, 04017-00010782/2020-09; CONDOMÍNIO CHATEAU DU PARC, 27.304.228/0001-21, D 123069-OEU, de 01/07/2020, 04017-00011440/2020-06; CONDOMÍNIO DO BLOCO D DA SQS 206, 37.117.033/0001-26, D 054660-OEU, de 20/07/2017, 00361-00008352/2018-60; JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, \*\*\*654 981\*\*, D 126389-OEU, de 17/03/2020, 04017-00006423/2020-49; DEVAIR DA COSTA E SILVA, \*\*\*280 581\*\*, D 130336-OEU, de 19/05/2020, 04017-00008480/2020-62; JOSÉ NUNES DA SILVA, \*\*\*161 831\*\*, D 125270-OEU, de 27/04/2020, 04017-00008128/2020-27; MARIA GORETTI PAULINO DA SILVA, \*\*\*500 031\*\*, D 082607-OEU, de 20/05/2020, 04017-00008239/2020-33; RAIMUNDO NONATO NUNES FILHO, \*\*\*163 901\*\*, D 749428-OEU, de 19/02/2020, 04017-00004622/2020-12; ANA ALAIDE RAULINO ABRÃO, \*\*\*068 641\*\*, D 726940-OEU, de 18/10/2017, 00361-00060813/2017-24; LEVI PEREIRA DE SOUSA, \*\*\*236 063\*\*, D 123736-OEU, de 24/09/2019, 04017-00007471/2019-11; BENEDITO XAVIER DA ROCHA, \*\*\*400 021\*\*, D 060154-OEU, de 16/01/2018, 00361-00002027/2018-93; OSWALDO ANTÔNIO ALVES FILHO - ME, 00.521.062/0001-49, D 123005-OEU, de 07/07/2020, 04017-00011681/2020-47; RINALDO PEREIRA DE FARIAS, \*\*\*837 151\*\*, D 063600-OEU, de 16/07/2020, 04017-00011654/2020-74; ARSELINO TELES DA SILVA, \*\*\*092 661\*\*, D 130234-OEU, de 06/07/2020, 04017-00012250/2020-06; HUGO FRANCO RODRIGUES, \*\*\*075 141\*\*, D 754907-OEU, de 29/05/2020, 04017-00009006/2020-58; ROSIVALDO DE ARAÚJO DA SILVA, \*\*\*307 101\*\*, D 125086-OEU, de 17/06/2020, 04017-00010519/2020-10; ANE JAQUELINE DA SILVA, \*\*\*952 281\*\*, C 000464-ODE, de 04/05/2020, 04017-00008099/2020-01; ILMARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, \*\*\*812 758\*\*, D 042682-OEU, de 04/10/2016, 0361-008335/2016; FRANCISCO RODRIGUES SILVINO, \*\*\*110 381\*\*, D 126823-OEU, de 30/06/2020, 04017-00011031/2020-00; IVONE BATISTA SILVA, \*\*\*159 481\*\*, D 879130-OEU, de 27/07/2020, 04017-00012700/2020-52; ELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, 01.875.781/0001-20, D 044773-OEU, de 11/09/2019, 04017-00008087/2020-79; JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, \*\*\*096 611\*\*, D 052973-OEU, de 23/03/2016, 00361-00004922/2018-42; ANTONIO FRANCISCO BARBOSA FAÇANHA, \*\*\*524 373\*\*, D 126788-OEU, de 15/06/2020, 04017-00009296/2020-30; GLEISON PAULO FRANCISCO DA CUNHA, \*\*\*502 531\*\*, D 126788-OEU, de 15/06/2020, 04017-00009297/2020-84; FELIPE HENRIQUE MARIANO GUIOTTI, \*\*\*043 761\*\*, D 124061-OEU, de 03/07/2020, 04017-00011569/2020-14; LUCIANO SOARES DE SOUZA - ME, 20.077.506/0001-06, D 130113-OEU, de 08/04/2020, 04017-00008047/2020-27; CENTRO AUTOMOTIVO LINHA 03, 01.554.533/0001-88, D 879109-OEU, de 04/08/2020, 04017-000103354/2020-20; CASA DO PEDRO LTDA, 04.783.856/0001-31, D 750040-OEU, de 02/07/2020, 04017-00011470/2020-12; PREVERMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, 10.783.321/0001-63, D 126815-OEU, de 08/05/2020, 04017-00007973/2020-85; IVALDINA MORAES TORRES, \*\*\*322 891\*\*, B000415-ODE, de 16/08/2019, 04017-00012398/2020-32; JOSÉ ARIMATEIA BEZERRA DE MESQUITA, \*\*\*680 497\*\*, D 122979-OEU, de 09/07/2020, 04017-00011160/2020-90; LISANDRO SILVA DE OLIVEIRA, \*\*\*298 391\*\*, D 124057-OEU, de 03/07/2020, 04017-00010848/2020-52; ÁLVARO WILSON FONSECA DA SILVA, \*\*\*398 461\*\*, D 879309-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013970/2020-81; SÉRGIO EGMAR FERREIRA, \*\*\*129 021\*\*, D 879270-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013841/2020-92; JAZIEL RODRIGUES DE BRITO PONCE, \*\*\*209 471\*\*, D 879276-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013969/2020-56; ALÉCIO LOPES DE SOUSA, \*\*\*857 421\*\*, D 879165-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013851/2020-28; SILVÂNIA CAROLINA FERREIRA, \*\*\*012 421\*\*, D 879266-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013852/2020-72; ALÉCIO

LOPES DE SOUSA, \*\*\*857 421\*\*, D 879266-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013627/2020-36; ARILSON JEOVANE DIAS, \*\*\*218 601\*\*, D 879277-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013628/2020-81; LAUANE SILVA DE MIRANDA DIAS, \*\*\*658 091\*\*, D 879319-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013965/2020-78; ILDEVAN BARBOZA DA SILVA, \*\*\*768 821\*\*, D 879274-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013845/2020-71; COLÉGIO BIANGULO IV LTDA, 34.995.391/0001-43, D 121816-OEU, de 31/07/2020, 04017-00013050/2020-62; IDELVAN BARBOZA DA SILVA, \*\*\*768 821\*\*, D 879274-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013573/2020-17; ARONILSON NUNES DOS SANTOS, \*\*\*827 971\*\*, D 127909-OEU, de 07/08/2020, 04017-00012976/2020-31; ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 34.970.240/0001-30, D 127976-OEU, de 04/08/2020, 04017-00013207/2020-50; RAILTON BASTOS DOS SANTOS, \*\*\*992 685\*\*, D 130237-OEU, de 29/07/2020, 04017-00013251/2020-60; TENNESSEE VIEIRA OLIVEIRA, \*\*\*047 233\*\*, D 130236-OEU, de 29/07/2020, 04017-00013289/2020-32; FLÁVIO GIORDANO ALVES DANTAS, \*\*\*308 091\*\*, D 754951-OEU, de 15/07/2020, 04017-00011864/2020-62; OMAR ANTONIO LUNARDI, \*\*\*174 967\*\*, D 126698-OEU, de 14/07/2020, 04017-00012870/2020-37; ERNANDO EUFRASIO FERREIRA, \*\*\*616 734\*\*, D 128165-OEU, de 26/06/2020, 04017-00011358/2020-73; FÁBIO CARDOSO PEREIRA, \*\*\*021 361\*\*, D 878897-OEU, de 18/06/2020, 04017-00009858/2020-45; VALDECI SANTANA DA SILVA, \*\*\*401 966\*\*, D 044995-OEU, de 25/11/2019, 04017-00012200/2019-87; PRISCILA DINIZ BARBOSA, \*\*\*165 521\*\*, D 118533-OEU, de 05/02/2020, 04017-00003996/2020-11; LINCOLN FERREIRA FRANCISCO, \*\*\*973 661\*\*, D 078268-OEU, de 12/12/2017, 00361-00065738/2017-98; FRANCIEL ALVES DO NASCIMENTO, \*\*\*731 831\*\*, D 126808-OEU, de 05/03/2020, 04017-00005609/2020-81; MARIA JOSÉ DA SILVA, \*\*\*848 761\*\*, D 122025-OEU, de 15/08/2019, 04017-00003949/2019-33; AMANDA ROCHA ALVES, \*\*\*126 791\*\*, D 122011-OEU, de 06/06/2019, 04017-00003609/2020-46; TITO REIS DE MOURA, \*\*\*064 885\*\*, D 047221-OEU, de 06/06/2019, 04017-00003610/2020-71; ROSALVA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, \*\*\*568 681\*\*, D 125144-OEU, de 30/01/2020, 04017-00003543/2020-94; HELENICE DOS SANTOS, \*\*\*030 631\*\*, D 726865-OEU, de 02/09/2017, 00361-00055861/2017-09; IRANILDA ARAUJO PORTELA DA SILVA, \*\*\*214 811\*\*, D 127498-OEU, de 11/09/2019, 04017-00005574/2019-46; ANILSON VIDAL DE SOUZA, 024.347.671-09, D 060294-OEU, de 17/01/2018, 00361-00002722/2018-55; WILLIAM BATISTA VIEIRA, \*\*\*819 416\*\*, D 122826-OEU, de 12/05/2020, 04017-00008242/2020-57; FRANCIEUDO TOMAZ DA SILVA, \*\*\*233 501\*\*, D 879357-OEU, de 19/08/2020, 04017-00014249/2020-16. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EXTRATOS DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8941/2018. PARTES: CAESB X CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI. ASSINATURA: 09/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9127/2019. PARTES: CAESB X JMD ENGENHARIA EIRELI EPP. ASSINATURA: 09/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Alexandre José Rodrigues.

Termo de Quitação do Contrato Nº 9189/2020. PARTES: CAESB X R.P.A CONSTRUTORA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. ASSINATURA: 09/09/2020. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Régis Passos de Albuquerque Borges.

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto Registro de preços para aquisição de mangueiras e mangotes (mangueira, mangote, tubo e outros), da forma que se segue: Empresa: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 33, 34, com o valor total de R\$ 37.442,31; Empresa: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 29.661,33; Empresa: ITACA EIRELI, CNPJ:

24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 22, 23, 39, 40, com o valor total de R\$ 5.488,29; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 35, 36, 41, 42, 43, 44 com o valor total de R\$ 354.827,12; Empresa: MIL COMER. DE PEÇAS E EQUIP. P. USO EM MAQUINA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 31.734.067/0001-83, vencedora dos itens 2, 37, 38, 45, 46, 48, 49, 50, com o valor total de R\$ 12.732,61; Empresa: BRAGAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 32.324.669/0001-25, vencedora dos itens 25, 26, 27, 28, 31, 32 com o valor total de R\$ 152.910,49; Empresa: SQUADRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 34.385.304/0001-36, vencedora do item 47 com o valor total de R\$ 1.698,11. Os itens 29 e 30 restaram fracassados.  
ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2020**

Processo: 092.016730/2020. OBJETO: Aquisição de válvulas redutoras de pressão para substituição. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.203.203.200-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 120 dias consecutivos. ABERTURA: 25/09/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 11/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

NARA MAGALHÃES DA SILVA  
Pregoeira

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2020**

Processo: 092.021699/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade da água tratada (clorímetro, turbidímetro, flotatest e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44905; Código de Aplicação: 22.206.012.031-2. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.00-6. ENTREGA: 60 dias consecutivos. ABERTURA: 25/09/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – menu Licitações, a partir do dia 11/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 010/2020-Caesb, Processo: 092.019723/2020, OBJETO: Execução de reforma civil e manutenção corretiva e preventiva no Centro de Gestão Águas Emendadas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.044.307,33, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.8209.3903/9791, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.102.014.011-7. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, Código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos. ABERTURA: 02/10/2020, às 09 horas no módulo RDC do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 11/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI  
Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-G-1245/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
Processo: 00310-00001004/2020-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE CABOS DE COBRE E DE ALUMÍNIO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRIÇÃO DETALHADA DO SAP/2020 - CEB-D/DD/DG/SSU/GRAQ. Ata de Registro de Preço nº 001-G-1245/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa kV LUX MÉDIA E ALTA TENSÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI ME, para os lotes 1 e 6, ao valor total de R\$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (\*)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-P01227/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.  
Processo: 00310-00013055/2019-21. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE COMPUTADORES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 002/2020-GRTC. Ata

de Registro de Preço nº 001-P01227/2020. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. e a empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - EPP, para o lote 1, ao valor total de R\$242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2020, página 46.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**LIC AQUISIÇÃO CEB-DIS Nº 001-P01320/2020 – ELETRÔNICO**

Processo:00310-00011284/2020-45. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS E CHAVE A VÁCUO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº 008/2016-GRMS; NTD 3.33; NTD 3.34; NTD 3.46 E CHAVES SECCIONADORAS E CHAVE A VÁCUO/2020 - CEB-D/DG/DA/SSU/GRAQ. Orçamento estimado: sigiloso. Fica prorrogada a abertura da Sessão Pública para o dia 22/09/2020, às 10h, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
MARCELO ANDRADE CRUZ  
Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO**  
**BRASIL**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2020 – DECOMP/DA – do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para a modernização e prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas do sistema de elevadores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, localizado no Setor de Industrias Gráficas - Central, Brasília DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos – valor da contratação 972.333,05 – processo nº 00112-0000800/2019-17, que o mesmo fica adiado para o dia 02 de outubro de 2020 – às 09:00 horas, por Conveniência Administrativa. O novo Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Data da 1ª publicação no DODF nº 158, de 20 de agosto de 2020 – página 47. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**AVISO DE ERRATA**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 005/2020 – DILIC/DECOMP/DA - 2ª versão – processo nº 00112-00032836/2018-71, para considerar a seguinte errata no Instrumento Convocatório: No Capítulo 14 – Do contrato - acrescentar o item 14.29 - A Licitante cuja contratação seja realizada com valor superior a R\$ 5.000.000,00 ou com prazo de vigência superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá apresentar à NOVACAP, no momento da formalização da relação contratual, a Declaração da existência do programa de integridade na empresa contratada em cumprimento da Lei 6.112/2018 e na Minuta de Contrato – Cláusula Décima Terceira – Obrigações da Contratada – acrescentar subitem 13.17. Implantar ou demonstrar que cumpri o Programa de Integridade previsto na Lei nº 6.112/2018. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. Data da última publicação no DODF nº 170, de 08 de setembro de 2020 – página 26. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 034/2020 – DILIC/DECOMP/DA – processo nº 00112-00011059/2020-45, para considerar a seguinte errata no Instrumento Convocatório: No Capítulo 10 – Do contrato - acrescentar o item 10.20 - A Licitante cuja contratação seja realizada com valor superior a R\$ 5.000.000,00 ou com prazo de vigência superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá apresentar à NOVACAP, no momento da formalização da relação contratual, a Declaração da existência do programa de integridade na empresa contratada em cumprimento da Lei 6.112/2018 e na Minuta de Contrato – Cláusula Décima Terceira – Obrigações da Contratada – acrescentar subitem 13.3. Implantar ou demonstrar que cumpri o Programa de Integridade previsto na Lei nº 6.112/2018. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital e seus anexos. Data da primeira publicação no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020 – página 41. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br)

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**AVISO DE JULGAMENTO  
(1ª FASE – DOCUMENTAÇÃO)**

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 003/2020 - 2ª versão - DILIC/DECOMP/DA - do tipo menor preço global - objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, de empresa de engenharia para construção de unidade de atenção especializada em saúde, denominada Hospital Oncológico de Brasília, localizado na Rua Projetada AENW03, Lote A, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN, Asa Norte, em Brasília, DF, incluindo o fornecimento de equipamentos, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - processo nº 00112-00000136/2020-31, que, a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise da documentação das empresas concorrentes, decidiu pelas inabilitações das empresas: TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, por não atender ao disposto no subitem 5.1.2 do Edital (não apresentou prova de regularidade com a fazenda do Distrito Federal - exigida para todas as licitantes); CONSÓRCIO OIKOS - SH - (OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA/SH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA), por não atender ao disposto no subitem 5.1.3 - letra "b", combinado com o subitem 5.1.10 - letra "b" do Edital (não comprovou capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação constante no Edital (na proporção de sua participação no consórcio = 80% (oitenta por cento), relativamente à consociada (empresa líder OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA); ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - por não atender ao subitem 5.1.4 - letra "b.2" - capacidade operativa - da cobertura (2) e da manta (5) - do Instrumento Convocatório e pela habilitação das demais empresas licitantes: GCE S/A; ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA; CONSÓRCIO CONSTRUÇÃO H.O.B - DF - (CCB CONSTRUTORA/ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS E COMSA S/A); CONSÓRCIO RAC/GEL - (RAC ENGENHARIA S/A/GEL - GOETZE ENGENHARIA LTDA); CONSÓRCIO HONCO - (CONSTRUTORA LDN LTDA/PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA); CONSÓRCIO ES-SAÚDE - (ENGFORM ENGENHARIA LTDA/SOLUFARMA DO BRASIL ENGENHARIA LTDA); AUGUSTO VELLOSO ENGENHARIA S/A e VIA ENGENHARIA S/A. Ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
SHIRLEY DE FARIA SOARES DE CARVALHO  
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2020- (UASG: 926523)

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 12/2020, em 27/08/2020 às 10:02 hs, Processo nº 00070-00007141/2019-11 (SEI), que tem por objeto mediante Sistema de Registro de Preços, a eventual aquisição de implementos agrícolas diversos a fim de atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as Empresas, FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 27.883.350/0001-08, para os itens 3, 4, 5, 19 e 20, com melhor valor total de R\$ 424.391,00, (quatrocentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e um reais), AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, para o item 6, com melhor valor total de R\$ 47.169,07, (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sete centavos), BRASIL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI, CNPJ: 27.443.844/0001-63, para o item 7 como cota principal e item 8 como cota reservada, com melhor valor total de R\$ 228.000,00, (duzentos e vinte e oito mil reais), MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 18.272.465/0001-67, para os itens 10, 11 e 18, com melhor valor total de R\$ 536.060,00, (quinhentos e trinta e seis mil e sessenta reais), KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 92.264.472/0001-70, para o item 12, cota principal e item 13 como cota reservada, com melhor valor total de R\$ 458.800,00, (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais), MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.061.289/0001-87, para os itens 14 e 15, com melhor valor total de R\$ 79.446,60, (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, CNPJ: 32.396.643/0001-92, para os itens 16, 21 e 22, com melhor valor total de R\$ 350.900,00, (trezentos e cinquenta mil e novecentos reais), CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 04.742.267/0001-05, para o item 17, com melhor valor total de R\$ 90.677,03, (noventa mil seiscentos e setenta e sete reais e três centavos), DELMAR KISSMANN - EIRELI, CNPJ: 91.003.814/0001-35, para os itens 23, 24 e 25, com melhor valor total de R\$ 236.000,00, (duzentos e trinta e seis mil reais), AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 20.963.380/0001-77,

para os itens 26 e 27, com melhor valor total de R\$ 141.000,00, (cento e quarenta e um mil reais), perfazendo o valor total do certame em, R\$ 2.592.443,70, (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos). Os itens 1, 2 e 9 tiveram propostas acima do valor estimado e restaram fracassados na negociação. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no portal [www.agricultura.df.gov.br](http://www.agricultura.df.gov.br), SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00422**

Processo: 00150-000004535/2020-89. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, CNPJ nº 08.117.759/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "REVISTA TRAÇOS", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0140, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09 de setembro de 2020.

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020-  
SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 08/2002**

PROCESSO: 00150-00003768/2020-64

Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA doravante denominada Contrato, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, neste ato representada por PABLO CRISPIM LOUREIRO, RG nº 1761005 SSP-DF e CPF nº 712.\*\*\*.381-49, na qualidade de representante legal. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de material do gênero alimentício (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável - vasilhame), consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019 (44380367), o Primeiro Aditivo à Ata de Registros de Preços Nº 9013/2019 (44381759), e a Autorização SRP Nº 2411/2020 (44737244), que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento: A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificação contida no Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2019 (44380367), no Primeiro Aditivo à Ata de Registros de Preços Nº 9013/2019 (44381759), e na Autorização SRP Nº 2411/2020 (44737244), facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato. CLÁUSULA QUINTA - Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 41.181,53 (quarenta e um mil e cento e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), devendo a mesma importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.482, de 09.01.2020, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III - Natureza de Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; 6.2 - O empenho é de R\$ 7.999,29 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00412, emitida em 01/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA NONA - Da Garantia: 9.1 A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato. 9.2. A garantia para execução do Contrato será prestada na forma de: a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004); b) Seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) ou c) Fiança bancária (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994), conforme previsão constata do Edital subitem 20.5, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, ou seja, de R\$ 823,63 (oitocentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), devendo ser apresentada pela contratada no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, conforme previsão do Edital item 20. CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal: 10.1 O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurando o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa. 10.2 Constituem demais obrigações da CONTRATANTE as condições estabelecidas no item 15 do Termo de Referência - Anexo I do edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 09 de setembro de 2020. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA. Pela Contratada: PABLO CRISPIM LOUREIRO.



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020

## PLANALINA ARTE URBANA

## RESULTADO PRELIMINAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 10/2020 – Planalinta Arte Urbana e suas retificações, torna público o resultado preliminar da seleção de 15 (quinze) grafiteiros para o projeto Planalinta Arte Urbana. Consta no resultado, o número de inscrição, o nome do candidato, o resultado preliminar e a pontuação, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                       | RESULTADO       | PONTUAÇÃO     |
|-----------------|-----------------------------------------|-----------------|---------------|
| 6               | Rafael Caldeira dos Santos              | Classificado    | 62,20         |
| 23              | Iasmim Oliveira Conde                   | Classificado    | 60,40         |
| 24              | Jose Wylker Farias de Oliveira          | Classificado    | 59,40         |
| 4               | Ramon Patricio dos Santos de Andrade    | Classificado    | 58,60         |
| 40              | Renato Alemeiro Moll                    | Classificado    | 58,40         |
| 14              | Mayron Martins Ricarte                  | Classificado    | 58,00         |
| 16              | Gustavo de Albuquerque Cavalcanti       | Classificado    | 56,20         |
| 13              | Raquel Menezes da Silva                 | Classificado    | 56,00         |
| 28              | Edilene Feitos Colado                   | Classificado    | 55,20         |
| 44              | Sabrina Gomes Falcão                    | Classificado    | 54,60         |
| 19              | Alain Oliveira da Silva                 | Classificado    | 54,00         |
| 17              | Leonardo Henrique Martins da Silva      | Classificado    | 53,20         |
| 34              | Sirio Gomes Branquinho Junior           | Classificado    | 53,20         |
| 2               | Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu     | Classificado    | 52,80         |
| 38              | Mayrane Oliveira Bucar                  | Classificado    | 52,80         |
| 25              | Davi Menezes Rosa                       | Classificado    | 52,80         |
| 11              | Davi Marcos da Silva Oliveira           | Classificado    | 52,60         |
| 33              | Kelly Cristina de Amorim da Silva       | Classificado    | 50,80         |
| 31              | Nirvana dos Santos Gonçalves            | Classificado    | 49,80         |
| 22              | Naiana Mendes da Silva Alves            | Classificado    | 48,40         |
| 39              | Rafael Hiran Morett Ramos               | Classificado    | 48,00         |
| 27              | Hudson da Silva Dias Pereira            | Classificado    | 47,40         |
| 9               | William Keeling Wood IV                 | Classificado    | 46,40         |
| 29              | Raissa Merielle Oliveira Saraiva        | Classificado    | 46,00         |
| 21              | Matheus Ferreira Barros dos Santos      | Classificado    | 42,80         |
| 35              | Caren Henrique dos Santos               | Classificado    | 42,60         |
| 20              | Pablo Vinicius Ferreira da Silva        | Classificado    | 41,40         |
| 26              | Taynara Gabrielly Oliveira Cordeiro     | Classificado    | 41,40         |
| 42              | Francisco Joel Batista Alves dos Santos | Classificado    | 40,60         |
| 32              | Leonardo Henrique Mendonça              | Classificado    | 39,60         |
| 18              | Eduardo Jezini Fernandes Ganassin       | Classificado    | 39,00         |
| 10              | Pedro Vitor Rezende Leão                | Classificado    | 38,40         |
| 7               | Cristiano da Silva Júnior               | Classificado    | 38,40         |
| 8               | Caroline dos Santos Pereira             | Classificado    | 36,40         |
| 36              | Gerson Beserra Veras                    | Classificado    | 34,80         |
| 37              | Klaus Antônio Miranda                   | Classificado    | 34,60         |
| 1               | Paulo Roberto da Silva Nunes            | Desclassificado | Incompleta    |
| 3               | Alexandre Antonio da Silva              | Desclassificado | Incompleta    |
| 5               | Renan Brandão Torquato                  | Desclassificado | Fuga do tema  |
| 12              | Gilberto Bass                           | Desclassificado | Incompleta    |
| 15              | Erik Bruno Carneiro Cantanhede          | Desclassificado | Fuga do tema  |
| 30              | Douglas Fonseca Custodio                | Desclassificado | Incompleta    |
| 41              | Eveson Rodrigues Macedo                 | Desclassificado | Incompleta    |
| 43              | Osnei de Souza Almeida                  | Desclassificado | Fuga do tema  |
| 45              | Vinicius Martins Rodrigues              | Desclassificado | Fora do Prazo |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Contra as decisões de habilitação ou classificação, cabe um único recurso devidamente fundamentado por fase, a ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado provisório do Edital.

1.2 Os recursos devem ser encaminhados, conforme modelo de recurso disponível no Anexo IV, por meio do e-mail gccc@cultura.df.gov.br até às 23h59 do último dia, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 29/2020

## PROCESSO: 00150-00004535/2020-89

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.117.759/0001-60, neste ato representada por HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ, que exerce a função de Diretora Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “REVISTA TRAÇOS”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 419.636,88 (quatrocentos e dezenove mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0140, 13.392.6219.9075.0136, 13.392.6219.9075.0138; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – Os empenhos são de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00422, emitida em 09/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global; R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00423, emitida em 09/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e R\$69.636,88 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00424, emitida em 09/09/2020, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/03/2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240.522-9 - Analista de Atividades Culturais e PRISCILA SOARES GARCIA - Matrícula nº 240.514-8 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 09 de setembro de 2020. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HELLEN CRIS DE CARVALHO VAZ.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 77/2019

## PROCESSO: 00150-00003731/2019-01

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE SOBRADINHO E ENTORNO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, neste ato representada por ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº 77/2019, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 77/2019 até 30/05/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo. Brasília, 09 de setembro de 2020. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0011100002122/2018-66; ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2018, Datado de 04/10/2018 e Publicado em 05/10/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e BI COMERCIAL DE



PECAS E SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva nos 23 (vinte e três) veículos pertencentes à frota da TERRACAP, com fornecimento de mão de obra, insumos, peças originais, novas e de primeiro uso, visando prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, ou seja, dia 05/10/2020, nos termos do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 125 da Resolução nº 250 – CONAD/TERRACAP e conforme previsto na Cláusula Quinta do referido contrato.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 093, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 02/09/2020; DATA DE ASSINATURA: 09/09/2020; VIGÊNCIA: De 05/10/2020 até 05/10/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 248.488,72 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.8517.9763 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TERRACAP - DF, Elemento 3390.30 - Material de Consumo e 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Notas de Empenho nºs: 0596 e 0597/2020, datadas de 03/09/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUCIANA BEZERRA DE FREITAS; TESTEMUNHAS: VANDA MARIA COSTA e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

Processo:00143-00001166/2018-19 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação ao uso exclusivo da Administração Regional de Santa Maria; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 365 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3446ª Sessão realizada em 10/06/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 10/08/2020; P/CEDEnte: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 11/2020-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 14 de outubro de 2020 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 11/2020-Imóveis, conforme processo nº 00111-00004233/2020-21, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemas/Internet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemas/Internet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 13 de outubro de 2020 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 14 de outubro de 2020 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco “F”, Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2020-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 587/2020-DIRET, 3470ª sessão, realizada em 09/09/2020, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2020-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001560/2020-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 07 - JOSE RIBEIRO ALVES R\$ 850.100,00; ITEM 70 - MARIA ELIZABETE DE SOUSA ARAUJO RAMOS R\$ 163.389,87. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 121 permanecerá sobrestados. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda,

correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

## COMISSÃO DE VENDA DIRETA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018, 2019 E 2020 – VILLE DE MONTAGNE, JARDIM BOTÂNICO E SOLAR DE BRASÍLIA

A Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 253, QD 02 RUA 06 LT 27, ao interessado ELIZABETH COELHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003850/2018-95; Item 21, SHJB/ AV DO SOL QD 01 Rua 06 LT 16, ao interessado EVILENE LUZ DE SOUZA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006407/2019-57; Item 12, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 06 LT 03, ao interessado JACQUELINE CARRACA WRIGHT DA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00001629/2020-17. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018, 2019 e 2020.

Em 10 de setembro de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 2017, 2019 E 2020 – VICENTE PIRES

A Presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos no processo abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 1737, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 25 LT 17, ao interessado SONIA INEZ SERRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019866/2017-39; Item 2559, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 07, ao interessado MICHAEL CHARLES DE PINHO CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019455/2017-43; Item 85, SHVP/TRECHO 03 Q 11 CJ 02 LT 10, ao interessado FRANCISCA ABREU DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010531/2019-17; Item 129, SHVP/TRECHO 03 Q 06 CJ 32 LT 23, ao interessado MARIA SOCORRO VIRGINIA VIANAO DO REGO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00010470/2019-98; Item 30, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 04 LT 43, ao interessado ALINE GONÇALVES PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002631/2020-11. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2020.

Em 10 de setembro de 2020  
KENYA CRISTINA ALVES  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 038606/2019

Processo: 00431-00020192/2018-92. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL/SMDF, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. OBJETO: a) a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 038606/2019, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, transferindo todos os direitos e obrigações ali contidos, a partir da data de assinatura, para a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL/SMDF, bem como a fiscalização do instrumento contratual, considerando que a Casa Abrigo faz parte da estrutura da SUB-ROGADA, por meio do Decreto nº 39.610/2019; b) pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL/SMDF, como SUB-ROGADA, aceita e recebe, neste ato, a SUB-ROGAÇÃO TOTAL do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 038606/2019 da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL/SEDES-DF, como SUB-ROGANTE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Sub-Rogação entra em vigor a partir de sua assinatura. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. DA ASSINATURA: 21/08/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA – Secretária de Estado/SEDES-DF, ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI - Secretária de Estado/SMDF, e pela Contratada, SELMA BATISTA DO RÉGO LEAL - Gerente de Grandes Clientes.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, CONVOCA a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica com vistas à apresentação e discussão do Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, nomeado Viva Centro! – Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal – RA-I, que inclui autorização da habitação no referido setor. A Reunião Pública online será realizada no dia 21 de setembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14h30, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex – Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH). As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/reunioes-publicas-2020/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, CONVOCA a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica com vistas à apresentação e discussão do Programa de Revitalização do Setor Comercial Sul, nomeado Viva Centro! – Região Administrativa do Plano Piloto do Distrito Federal – RA-I, que inclui autorização da habitação no referido setor. A Reunião Pública online será realizada no dia 21 de setembro (segunda-feira) de 2020, com início às 14h30, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex – Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH). As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/reunioes-publicas-2020/>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, CONVOCA a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica sobre a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa – CGP, a ser constituído no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de elaboração do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020. A Reunião Pública online será realizada no dia 16 de setembro (quarta-feira) de 2020, com início às 14h30, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex – Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PÚBLICA ONLINE**  
O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, que trata das ações acerca do Plano de Contingência Distrital, como medida necessária à continuidade do funcionamento da administração pública distrital, em virtude da atual situação de emergência em saúde pública e pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em decorrência do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências, CONVOCA a população para a Reunião Pública online em plataforma eletrônica sobre a seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa – CGP, a ser constituído no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de elaboração do novo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020. A Reunião Pública online será realizada no dia 16 de setembro (quarta-feira) de 2020, com início às 14h30, via videoconferência, por meio do aplicativo cisco webex – Link de acesso: [https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL\\_SEDUH](https://gdf-virtual.webex.com/join/ASCOL_SEDUH).

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019**  
Processo: 00392-00011600/2019-09 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB – CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CAMPOS REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF 11.072.582/0001-38. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo (I) ADITIVO DE VALOR, haja vista alterações de composições da Planilha Orçamentária (30186030) – para melhor adequação técnica aos seus objetivos – e a execução de serviços de terraplanagem inicialmente não previstos, na importância de R\$ 30.752,95 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), cujo percentual acrescido fixa-se em 9,26% – ou seja, dentro do limite estabelecido no § 1º, do art. 81, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016 e do art. 133 do Regimento Interno de Licitações e Contratos (RILC/CODHAB); e (II) ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO destinado à execução dos 05 (cinco) Módulos Embrões para o seguinte: QN 327 Conjunto H lotes 7 e 8; QS 127 Conjunto I lotes 6 e 7; e QN 423 Conjunto N lote 8. Assinatura: 10/09/2020. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JULIO CESAR PERES, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 067/2019 publicado no DODF nº 244, pág. 67 de 24 de dezembro de 2019; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2018 publicado no DODF nº 133, pág. 35 de 16 de julho de 2020).

EDITAL Nº 109/2020

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve convocar 04 (quatro) indicados, sendo 01 (um) da Entidade MORADA NOBRE, 01 (um) da ASFAECOM e 02 (dois) da ACAH, além de habilitar 02 (dois) indicados, sendo 01 (um) da Entidade ASHAREM e 01 (um) da FENAVIDA, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã – Edital de Sorteio nº 04/2018. A listagem dos candidatos encontra-se disponível no portal [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020  
WELLINGTON LUIZ  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 02/2016 – SEMA/NOVACAP/CENTCOOP**

Processo: 0112-001143/2016. Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº13.2.0402.1, assinado pelo Governo do Distrito Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), objeto do processo administrativo (0020-000128/2013). Convênio Nº 02/2016 – SEMA/DF/NOVACAP/CENTCOOP cujo objeto é a cooperação técnica, administrativa e financeira entre os participantes SEMA/DF e a NOVACAP com vistas à construção de 02 (dois) Centros de Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos e 01 (uma) Central de Comercialização de Materiais Recicláveis, no imóvel cedido pela Secretaria de Patrimônio da União à CENTCOOP, localizado no Pátio Ferroviário de Brasília, situado entre a EPIA – Estrada Parque Indústria e Abastecimento. Objeto do Terceiro Termo Aditivo: A prorrogação de vigência do Convênio 02/2016 por período de 12 (doze) meses, o qual passa vigorar de 04/09/2020 a 03/09/2021, amparada na Cláusula Terceira da Vigência e da Alteração do Convênio nº 02/2016 – SEMA/NOVACAP/CENTCOOP e fundamentada no § 1º e no § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no art. 13 e art. 25 da IN 01/2005-CGDF, necessária para a finalização da execução administrativa, contábil, orçamentária e financeira do convênio. Vigência: a partir da sua assinatura. Signatários do presente termo aditivo: pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, JOSÉ SARNEY FILHO; pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE e pela CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DO DF – CENTCOOP, ALINE SOUSA DA SILVA.

## CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO  
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 83/2020

Processo: 0391-001407/2015; INTERESSADO: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA; PROCURADOR: RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA – DIRETOR PRESIDENTE; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4039/2015  
RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA – FAPE/DF  
JULGAMENTO: Fica a empresa CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA e seu representante legal, o senhor RIVELINO BRAGA P. DE SOUZA – DIRETOR PRESIDENTE NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração – CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4039/2015, que decidiu, por unanimidade,

acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 1.574,05, aplicadas em razão de descumprimento de condicionantes do licenciamento ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 84/2020

Processo: 0391-000103/2015; INTERESSADO: ALUÍZIO DA COSTA E SILVA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4774/2015; RELATOR: MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUZA - CREA/DF

Fica o senhor ALUÍZIO DA COSTA E SILVA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4774/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e obrigação de apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, aplicadas em razão de desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 85/2020

Processo: 0391-002330/2015, INTERESSADO: ELIMAR ARAGÃO LIMA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7517/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

Fica o senhor ELIMAR ARAGÃO LIMA NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7517/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 1.000,00, aplicada em razão de supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 86/2020

Processo: 0391-002215/2015, INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXV; PROCURADOR: GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8201/2015; RELATOR ORIGINAL: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA - SO/DF; RELATORA PEDIDO DE VISTAS: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF  
JULGAMENTO: Fica a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SIA - RA XXV e seu representante legal o senhor GUSTAVO CUNHA DE SOUZA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8201/2015, que decidiu, por unanimidade, com a abstenção do representante do CREA, acompanhar o voto dos relatores, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de multa no valor de R\$ 320,00 e compensação florestal de 30 mudas de espécies nativas do cerrado, tendo em vista falta de legitimidade da autuada para figurar no polo passivo, por

se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020.

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 87/2020

Processo: 0391-000842/2015; INTERESSADA: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL – NOVACAP; PROCURADOR: URSULINO MARQUES DE ARAÚJO NETO - DEPARTAMENTO JURÍDICO; SUSTENTAÇÃO ORAL DO ADVOGADO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4904/2015; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

Fica a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL - NOVACAP e seu representante legal o senhor URSULINO MARQUES DE ARAÚJO NETO - DEPARTAMENTO JURÍDICO NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4904/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, com a abstenção do representante da Secretaria de Obras, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 4.767,06, aplicadas em razão de descumprimento de condicionante da autorização ambiental dada para as obras de duplicação do Setor Esportivo Sul. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 88/2020

Processo: 0391-000737/2015; INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5298/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - MAJOR QOPM/DF

JULGAMENTO: Fica a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5298/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, com a abstenção do representante do CREA, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE provimento, para anular o auto de infração lavrado, com as penalidades de advertência e obrigação de destinação final dos resíduos adequada e instalação de placa educativa no local, aplicadas em razão de despejo de resíduos sólidos causadores de degradação ambiental em desacordo com a legislação, tendo em vista falta de legitimidade passiva da autuada, por se tratar de órgão sem personalidade jurídica própria. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

#### NOTIFICAÇÃO Nº 89/2020

Processo: 0391-000970/2015; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PALHA; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5149/2015; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF

JULGAMENTO: Fica a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PALHA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5149/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 31.800,86, aplicadas em razão de canalização do curso d'água sem autorização do órgão ambiental, causando degradação à via de acesso dos moradores e à quantidade de água do córrego. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 90/2020

Processo: 0391-002872/2015; INTERESSADO: KITS UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; PROCURADORA: MICHELLE CASTRO DE ARAÚJO OLIVEIRA - OAB/DF 35.831; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 8333/2015; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

Fica a KITS UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e sua representante legal a senhora MICHELLE CASTRO DE ARAÚJO OLIVEIRA - OAB/DF 35.831 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8333/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que seja mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 31.795,81, aplicada em razão de descumprimento de auto de infração lavrado anteriormente. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 92/2020

Processo: 0391-000461/2015; INTERESSADO: LICINDO PEREIRA BASTO NETO; PROCURADOR: O MESMO; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 5484/2015; RELATOR: ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - MAJOR QOPM/DF

Fica o senhor LICINDO PEREIRA BASTO NETO NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5484/2015, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de advertência e multa no valor de R\$ 5.000,00, aplicadas em razão de despejo de entulho no Parque Burle Marx. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 94/2020

Processo: 0391-001891/2016; INTERESSADO: MARINHO VIEIRA CAVALCANTE; PROCURADORA: GEÓRGIA LEANA SILVA DE JESUS - OAB/DF 44.948; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 7162/2016; RELATORA: NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA - FAPE/DF

JULGAMENTO: Fica o senhor MARINHO VIEIRA CAVALCANTE e sua representante legal a senhora GEÓRGIA LEANA SILVA DE JESUS - OAB/DF 44.948 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 7162/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$ 3.000,00 e suspensão da licença para criação amadorista de passeriforme, aplicadas em razão de utilização de espécime da fauna em desacordo com a licença obtida - SISPASS. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## NOTIFICAÇÃO Nº 95/2020

Processo: 0391-0014131/2016; INTERESSADA: CÍNTIA SANTOS E SILVA; PROCURADORA: A MESMA; ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 6683/2016; RELATORA: ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA - CACI/DF  
JULGAMENTO: Fica a senhora CÍNTIA SANTOS E SILVA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio

Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 32ª reunião ordinária, ocorrida no dia 27 de agosto de 2020, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 6683/2016, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, NEGAR-LHE provimento, para que sejam mantidas as penalidades de multa no valor de R\$5.000,00 e apreensão do passeriforme, aplicadas em razão de criação de espécime passeriforme constante em lista oficial de risco ou ameaça de extinção, sem autorização ambiental - Site: <https://cites.org/eng/node/21242>. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015.

Processo: 0197-000559/2015. Partes: Adasa e Conágua Ambiental Ltda. Objeto: prorrogação excepcional de prazo de vigência, com base no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993; com previsão de facultade de denúncia; supressão de parte do objeto pactuado; e reajuste de preços do Contrato. Valor: R\$ 357.002,98 (trezentos e cinquenta e sete mil e dois reais e noventa e oito centavos). Prazo/vigência: 06 de outubro de 2020 a 5 de outubro de 2021. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0001; ND 3.3.90.39; Fonte 108. Nota de Empenho: 2020NE00450, de 09/09/2020, no valor de R\$ 95.420,14. Data de Assinatura: 08 de setembro de 2020. Signatários: pela Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, Diretor-Presidente; e pela CONÁGUA, Wilma Maria Coelho, Representante Legal.

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 00196-00000287/2020-99. Da Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020-FJZB/NOVACAP. Das Partes: Fundação Jardim Zoológico de Brasília e Companhia Urbanizadora da Capital do Brasil - NOVACAP. Do Objeto: fiscalização de serviços de engenharia e arquitetura nas dependências da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, nos termos do disposto no Plano de Trabalho nº 01/2020. Do Prazo de Execução: Prazo de execução previsto de 12 (doze) meses no caso de execução indireta, e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço emitidas pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília, observada os prazos no cronograma físico-financeiro. Da Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar de sua assinatura. Da Data de Assinatura: 25/08/2020. DOS Signatários: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Companhia Urbanizadora da Capital do Brasil - NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, na qualidade de Diretor-Presidente e Virgínia Cussi Sanchez, na qualidade de Diretora de Edificações.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - UASG 926210

A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, comunica a abertura do PE Nº 05/2020, no sistema ComprasNet, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos e material fotográfico) novos e de primeiro uso, conforme especi?cações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 75.267,35. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 25/09/2020, às 09h30min. Processo nº: 04012-00002090/2020-10. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020

HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação eventual de serviço profissional de fotografia, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), por um período de 12 (doze) meses. Processo: 2420/2020-TCDF. Valor estimado: R\$ 47.315,40; enquadramento: natureza 33.90.39.59 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática: 01.131.8231.8505.0008 – Publicidade e Propaganda Institucional; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 24/09/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314- 2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 09 de setembro de 2020  
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI  
Pregoeira

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 189/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 189/2020, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/07/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Limpeza mecânica robotizada de Dutos e Tubulações de Ar Condicionado Central e de Climatização por resfriamento evaporativo, contemplando pós-análise do Ar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para a empresa Temper Engenharia e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 36.882,00 (Trinta e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais). Brasília - DF, 10 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO  
CHAMAMENTO Nº 231/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº04024-00004351/2020-42, que originou o Chamamento nº 231/2020 publicado no DODF Nº 165, Pág. 101 em 31 de agosto de 2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de credenciais de estacionamento em material PVC com impressão frente e verso direito no material e furo ovoide, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 19.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004351/2020-42. Brasília, 10 de Setembro de 2020. Supervisão de Compras Icipe/HCB.

FILANTROPIA-113/2020

## VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
RETIFICAÇÃO SEI-GDF Nº 25/2020 - IBRAM/PRESI  
(RETIFICAÇÃO DA LO Nº 22/2020)

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação/Retificação SEI-GDF nº 25/2020 - IBRAM/PRESI, referente a Licença de Operação nº 22/2020 – IBRAM, para a atividade de Fabricação de Cimento na Rodovia DF, 150, Km 18, Fercal/DF. Processo: 00391-00022072/2017-71. Claudiney do Carmo Batista-Gerente de Fábrica.

DAR-738/2020

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

## RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 470/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto na

Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1769ª de 03 de setembro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA. Considerar eleitos para o período de 03 de setembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Kayser Gregorios Teles de Moraes - CRM 11486, Dr. Paulo Sergio Pinheiro Guimarães - CRM 16286, Dr. João Batista Augusto de Figueiredo Sousa - CRM 25361. Membros Suplentes: Dra. Myria Lopes Altenkirch Santana - CRM 22910, Dra. Cejana de Mello Campos - CRM 15662, Dr. Marcelo Salgado da Silveira - CRM 26965. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 03 de setembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

## RESOLUÇÃO CRM/DF nº 471/2020.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRM/DF nº 249/2006; CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1769ª de 03 de setembro de 2020. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA - CARDIOPRIME. Considerar eleitos para o período de 03 de setembro de 2020 a 20 de fevereiro de 2023, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Carlos Eduardo Alves de Souza Brito - CRM 20896, Dra. Bianca Corrêa Rocha de Mello - CRM 17864, Dra. Joanna Lopes da Silva Nascimento - CRM 18794. Membros Suplentes: Dr. Flávio Garcia Pinheiro - CRM 25074, Dra. Ana Carolina Pereira Matos Domingues - CRM 18031, Dr. Luiz Carlos Madruga Ribeiro - CRM 21102. Brasília - DF, Sala das Sessões Plenárias, 03 de setembro de 2020. Dr. Farid Buitrago Sánchez – Presidente. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – 1ª Secretária.

DAR-769/2020

## ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

CNPJ/ME nº 00.010.215/0001-93  
NIRE 53.3.0000068.9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 23 de setembro de 2020, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia:

1. Aprovação do aumento de capital da Companhia, no valor de R\$22.560.017,72 (vinte e dois milhões e quinhentos e sessenta mil e dezessete reais e setenta e dois centavos), e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
2. Aprovação da previsão de realização das Assembleias Gerais nas formas semipresenciais e digitais e consequente inclusão do Artigo 16º no Estatuto Social;
3. Aprovação da extensão do número de membros no Conselho de Administração e consequente alteração do Artigo 18º do Estatuto Social;
4. Aprovação da alteração das regras de governança corporativa e consequente alteração das Seções I e II do Capítulo IV do Estatuto Social;
5. Eleição dos membros do Conselho de Administração;
6. Eleição dos membros da Diretoria; e
7. Aprovação da consolidação do Estatuto Social.

## Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia, incluindo, mas não se limitando, a proposta da administração referente aumento do capital social, encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.
2. Participação na AGE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos:
  1. Pessoa Física: Documento de Identidade;
  2. Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato Social/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGE; e

Instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2020.

EGYNO SARTO

Presidente do Conselho de Administração

DAR-776/2020



**SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
17/09/2020 – 14h00 – Auditório do Sincofarma DF

O Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.113.647/0001-20, por seu atual presidente, Sr. Francisco Messias Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade, convoca todos os seus associados e demais empresários de farmácias e drogarias filiadas ao Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 17 de SETEMBRO de 2020, às 14h00, no Auditório do Sincofarma DF, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Edifício Embaixador, 6º andar, Brasília, Distrito Federal, em primeira convocação, ou, em segunda convocação às 14h30, com qualquer número de representantes presentes, a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

1. Apresentar balanço anual referente ao ano de 2019;
2. Previsão orçamentária referente ao Ano de 2021;
3. Assuntos Gerais.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2019.  
FRANCISCO MESSIAS VASCONCELOS  
Presidente do SINCOFARMA-DF

DAR-777/2020

**8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ nº 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas nº 8.548 a 8.568 desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei nº 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 142/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-RP 142/2009 e URB-RP 142/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 851 unidades imobiliárias, sendo: (i) 636 lotes de uso RO 1, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo em atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 192 lotes de uso CSIIR 1, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 23 lotes para abrigar os equipamentos públicos institucionais – Inst. EP. O Decreto nº 40.401, de 17 de janeiro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 13 de 20/01/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação nº 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 10 de setembro de 2020.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
TITULAR

DAR-778/2020

